



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**BALANÇO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R\$

**INGRESSOS**

|                                                                             | Janeiro a<br>Dezembro/2024 | Janeiro a<br>Dezembro/2023 |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>21.587.471,39</b>       | <b>19.527.389,13</b>       |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | -                          | -                          |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>21.587.471,39</b>       | <b>19.527.389,13</b>       |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | -                          | -                          |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                          | -                          |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 21.587.471,39              | 19.527.389,13              |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | -                          | -                          |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                          | -                          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>6.143.423,09</b>        | <b>6.688.989,29</b>        |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                       | 6.143.423,09               | 6.688.213,30               |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária             | -                          | 775,99                     |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                                       | -                          | -                          |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS               | -                          | -                          |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    | -                          | -                          |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>                     | -                          | -                          |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras                           | -                          | -                          |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                             | -                          | -                          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                 | <b>14.819.689,08</b>       | <b>21.223.566,44</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                                 | 4.927.142,88               | 9.024.904,10               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                                     | 3.267.371,56               | 147.052,17                 |

|                                                                             |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 6.045.964,59         | 11.526.198,87        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                   | -                    | -                    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | 575.532,99           | 525.411,30           |
| Compensações Financeiras - IPERON                                           | -                    | -                    |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                      | 3.677,06             | -                    |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                      | <b>28.562.303,47</b> | <b>23.312.655,60</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               | 28.562.303,47        | 23.312.655,60        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                          | -                    | -                    |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | -                    | -                    |
| <b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>                                 | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,46</b> |
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                           | <b>20.866.854,51</b> | <b>23.311.474,70</b> |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>4.358.758,69</b>  | <b>5.585.943,98</b>  |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>16.508.095,82</b> | <b>17.725.530,72</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)                    | -                    | -                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                    | -                    |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 16.508.095,82        | 17.725.530,72        |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | -                    | -                    |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                    | -                    |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                         | <b>1.326.626,67</b>  | <b>775,99</b>        |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                      | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária            | 1.326.626,67         | 775,99               |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                                      | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS              | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares   | -                    | -                    |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>                     | -                    | -                    |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras                  | -                    | -                    |
| Bloqueio de Valores em Caixa                                                | -                    | -                    |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                    | <b>15.243.071,20</b> | <b>18.878.046,30</b> |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                                 | 9.046.377,38         | 6.542.154,49         |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                     | 147.052,17           | 813.370,00           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | 6.049.641,65         | 11.522.521,81        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                                   | -                    | -                    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                            | -                    | -                    |
| Perdas de Investimentos Temporários                                         | -                    | -                    |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                        | -                    | -                    |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                                 | <b>33.676.334,65</b> | <b>28.562.303,47</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                               | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                          | -                    | -                    |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                 | -                    | -                    |
| <b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>                             | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,46</b> |

Deduções

Deduções

| Especificação                                                               | Receita              | Receita           | Saldo (c) = (a - b)  | Receita              | Receita           | Saldo (f) = (d - e)  |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
|                                                                             | Orçamentária (a)     | Orçamentária (b)  |                      | Orçamentária (d)     | Orçamentária (e)  |                      |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>22.116.908,03</b> | <b>529.436,64</b> | <b>21.587.471,39</b> | <b>19.754.840,39</b> | <b>227.451,26</b> | <b>19.527.389,13</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 22.116.908,03        | 529.436,64        | 21.587.471,39        | 19.754.840,39        | 227.451,26        | 19.527.389,13        |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                    | -                 | -                    | -                    | -                 | -                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>22.116.908,03</b> | <b>529.436,64</b> | <b>21.587.471,39</b> | <b>19.754.840,39</b> | <b>227.451,26</b> | <b>19.527.389,13</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 08:55 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 5 de 5

**LUIS FERNANDO  
PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado  
de Finanças

**MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA**  
ALVES Analista Contábil  
FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 10/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058039207** e o código CRC **8D03CD6A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0058039207



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**BALANÇO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

**Janeiro a Dezembro 2024 Janeiro a Dezembro 2023**

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES  
OPERACIONAIS**

|                                         |                      |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Ingressos</b>                        | <b>34.356.069,12</b> | <b>38.267.988,59</b> |
| Receita Tributária                      | (249.379,09)         | 90.003,66            |
| Receita de Contribuições                | -                    | -                    |
| Receita Patrimonial                     | - 2.263.422,26       | 2.593.964,82         |
| Receita Agropecuária                    | -                    | -                    |
| Receita Industrial                      | -                    | -                    |
| Receita de Serviços                     | -                    | -                    |
| Remuneração das Disponibilidades        | -                    | -                    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 19.573.428,22        | 16.843.420,65        |
| Transferências recebidas                | 6.143.423,09         | 6.688.989,29         |
| Outros ingressos operacionais           | 6.625.174,64         | 12.051.610,17        |
| <b>Desembolsos</b>                      | <b>17.103.077,84</b> | <b>21.605.717,53</b> |
| Pessoal e demais despesas               | 6.049.641,65         | 10.083.195,72        |

|                                                               |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Juros e encargos da dívida                                    | -                    | -                    |
| Transferências concedidas                                     | 1.326.626,67         | -                    |
| Outros desembolsos operacionais                               | 9.726.809,52         | 11.522.521,81        |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b> | <b>17.252.991,28</b> | <b>16.662.271,06</b> |

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

|                                                                    |                        |                        |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                      | -                      |
| Alienação de bens                                                  | -                      | -                      |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                      | -                      |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                      | -                      |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>12.138.960,10</b>   | <b>11.412.623,19</b>   |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 11.520.752,10          | 11.357.542,23          |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                      | -                      |
| Outros desembolsos de investimentos                                | 618.208,00             | 55.080,96              |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(12.138.960,10)</b> | <b>(11.412.623,19)</b> |

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

|                                                          |   |   |
|----------------------------------------------------------|---|---|
| <b>Ingressos</b>                                         | - | - |
| Operações crédito                                        | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos                       | - | - |
| <b>Desembolsos</b>                                       | - | - |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                  | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos                     | - | - |

|                                                                     |   |  |
|---------------------------------------------------------------------|---|--|
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b> | - |  |
|---------------------------------------------------------------------|---|--|

|                                                                       |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>5.114.031,18</b> | <b>5.249.647,87</b> |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|

|                                      |               |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 28.562.303,47 | 23.312.655,60 |
|--------------------------------------|---------------|---------------|

|                                    |               |               |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |
|------------------------------------|---------------|---------------|

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**TRANSFERENCIAS RECEBIDAS**

|                     |   |   |
|---------------------|---|---|
| Intergovernamentais | - | - |
|---------------------|---|---|

|          |   |   |
|----------|---|---|
| da União | - | - |
|----------|---|---|

|                               |   |   |
|-------------------------------|---|---|
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
|-------------------------------|---|---|

|               |   |   |
|---------------|---|---|
| de Municípios | - | - |
|---------------|---|---|

|                     |              |              |
|---------------------|--------------|--------------|
| Intragovernamentais | 6.143.423,09 | 6.688.989,29 |
|---------------------|--------------|--------------|

|                                 |   |              |
|---------------------------------|---|--------------|
| Outras transferências recebidas | - | 6.688.989,29 |
|---------------------------------|---|--------------|

|                                           |                     |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>6.143.423,09</b> | <b>6.688.989,29</b> |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS**

|                     |   |   |
|---------------------|---|---|
| Intergovernamentais | - | - |
|---------------------|---|---|

|         |   |   |
|---------|---|---|
| a União | - | - |
|---------|---|---|

|                              |   |   |
|------------------------------|---|---|
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
|------------------------------|---|---|

|              |   |   |
|--------------|---|---|
| a Municípios | - | - |
|--------------|---|---|

|                       |   |   |
|-----------------------|---|---|
| a Consórcios Públicos | - | - |
|-----------------------|---|---|

|                     |              |               |
|---------------------|--------------|---------------|
| Intragovernamentais | 1.326.626,67 | 11.412.623,19 |
|                     | 1.326.626,67 |               |

|                                  |   |               |
|----------------------------------|---|---------------|
| Outras transferências concedidas | - | 11.412.623,19 |
|----------------------------------|---|---------------|

|                                            |                     |                      |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>1.326.626,67</b> | <b>11.412.623,19</b> |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|

|             |   |   |
|-------------|---|---|
| Legislativa | - | - |
|-------------|---|---|

|                       |              |               |
|-----------------------|--------------|---------------|
| Judiciária            | -            | -             |
| Essencial à Justiça   | -            | -             |
| Administração         | 6.049.641,65 | 10.083.195,72 |
| Defesa Nacional       | -            | -             |
| Segurança Pública     | -            | -             |
| Relações Exteriores   | -            | -             |
| Assistência Social    | -            | -             |
| Previdência Social    | -            | -             |
| Saúde                 | -            | -             |
| Trabalho              | -            | -             |
| Educação              | -            | -             |
| Cultura               | -            | -             |
| Direitos da Cidadania | -            | -             |
| Urbanismo             | -            | -             |
| Habitação             | -            | -             |
| Saneamento            | -            | -             |
| Gestão Ambiental      | -            | -             |
| Ciência e Tecnologia  | -            | -             |
| Agricultura           | -            | -             |
| Organização Agrária   | -            | -             |
| Indústria             | -            | -             |
| Comércio e Serviços   | -            | -             |
| Comunicações          | -            | -             |
| Energia               | -            | -             |
| Transporte            | -            | -             |
| Desporto e Lazer      | -            | -             |

|                                                                      |                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Encargos Especiais                                                   | -                   | -                    |
| Reserva de Contingência                                              | -                   | -                    |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>6.049.641,65</b> | <b>10.083.195,72</b> |

|                                              |   |          |
|----------------------------------------------|---|----------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | -        |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | -        |
| Outros Encargos da Dívida                    | - | -        |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  |   | <b>-</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
 SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
 Módulo de Contabilidade  
 Relatório Emitido em 28/02/2025 às 07:39 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
 Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
 CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 10/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058039454** e o código CRC **E7A83DA1**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0058039454

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**BALANÇO**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO<br>INICIAL<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                        | <b>23.144.496,00</b>       | <b>23.144.496,00</b>          | <b>21.587.471,39</b>          | <b>(1.557.024,61)</b>  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | 299.524,00                 | 299.524,00                    | (249.379,09)                  | (548.903,09)           |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | -                          | -                             | -                             | -                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 3.507.977,00               | 3.507.977,00                  | 2.263.422,26                  | (1.244.554,74)         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                          | -                             | -                             | -                      |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                          | -                             | -                             | -                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | -                          | -                             | -                             | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                          | -                             | -                             | -                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | 19.336.995,00              | 19.336.995,00                 | 19.573.428,22                 | 236.433,22             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                      | <b>-</b>                   | <b>-</b>                      | <b>-</b>                      | <b>-</b>               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | -                          | -                             | -                             | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | -                          | -                             | -                             | -                      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                          | -                             | -                             | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | -                          | -                             | -                             | -                      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                          | -                             | -                             | -                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>23.144.496,00</b>       | <b>23.144.496,00</b>          | <b>21.587.471,39</b>          | <b>(1.557.024,61)</b>  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>   | <b>-</b>                   | <b>-</b>                      | <b>-</b>                      | <b>-</b>               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                          | -                             | -                             | -                      |
| Mobiliária                                           | -                          | -                             | -                             | -                      |
| Contratual                                           | -                          | -                             | -                             | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                          | -                             | -                             | -                      |
| Mobiliária                                           | -                          | -                             | -                             | -                      |
| Contratual                                           | -                          | -                             | -                             | -                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>23.144.496,00</b>       | <b>23.144.496,00</b>          | <b>21.587.471,39</b>          | <b>(1.557.024,61)</b>  |
| <b>DEFICIT (VI)</b>                                  | <b>-</b>                   | <b>-</b>                      | <b>-</b>                      | <b>-</b>               |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>23.144.496,00</b>       | <b>23.144.496,00</b>          | <b>21.587.471,39</b>          | <b>(1.557.024,61)</b>  |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | <b>-</b>                   | <b>-</b>                      | <b>-</b>                      | <b>-</b>               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores        | -                          | -                             | -                             | -                      |
| Superavit Financeiro                                 | -                          | -                             | -                             | -                      |
| Reabertura de Créditos Adicionais                    | -                          | -                             | -                             | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                       | <b>12.644.177,00</b> | <b>16.153.736,00</b>   | <b>12.511.916,44</b>    | <b>8.608.109,45</b>     | <b>5.858.537,89</b>  | <b>3.641.819,56</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 12.644.177,00        | 16.153.736,00          | 12.511.916,44           | 8.608.109,45            | 5.858.537,89         | 3.641.819,56                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                        | <b>17.627.908,00</b> | <b>14.118.349,00</b>   | <b>8.354.938,07</b>     | <b>7.331.602,18</b>     | <b>6.813.802,18</b>  | <b>5.763.410,93</b>            |
| INVESTIMENTOS                                          | 17.627.908,00        | 14.118.349,00          | 8.354.938,07            | 7.331.602,18            | 6.813.802,18         | 5.763.410,93                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                     | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>      | <b>30.272.085,00</b> | <b>30.272.085,00</b>   | <b>20.866.854,51</b>    | <b>15.939.711,63</b>    | <b>12.672.340,07</b> | <b>9.405.230,49</b>            |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b> | <b>30.272.085,00</b> | <b>30.272.085,00</b>   | <b>20.866.854,51</b>    | <b>15.939.711,63</b>    | <b>12.672.340,07</b> | <b>9.405.230,49</b>            |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>720.616,88</b>       | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                       | <b>30.272.085,00</b> | <b>30.272.085,00</b>   | <b>21.587.471,39</b>    | <b>15.939.711,63</b>    | <b>12.672.340,07</b> | <b>9.405.230,49</b>            |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |

#### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c)      | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)      | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) |                     |                     |                     |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>2.264.800,00</b>          | <b>3.563.283,04</b>           | <b>3.892.004,87</b> | <b>3.892.004,87</b> | <b>1.767.598,17</b> | <b>168.480,00</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 2.264.800,00                 | 3.563.283,04                  | 3.892.004,87        | 3.892.004,87        | 1.767.598,17        | 168.480,00                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>231.799,04</b>            | <b>5.461.621,06</b>           | <b>5.154.372,51</b> | <b>5.154.372,51</b> | <b>539.047,59</b>   | <b>-</b>                    |
| INVESTIMENTOS                  | 231.799,04                   | 5.461.621,06                  | 5.154.372,51        | 5.154.372,51        | 539.047,59          | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2.496.599,04</b>          | <b>9.024.904,10</b>           | <b>9.046.377,38</b> | <b>9.046.377,38</b> | <b>2.306.645,76</b> | <b>168.480,00</b>           |

|  | INSCRITOS |  |              |                   | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|--|-----------|--|--------------|-------------------|-----------------------------|
|  |           |  |              |                   |                             |
|  |           |  | <b>PAGOS</b> | <b>CANCELADOS</b> |                             |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DE<br>2023<br>(b) | (c)        | (d) |   |
|----------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|------------|-----|---|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                                  | 15.000,00                              | 15.000,00  | -   | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                                  | -                                      | -          | -   | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                                  | -                                      | -          | -   | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                                  | 15.000,00                              | 15.000,00  | -   | - |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                                  | 132.052,17                             | 132.052,17 | -   | - |
| INVESTIMENTOS              | -                                  | 132.052,17                             | 132.052,17 | -   | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                                  | -                                      | -          | -   | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                                  | -                                      | -          | -   | - |
| <b>TOTAL</b>               | -                                  | 147.052,17                             | 147.052,17 | -   | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES

Analista Contábil FUNDAT/SEFIN

CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 10/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058040108** e o código CRC **280E213D**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0058040108



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**BALANÇO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

| ATIVO                                                                             | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                           |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                     | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                   | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO                    | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                                            | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                                            | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS                      | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO                                                   | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO                                       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                           | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                                          | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                                           | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS                                                 | 12.175,80            | -                    |
| =DIARIAS                                                                          | 12.175,80            | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                                 | -                    | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO        | -                    | -                    |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | -                    | -                    |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | -                    | -                    |
| ESTOQUES                                                                          | -                    | -                    |
| ALMOXARIFADO                                                                      | -                    | -                    |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                                       | -                    | -                    |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                                              | -                    | -                    |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                                              | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                                  | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                       |                      |                      |
| IMOBILIZADO                                                                       | -                    | -                    |
| BENS MOVEIS                                                                       | -                    | -                    |

|                                                 |   |   |
|-------------------------------------------------|---|---|
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                       | - | - |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - | - |

|                                                    | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|----------------------------------------------------|------------|------------|
| <b>ATIVO</b>                                       |            |            |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO            | -          | -          |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO       | -          | -          |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                | -          | -          |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS   | -          | -          |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO           | -          | -          |
| BENS DE INFORMÁTICA                                | -          | -          |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS             | -          | -          |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO           | -          | -          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                | -          | -          |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                  | -          | -          |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                | -          | -          |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | -          | -          |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO              | -          | -          |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                 | -          | -          |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL                  | -          | -          |
| BENS IMÓVEIS                                       | -          | -          |
| BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                         | -          | -          |
| BENS DE USO ESPECIAL                               | -          | -          |
| EDIFÍCIOS                                          | -          | -          |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                          | -          | -          |
| OBRAS EM ANDAMENTO                                 | -          | -          |
| INTANGÍVEL                                         | -          | -          |
| SOFTWARES                                          | -          | -          |
| SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO                            | -          | -          |
| SOFTWARES                                          | -          | -          |
| SOFTWARES                                          | -          | -          |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO                       | -          | -          |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO                       | -          | -          |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | -          | -          |

**TOTAL DO ATIVO** 33.688.510,45 28.562.303,47

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                                                                            | 31/12/2024   | 31/12/2023   |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                        |              |              |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                  |              |              |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                | 3.435.851,56 | 2.643.651,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                      | 3.435.851,56 | 2.643.651,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO       | 3.428.851,56 | 2.643.651,21 |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                                     | 3.428.851,56 | 2.643.651,21 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                        | 3.428.851,56 | 2.643.651,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | 7.000,00     | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | 7.000,00     | -            |

|                                                                                 |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO      | 7.000,00 | -        |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO     | -        | -        |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F) | -        | -        |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F) | -        | -        |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                      | -        | 3.677,06 |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                            | -        | 3.677,06 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                             | -        | -        |
| DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                                                         | -        | -        |
| OUTROS DEPOSITOS                                                                | -        | -        |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS                                               | -        | -        |
| CONSIGNAÇÕES                                                                    | -        | -        |
| =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                                   | -        | -        |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                                       | -        | 3.677,05 |
| CONSIGNAÇÕES                                                                    | -        | 3.677,05 |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                                           | -        | 3.677,05 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                   | -        | 0,01     |
| CONSIGNAÇÕES                                                                    | -        | 0,01     |
| ISS                                                                             | -        | 0,01     |

|                                                |                     |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>            | <b>31/12/2024</b>   | <b>31/12/2023</b>   |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                | -                   | -                   |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | -                   | -                   |
| DIARIAS A PAGAR                                | -                   | -                   |
| DIARIAS A PAGAR (F)                            | -                   | -                   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>             | <b>3.435.851,56</b> | <b>2.647.328,27</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      |                     |                     |

|                                                         |                      |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| RESULTADOS ACUMULADOS                                   | 30.252.658,89        | 25.914.975,20        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                       | 30.252.658,89        | 25.914.975,20        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO        | 54.957.545,77        | 43.441.521,65        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | 10.809.100,09        | 7.614.688,19         |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | 10.809.100,09        | 7.614.688,19         |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 43.441.521,65        | 35.301.422,16        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 43.441.521,65        | 35.301.422,16        |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                    | 706.924,03           | 525.411,30           |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                    | 575.532,99           | 525.411,30           |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)                    | 131.391,04           | -                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS          | (24.643.560,72)      | (17.526.546,45)      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (7.117.014,27)       | (4.724.409,89)       |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (7.117.014,27)       | (4.724.409,89)       |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | (17.526.546,45)      | (12.802.136,56)      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | (17.526.546,45)      | (12.802.136,56)      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO | (61.326,16)          | -                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (61.326,16)          | -                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (61.326,16)          | -                    |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>30.252.658,89</b> | <b>25.914.975,20</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>            | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

## ESPECIFICAÇÃO

31/12/2024

31/12/2023

## ATIVO

Ativo Financeiro

33.676.334,65 28.562.303,47

Ativo Permanente

12.175,80 -

**Total Ativo (I)****33.688.510,45 28.562.303,47**

## PASSIVO

Passivo Financeiro

8.362.994,44 11.672.232,37

Passivo Permanente

- -

**Total Passivo (II)****8.362.994,44 11.672.232,37****SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)****25.325.516,01 16.890.071,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

## ESPECIFICAÇÃO

31/12/2024

31/12/2023

## ATOS POTENCIAIS ATIVOS

Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar

- -

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

- -

Direitos Contratuais em Execução

- -

Outros Atos Potenciais Ativos

- -

**TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS****- -**

## ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar

- -

Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres

- -

Obrigações Contratuais a Executar

- -

Outros Atos Potencias Passivos

- -

**TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS****- -**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

## FONTES DE RECURSO

31/12/2024

31/12/2023

500 Recursos não Vinculados de Impostos.

6.685.108,27 4.838.293,68

501 Outros Recursos não Vinculados

9.351,02 114.136,02

755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

100,60 100,60

759 Recursos Vinculados a Fundos

18.618.780,32 11.937.540,80

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS****25.313.340,21 16.890.071,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 10:15 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página 7 de 7

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA  
ALVES Analista Contábil  
FUNDAT/SEFIN CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 10/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058040296** e o código CRC **D88BF37F**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0058040296

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**BALANÇO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO  
DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro /<br>2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    |                              |                           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                   | (249.379,09)                 | 90.003,66                 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS               | 2.263.422,26                 | 2.593.964,82              |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 6.143.423,09                 | 6.688.989,29              |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 3.677,06                     | -                         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                    | 19.573.428,22                | 16.843.420,65             |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>      | <b>27.734.571,54</b>         | <b>26.216.378,42</b>      |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                     |                              |                           |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO               | 8.782.048,36                 | 11.912.700,94             |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                        | 13.321.763,52                | 11.413.399,18             |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                     | 2.000.000,00                 | -                         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>      | <b>24.103.811,88</b>         | <b>23.326.100,12</b>      |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>    | <b>3.630.759,66</b>          | <b>2.890.278,30</b>       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 10/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058040531** e o código CRC **E2367F3D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0058040531



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**CERTIFICADO**

Atestamos, para os devidos fins, que os Demonstrativos Contábeis do FUNDAT (0058039207, 0058039454, 0058040108, 0058040296 e 0058040531), o qual subsidiará a Prestação de Contas de Gestão da UG 140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT), foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP. Este certificado refere-se às assinaturas eletrônicas, considerando que os documentos foram juntados ao processo SEI 0030.013699/2024-04.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

**MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES**  
CRC-RO 006297/O-0 - Contador FUNDAT/SEFIN

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças-SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 10/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058040651** e o código CRC **9424EA35**.

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0058040651



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## BALANÇO

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FUNDAT-SEFIN-RO

2024

### SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Luís Fernando Pereira Da Silva

### SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA

Franco Maegaki Ono

### CONTROLADOR INTERNO

Douglas Carreiro da Hora

### CONTADOR SETORIAL

Marcelo Fabrício de Souza Alves

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como

base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secretaria de Estado de Finanças .

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2024, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

Porto Velho, Março de 2025

**Marcelo Fabrício de Souza Alves**

CRC nº RO-006297/O-0

Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – FUNDAT-SEFIN - RO

## **CONTEXTO GERAL**

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pelas Leis Complementar nº: 1035, de 18.09.19 - DOE nº 175.1 – suplemento, de 18.09.21, e 1092, de 13.07.21 - DOE nº 140.1 - suplemento, de 13.07.21 e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, agrupada nas ações 1487 – (ADQUIRIR BENS MÓVEIS), 1489 - (OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN), e 2488 - (ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS).

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

*O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:*

*I - Presidência;*

*II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:*

*a) Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso*

*b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;*

*c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;*

*d) Gerente de Administração e Finanças;*

*e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;*

*f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;*

*g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.*

## **DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11 e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 8ª edição, Portaria nº 255 de 29-11-2024, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas consolidam as informações da Unidade Gestora 14.0012, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, e devem ser consideradas completas, úteis e livres de erro para assim oferecer segurança aos seus diversos usuários.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos”. Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Orçamentário (BO);
- b) Balanço Financeiro (BF);
- c) Balanço Patrimonial (BP);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

#### **RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS**

*A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.*

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** *A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.*

**DISPONIBILIDADES:** *As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.*

**IMOBILIZADO:** *O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.*

**RESTOS A PAGAR:** *Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.*

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

**RESULTADO PATRIMONIAL:** *a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.*

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:** *Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.*

*O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às*

receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

**RESULTADO FINANCEIRO:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT 14012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (10ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deve ser apresentado em notas explicativas.

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (a - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,59           | (1.687.024,98)      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 299.624,00           | 299.624,00              | (249.379,09)            | (649.800,99)        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 3.607.877,00         | 3.607.877,00            | 2.283.422,28            | (1.244.664,74)      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 19.338.996,00        | 19.338.996,00           | 19.673.428,22           | 238.433,22          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I + II)                | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,59           | (1.687.024,98)      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)   | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,59           | (1.687.024,98)      |
| DEFICIT (VII)                                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TOTAL (VII) = (V - VI)                        | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,59           | (1.687.024,98)      |
| SALDOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES                | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superávit Financeiro                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Reserva de Créditos Adicionais                | -                    | -                       | -                       | -                   |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                             | DOTAÇÃO INICIAL (a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                          | 12.844.177,89       | 16.183.738,03          | 12.811.914,44           | 8.488.101,41            | 8.488.101,41       | 3.410.823,59                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 12.844.177,89       | 16.183.738,03          | 12.811.914,44           | 8.488.101,41            | 8.488.101,41       | 3.410.823,59                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                           | 9.227.999,00        | 14.189.349,00          | 8.284.332,87            | 7.331.862,10            | 6.413.892,10       | 5.769.416,90                   |
| INVESTIMENTOS                                      | 7.742.170,00        | 14.189.349,00          | 8.284.332,87            | 7.331.862,10            | 6.413.892,10       | 5.769.416,90                   |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS                          | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                        | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII + IX)                  | 22.072.176,89       | 30.373.087,03          | 21.096.247,31           | 15.819.963,51           | 14.892.343,51      | 15.453.123,52                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outra Dívida                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outra Dívida                                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII) | 22.072.176,89       | 30.373.087,03          | 21.096.247,31           | 15.819.963,51           | 14.892.343,51      | 15.453.123,52                  |
| SUPERÁVIT (XIV)                                    | -                   | -                      | 7.232.780,38            | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XIV) = (XIII + XIV)                         | 22.072.176,89       | 30.373.087,03          | 21.096.247,31           | 15.819.963,51           | 14.892.343,51      | 15.453.123,52                  |
| RESERVA DO RPPS                                    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                             |                               |                |               |                                 |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------|---------------|---------------------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS             | INÍCIO                      |                               | LIQUIDADOS (d) | PAGOS (e)     | SALDO A PAGAR (f) = (a - b - c) |
|                                            | EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) |                |               |                                 |
| DESPESAS CORRENTES                         | 2.284.885,00                | 3.483.283,04                  | 3.892.004,87   | 3.892.004,87  | 1.747.688,17                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | -                           | -                             | -              | -             | -                               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | -                           | -                             | -              | -             | -                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 2.284.885,00                | 3.483.283,04                  | 3.892.004,87   | 3.892.004,87  | 1.747.688,17                    |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 231.799,00                  | 6.481.821,08                  | 6.164.372,61   | 6.164.372,61  | 639.047,39                      |
| INVESTIMENTOS                              | 231.799,00                  | 6.481.821,08                  | 6.164.372,61   | 6.164.372,61  | 639.047,39                      |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS                  | -                           | -                             | -              | -             | -                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | -                           | -                             | -              | -             | -                               |
| TOTAL                                      | 2.516.684,00                | 9.965.104,12                  | 10.056.377,48  | 10.056.377,48 | 2.386.735,56                    |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | INÍCIO               |                  | PAGOS      | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|-----------------------------|----------------------|------------------|------------|------------|---------------|
|                             | EXERCÍCIO ANTERIORES | DEZEMBRO DE 2023 |            |            |               |
| DESPESAS CORRENTES          | -                    | R. 000,00        | R. 000,00  | -          | -             |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                    | -                | -          | -          | -             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  | -                    | -                | -          | -          | -             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | -                    | 15.000,00        | 15.000,00  | -          | -             |
| DESPESAS DE CAPITAL         | -                    | 182.862,19       | 182.862,19 | -          | -             |
| INVESTIMENTOS               | -                    | 132.062,17       | 132.062,17 | -          | -             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS       | -                    | -                | -          | -          | -             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA       | -                    | -                | -          | -          | -             |
| TOTAL                       | -                    | 147.864,19       | 147.864,19 | -          | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

**ORÇAMENTO:** A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, dispõe: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023”.

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R\$ 30.272.085,00, a dotação atualizada do exercício, representou o montante de R\$ 30.272.085,00. Salientamos que, após alterações da lei Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021, as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao B.O. do exercício de 2024, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar

| UN.GES | FONTE      | Dotação Inicial      | Dot. Atualizada      | Desp. Empenh. até o Mês | Desp. Liq Até o Mês  | Desp. Paga Até o Mês | Empenhos a Liquidar | Empenho Liquidado a Pagar |
|--------|------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|
| 140012 | 1759008004 | 1.000.000,00         | 1.000.000,00         | 200.544,59              | 135.953,89           | 37.383,46            | 64.590,70           | 98.570,43                 |
| 140012 | 1759008004 | 2.750.000,00         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 3.750.000,00         | 3.563.741,65            | 3.563.741,65         | 3.563.741,65         | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 11.500.000,00        | 7.700.000,00         | 3.675.732,42            | 2.652.396,53         | 2.652.396,53         | 1.023.335,89        | 0,00                      |
| 140012 | 1500000001 | 300.000,00           | 285.000,00           | 34.141,60               | 34.141,60            | 34.141,60            | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1500000001 | 0,00                 | 2.000.000,00         | 2.000.000,00            | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1500000001 | 0,00                 | 307.692,50           | 78.125,00               | 0,00                 | 0,00                 | 78.125,00           | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 85.249,00            | 85.249,00               | 0,00                 | 0,00                 | 85.249,00           | 0,00                      |
| 140012 | 1501000001 | 0,00                 | 104.785,00           | 104.785,00              | 18.475,47            | 0,00                 | 86.309,53           | 18.475,47                 |
| 140012 | 1500000001 | 1.078.628,00         | 1.078.628,00         | 564.900,00              | 374.689,00           | 362.000,00           | 190.211,00          | 12.689,00                 |
| 140012 | 1501000001 | 104.785,00           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 2.316.587,00         | 2.296.587,00         | 2.296.587,00            | 1.524.465,21         | 338.308,81           | 772.121,79          | 1.186.156,40              |
| 140012 | 1500000001 | 5.644.177,00         | 3.336.484,50         | 1.576.807,09            | 1.262.336,60         | 919.754,20           | 314.470,49          | 342.582,40                |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 24.310,00            | 15.330,00               | 0,00                 | 0,00                 | 15.330,00           | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 2.200.000,00         | 5.620.000,00         | 5.555.447,16            | 3.258.047,68         | 2.166.949,82         | 2.297.399,48        | 1.091.097,86              |
| 140012 | 1500000001 | 0,00                 | 15.000,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 600.000,00           | 597.664,00              | 597.664,00           | 597.664,00           | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 3.377.908,00         | 2.068.349,00         | 517.800,00              | 517.800,00           | 0,00                 | 0,00                | 517.800,00                |
|        |            | <b>30.272.085,00</b> | <b>30.272.085,00</b> | <b>20.866.854,51</b>    | <b>15.939.711,63</b> | <b>12.672.340,07</b> | <b>4.927.142,88</b> | <b>3.267.371,56</b>       |

**NOTA 01. RECEITAS:** Em 2024 a Dotação Inicial foi de R\$ 30.272.085,00, mantendo sua Dotação Atualizada com o montante de R\$ 30.272.085,00. Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante negativo de R\$ -249.379,09, relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R\$ 2.263.422,26 e R\$ 19.573.428,22, referente a multas e outras receitas arrecadas.

**NOTA 02. DESPESAS:** No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas ao fim do exercício 69%.

| GRUPO DESPESA             | 2024               |                    | 2023               |                    | AV (DOT)% | AV-2024 (EMP)/(DOT) |
|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------|---------------------|
|                           | Dotação atualizada | Despesa Empenhadas | Dotação atualizada | Despesa Empenhadas |           |                     |
| Outras Despesas Correntes | 12.644.177,00      | 12.511.916,44      | 20.161.658,00      | 11.689.560,73      | 42        | 99                  |
|                           | 2.644.177,00       | 12.511.916,44      | 20.161.658,00      | 11.689.560,73      | 42        | 99                  |
|                           | 7.627.908,00       | 8.354.938,07       | 16.162.322,00      | 11.621.913,97      | 58        | 47                  |
| Inversões Financeiras     | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |           |                     |
|                           | 7.627.908,00       | 8.354.938,07       | 16.162.322,00      | 11.621.914         | 58        | 47                  |
|                           | 0.272.085,00       | 20.866.854,51      | 36.323.980,00      | 23.311.474,70      | 100,00    | 69                  |

**NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** : Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram escritos os RPNP Em Exercícios Anteriores montante de R\$ 2.496.599,04 e em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 9.024904,10, desse total foram pagos R\$ 9.046.377,38, permanecendo saldo de R\$ 168.480,00 para exercício seguinte.

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos                |                                         | Pagos        | Cancelados   | Saldos     |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|------------|
|                                | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior |              |              |            |
| ras Despesas Correntes         | 2.264.800,00             | 3.563.283,04                            | 3.892.004,87 | 1.767.598,17 | 168.480,00 |
| 4 Investimentos                | 231.799,04               | 5.461.621,06                            | 5.154.372,51 | 539.047,59   | -          |
| Total                          | 2.496.599,04             | 9.024.904,10                            | 9.046.377,38 | 2.306.645,76 | 168.480,00 |

Observa-se que foram cancelados R\$ 2.306.645,76 , e as justificativas para cancelamento encontram-se no id , processo SEI 0088.000259/2025-02, conforme cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024.

**NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:** Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2024 foram executados.

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos                |                                         | Pagos      | Cancelados | Saldos |
|----------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|--------|
|                            | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior |            |            |        |
| ras Despesas Correntes     | 0,00                     | 15.000,00                               | 15.000,00  | 0,00       | 0,00   |
| 4 Investimentos            | 0,00                     | 132.052,17                              | 132.052,17 | 0,00       | 0,00   |
| Total                      | 0,00                     | 147.052,17                              | 147.052,17 | 0,00       | 0,00   |

**BALANÇO FINANCEIRO – BF**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| INGRESSOS                                                       | Janeiro a<br>Dezembro/2024 | Janeiro a<br>Dezembro/2023 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>21.587.471,39</b>       | <b>19.527.389,13</b>       |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                  | -                          | -                          |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                     | <b>21.587.471,39</b>       | <b>19.527.389,13</b>       |
| Recursos Vinculados à Educação                                  | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                        | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                 | -                          | -                          |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                | -                          | -                          |
| Demais Vinculações Legais                                       | 21.587.471,39              | 19.527.389,13              |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | -                          | -                          |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                              | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano     | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano        | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração             | -                          | -                          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>6.143.423,09</b>        | <b>6.688.989,29</b>        |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 6.143.423,09               | 6.688.213,30               |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | -                          | 775,99                     |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                          | -                          |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   | -                          | -                          |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos  | -                          | -                          |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>         | -                          | -                          |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras               | -                          | -                          |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                 | -                          | -                          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                     | <b>14.819.689,08</b>       | <b>21.223.566,44</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 4.927.142,88               | 9.024.904,10               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 3.267.371,56               | 147.052,17                 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 6.045.964,59               | 11.526.198,87              |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                          | -                          |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | 575.532,99                 | 525.411,30                 |
| Compensações Financeiras - IPERON                               | -                          | -                          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 3.677,06                   | -                          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                          | <b>28.562.303,47</b>       | <b>23.312.655,60</b>       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 28.562.303,47              | 23.312.655,60              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                              | -                          | -                          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                          | -                          |
| <b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>                     | <b>71.112.887,03</b>       | <b>70.752.600,46</b>       |

|                                                                  |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                | <b>20.866.854,51</b> | <b>23.311.474,70</b> |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                   | <b>4.358.758,69</b>  | <b>5.585.943,98</b>  |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                      | <b>16.508.095,82</b> | <b>17.725.530,72</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                                   | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                      | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                         | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)         | -                    | -                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                 | -                    | -                    |
| Demais Vinculações Legais                                        | 16.508.095,82        | 17.725.530,72        |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | -                    | -                    |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                               | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano      | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano         | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração              | -                    | -                    |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>              | <b>1.326.626,67</b>  | <b>775,99</b>        |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 1.326.626,67         | 775,99               |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS   | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos  | -                    | -                    |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras       | -                    | -                    |
| Bloqueio de Valores em Caixa                                     | -                    | -                    |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                         | <b>15.243.071,20</b> | <b>18.878.046,30</b> |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 9.046.377,38         | 6.542.154,49         |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 147.052,17           | 813.370,00           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 6.049.641,65         | 11.522.521,81        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                    | -                    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                    | -                    |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                    | -                    |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                    | -                    |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                      | <b>33.676.334,65</b> | <b>28.562.303,47</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                               | -                    | -                    |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                    | -                    |
| <b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>                  | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,46</b> |

| Especificação                                                        | Receita Orçamentária (a) | Deduções<br>Receita<br>Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a -<br>b) | Receita<br>Orçamentária<br>(d) | Deduções<br>Receita<br>Orçamentária<br>(e) | Saldo (f) = (d -<br>e) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                       | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                          | <b>22.116.908,03</b>     | <b>529.436,64</b>                       | <b>21.587.471,39</b>   | <b>19.754.840,39</b>           | <b>227.451,26</b>                          | <b>19.527.389,13</b>   |
| Recursos Vinculados à Educação                                       | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Recursos Vinculados à Saúde                                          | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                             | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                      | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                     | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Demais Vinculações Legais                                            | 22.116.908,03            | 529.436,64                              | 21.587.471,39          | 19.754.840,39                  | 227.451,26                                 | 19.527.389,13          |
| Outras Vinculações de Recursos                                       | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                   | <b>-</b>                 | <b>-</b>                                | <b>-</b>               | <b>-</b>                       | <b>-</b>                                   | <b>-</b>               |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano          | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Previdenciário)                                                      | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                  | -                        | -                                       | -                      | -                              | -                                          | -                      |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>22.116.908,03</b>     | <b>529.436,64</b>                       | <b>21.587.471,39</b>   | <b>19.754.840,39</b>           | <b>227.451,26</b>                          | <b>19.527.389,13</b>   |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

SIGEPF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 08:55 por Marcelo Fabrício De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

Página 5 de 5  
MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

| INGRESSOS                                                  | 2024                 | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Orçamentárias                                     | R\$ 21.587.471,39    | R\$ 19.527.389,13    | R\$ 21.315.951,23    |
| Transferências financeiras Recebidas                       | R\$ 6.143.423,09     | R\$ 6.688.989,29     | R\$ 5.122.241,99     |
| Recebimentos Extraorçamentários                            | R\$ 14.819.689,08    | R\$ 21.223.566,44    | R\$ 14.019.640,73    |
| Saldo do Exercício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa | R\$ 28.562.303,47    | R\$ 23.312.655,30    | R\$ 20.329.510,68    |
| <b>Total</b>                                               | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,16</b> | <b>60.787.344,63</b> |

**NOTA 01. INGRESSOS:** O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 71.112.887,03, sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Orçamentárias, com 30% dos Ingressos Financeiros,

sendo que o montante de R\$ 8.194.514,44 , é referente a Inscrição de RPP e RPNP do exercício.

| DISPÊNDIOS                                                     | 2024                 | 31/12/2023           | 31/12/2022           | AH             |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| Despesas Orçamentárias                                         | R\$ 20.866.854,51    | 23.311.474,70        | 35.965.082,11        | 29,34%         |
| Transferências financeiras Concedidas                          | R\$ 1.326.626,67     | 775,99               | 8.059,41             | 1,87%          |
| Pagamentos Extraorçamentários                                  | R\$ 15.243.071,20    | 18.878.046,30        | 1.501.547,51         | 21,44%         |
| Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa | R\$ 33.676.334,65    | 28.562.303,47        | 23.312.655,60        | 47,36%         |
| <b>Total</b>                                                   | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,46</b> | <b>60.787.344,63</b> | <b>100,00%</b> |

**NOTA 02. DISPÊNDIOS:** O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 71.112.887,03, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram 29,34% das despesas totais, uma redução de 10,49% em relação ao exercício de 2023. As Transferências Financeiras concedidas representam 1,87% dos dispêndios totais, enquanto os pagamentos Extra Orçamentários representam 21.44% dos dispêndios.

#### **BALANÇO PATRIMONIAL – BP**

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

|                                                                        |       |                      | R\$                  |
|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
|                                                                        | ATIVO | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                |       |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                          |       | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                        |       | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO         |       | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                                 |       | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                                 |       | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS           |       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO                                        |       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO                            |       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                |       | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                               |       | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                                |       | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS                                      |       | 12.175,80            | -                    |
| =DIARIAS                                                               |       | 12.175,80            | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                      |       | -                    | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS -       |       | -                    | -                    |
| =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - |       | -                    | -                    |
| INTRA OFSS                                                             |       | -                    | -                    |
| =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - |       | -                    | -                    |
| INTRA OFSS                                                             |       | -                    | -                    |
| ESTOQUES                                                               |       | -                    | -                    |
| ALMOXARIFADO                                                           |       | -                    | -                    |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                            |       | -                    | -                    |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                                   |       | -                    | -                    |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                                   |       | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                       |       | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                            |       |                      |                      |
| IMOBILIZADO                                                            |       | -                    | -                    |
| BENS MOVEIS                                                            |       | -                    | -                    |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                              |       | -                    | -                    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                        |       | -                    | -                    |
|                                                                        | ATIVO | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                           |       | -                    | -                    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                                    |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS                       |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO                               |       | -                    | -                    |
| BENS DE INFORMÁTICA                                                    |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                 |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               |       | -                    | -                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                    |       | -                    | -                    |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                      |       | -                    | -                    |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                                    |       | -                    | -                    |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO                     |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                  |       | -                    | -                    |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                                     |       | -                    | -                    |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL                                      |       | -                    | -                    |
| BENS IMÓVEIS                                                           |       | -                    | -                    |
| BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                             |       | -                    | -                    |
| BENS DE USO ESPECIAL                                                   |       | -                    | -                    |
| EDIFÍCIOS                                                              |       | -                    | -                    |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                                              |       | -                    | -                    |
| OBRAS EM ANDAMENTO                                                     |       | -                    | -                    |
| INTANGÍVEL                                                             |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES                                                              |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO                                                |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES                                                              |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES                                                              |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO                                           |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO                                           |       | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                   |       | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                  |       | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                 |  | 31/12/2024                      | 31/12/2023           |
|------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                    |  |                                 |                      |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                  |  | 3.435.851,56                    | 2.643.651,21         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                        |  | 3.435.851,56                    | 2.643.651,21         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO         |  | 3.428.851,56                    | 2.643.651,21         |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                                       |  | 3.428.851,56                    | 2.643.651,21         |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                          |  | 3.428.851,56                    | 2.643.651,21         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -         |  | 7.000,00                        | -                    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -         |  | 7.000,00                        | -                    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -         |  | 7.000,00                        | -                    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -         |  | -                               | -                    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -         |  | -                               | -                    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS -         |  | -                               | -                    |
| ADIANTEMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                   |  | -                               | 3.677,06             |
| VALORES RESTITUIVEIS                                                         |  | -                               | 3.677,06             |
| VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                          |  | -                               | -                    |
| DEPOSITOS NA JUDICIAL                                                        |  | -                               | -                    |
| OUTROS DEPOSITOS                                                             |  | -                               | -                    |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS                                            |  | -                               | -                    |
| CONSIGNAÇÕES                                                                 |  | -                               | -                    |
| =IMPOSTO SOBRE ARENDARETIDO NA FONTE - IRRF                                  |  | -                               | -                    |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                                    |  | -                               | 3.677,05             |
| CONSIGNAÇÕES                                                                 |  | -                               | 3.677,05             |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                                        |  | -                               | 3.677,05             |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                |  | -                               | 0,01                 |
| CONSIGNAÇÕES                                                                 |  | -                               | 0,01                 |
| ISS                                                                          |  | -                               | 0,01                 |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                          |  | <b>31/12/2024</b>               | <b>31/12/2023</b>    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                              |  | -                               | -                    |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                               |  | -                               | -                    |
| DIARIAS A PAGAR                                                              |  | -                               | -                    |
| DIARIAS A PAGAR (F)                                                          |  | -                               | -                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                           |  | <b>3.435.851,66</b>             | <b>2.647.328,27</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                    |  |                                 |                      |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                        |  | 30.252.658,89                   | 25.914.975,20        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                            |  | 30.252.658,89                   | 25.914.975,20        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                             |  | 54.957.545,77                   | 43.441.521,65        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                          |  | 10.809.100,09                   | 7.614.688,19         |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                          |  | 10.809.100,09                   | 7.614.688,19         |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |  | 43.441.521,65                   | 35.301.422,16        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |  | 43.441.521,65                   | 35.301.422,16        |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                                         |  | 706.924,03                      | 525.411,30           |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                                         |  | 575.532,99                      | 525.411,30           |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)                                         |  | 131.391,04                      | -                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                               |  | (24.643.560,72)                 | (17.526.546,45)      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                          |  | (7.117.014,27)                  | (4.724.409,89)       |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                          |  | (7.117.014,27)                  | (4.724.409,89)       |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |  | (17.526.546,45)                 | (12.802.136,56)      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              |  | (17.526.546,45)                 | (12.802.136,56)      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO                      |  | (61.326,16)                     | -                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                          |  | (61.326,16)                     | -                    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                                          |  | (61.326,16)                     | -                    |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                           |  | <b>30.262.668,89</b>            | <b>26.914.975,20</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                 |  | <b>33.688.610,45</b>            | <b>28.662.303,47</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)             |  |                                 |                      |
| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>                |  |                                 |                      |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                         |  | <b>31/12/2024</b>               | <b>31/12/2023</b>    |
| <b>ATIVO</b>                                                                 |  |                                 |                      |
| Ativo Financeiro                                                             |  | 33.676.334,85                   | 28.562.303,47        |
| Ativo Permanente                                                             |  | 12.175,80                       | -                    |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                                       |  | <b>33.688.610,45</b>            | <b>28.662.303,47</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                                               |  |                                 |                      |
| Passivo Financeiro                                                           |  | 8.362.994,44                    | 11.672.232,37        |
| Passivo Permanente                                                           |  | -                               | -                    |
| <b>Total Passivo (II)</b>                                                    |  | <b>8.362.994,44</b>             | <b>11.672.232,37</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>                                    |  | <b>25.325.616,01</b>            | <b>16.990.071,10</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)             |  |                                 |                      |
| <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>                                      |  |                                 |                      |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                         |  | <b>31/12/2024</b>               | <b>31/12/2023</b>    |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                                |  |                                 |                      |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                             |  | -                               | -                    |
| Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber               |  | -                               | -                    |
| Direitos Contratuais em Execução                                             |  | -                               | -                    |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                                |  | -                               | -                    |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                      |  | <b>-</b>                        | <b>-</b>             |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                              |  |                                 |                      |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar                            |  | -                               | -                    |
| Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres                       |  | -                               | -                    |
| Obrigações Contratuais a Executar                                            |  | -                               | -                    |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                              |  | -                               | -                    |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                    |  | <b>-</b>                        | <b>-</b>             |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)             |  |                                 |                      |
| <b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>                              |  |                                 |                      |
| <b>FONTES DE RECURSO</b>                                                     |  | <b>31/12/2024</b>               | <b>31/12/2023</b>    |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos                                      |  | 6.685.108,27                    | 4.838.293,68         |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                                           |  | 9.351,02                        | 114.136,02           |
| 555 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta              |  | 100,60                          | 100,60               |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos                                             |  | 18.618.780,32                   | 11.937.540,80        |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                          |  | <b>25.313.340,21</b>            | <b>16.990.071,10</b> |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)             |  |                                 |                      |
| SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal                 |  |                                 |                      |
| Módulo de Contabilidade                                                      |  |                                 |                      |
| Relatório Emitido em 26/02/2025 às 10:15 por Marcelo Fabricio De Souza Alves |  |                                 |                      |
| LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA                                               |  | MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES |                      |
| Secretário de Estado de Finanças                                             |  | Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  |                      |
|                                                                              |  | CRC 6297/O-0                    |                      |

Página 7 de 7

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP.

| ATIVO                          | 2024                 | 31/12/2023           | AV          | AH            |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|---------------|
| <b>Ativo Circulante</b>        | 33.688.510,45        | 28.562.303,47        | 100%        | 17,95%        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        | 100%        | 17,90%        |
| Demais Créditos de Curto Prazo | 12175,80             | 0                    | 27%         |               |
| Estoques                       |                      |                      |             | 0,00%         |
| <b>Ativo Não Circulante</b>    | 0,00                 | 0,00                 | 0%          | 0,00%         |
| Imobilizado                    |                      | 0,00                 | 0%          | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> | <b>100%</b> | <b>17,95%</b> |

**NOTA 01. ATIVO :** O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2024, 100% do Ativo Total e 4,62% de redução em relação ao exercício de 2023. Vale ressaltar que o resultado da arrecadação fiscal na conta caixa, compõe 50 % de aumento conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

**NOTA 02. ESTOQUES:** Ao final do exercício apresentou saldo de R\$ 0,00 (zero real), de materiais de consumo.

**NOTA 03. IMOBILIZADO:** O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R\$ 0,00 (zero real). Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, através das notas de lançamentos inseridas no IDs (0051056813, 0054218494 e 0055656289) via Sistema SIGEF.

| PASSIVO                                   | 31/12/2024          | 31/12/2023          | AV         | AH            |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|---------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                 | 3.435.851,56        | 2.647.328,27        | 100%       | 29,79%        |
| Fornecedores e Contas a pagar curto prazo | 3.435.851,56        | 2.647.328,27        | 100%       | 29,79%        |
| <b>Passivo Não Circulante</b>             | 0,00                | 0,00                | 0%         | 0,00%         |
| Imobilizado                               | 0,00                | 0,00                | 0%         | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>3.435.851,56</b> | <b>2.647.328,27</b> | <b>100</b> | <b>29,79%</b> |

**NOTA 04. PASSIVO:** O Passivo Total apresenta o montante de R\$ 3.435.851,56, um aumento de 26,79 % em relação a 2023.

| PATRIMONIO LIQUIDO                 | 2024                 | 31/12/2023           | AV          | AH         |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|------------|
| Patrimônio Social e Capital Social | -                    |                      |             |            |
| Adiant P/ Futuro Aumento de Capita | -                    | -                    | -           | -          |
| Reservas de Capital                | -                    | -                    | -           | -          |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   | -                    | -                    | -           | -          |
| Reservas de Lucros                 | -                    | -                    | -           | -          |
| Demais Reservas                    | -                    | -                    | -           | -          |
| <b>RESULTADO ACUMULADOS</b>        |                      |                      |             |            |
| Resultado do exercício             | 3.630.759,66         | 2.890.278,30         | 12%         | 26%        |
| Resultado de exercícios anteriores | 25.914.975,20        | 22.499.285,60        | 86%         | 15%        |
| Ajustes de exercícios anteriores   | 706.924,03           | 525.411,30           | 2%          | 35%        |
| (-) Ações /Cotas em Tesouraria     | 0                    | 0                    | 0%          | 0%         |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b> | <b>30.252.658,89</b> | <b>25.914.975,20</b> | <b>100%</b> | <b>17%</b> |
| <b>Total do Passivo e PL</b>       | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> | <b>100%</b> | <b>18%</b> |

**NOTA 05. PATRIMONIO LIQUIDO :** Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 33.688.510,45, e em relação ao exercício de 2023 um aumento de 18% no Patrimônio líquido.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA |                                                                                   |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64                                                                               |                                                                                   |                      |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2024                                                                              |                                                                                   |                      |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                    | Jan. a Dez. / 2024                                                                | Jan. a Dez. / 2023   |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                                                       |                                                                                   |                      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                      | (249.379,09)                                                                      | 90.003,68            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                                                  | 2.263.422,26                                                                      | 2.593.964,82         |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                                                            | 6.143.423,09                                                                      | 6.688.989,29         |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                    | 3.677,06                                                                          | -                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                                       | 19.573.428,22                                                                     | 16.843.420,85        |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                                                         | <b>27.734.571,54</b>                                                              | <b>26.216.378,42</b> |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                                                        |                                                                                   |                      |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                                                  | 8.782.048,36                                                                      | 11.912.700,94        |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                                                           | 13.321.763,52                                                                     | 11.413.399,18        |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                                                        | 2.000.000,00                                                                      | -                    |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>                                                         | <b>24.103.811,88</b>                                                              | <b>23.326.100,12</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>                                                       | <b>3.630.759,66</b>                                                               | <b>2.890.278,30</b>  |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)                                                 |                                                                                   |                      |
| LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br>Secretário de Estado de Finanças                                               | MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES<br>Analista Contábil FUNDAT/SEFIN<br>CRC 6297/O-0 |                      |

| DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS    | 2024                | 2023                | AH            |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Demonstrações Patrimoniais Aumentativas | 27.734.571,54       | 26.216.378,42       | 5,79%         |
| Demonstrações Patrimoniais Diminutivas  | 24.103.811,88       | 23.326.100,12       | 3,33%         |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b> | <b>3.630.759,66</b> | <b>2.890.278,30</b> | <b>25,62%</b> |

**NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL:** Durante o exercício de 2024, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R\$ 3.630.759,66, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 25,62%, sendo que houve transferência de bens em atendimento a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015.

**NOTA 02. VPA:** As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R\$27.734.571,54, um aumento de 5,79% em relação ao exercício de 2023.

**NOTA 03. VPD:** As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2024 um saldo de R\$ 24.103.811,88 , aumento de 3,33% em relação ao ano anterior.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Janeiro a Dezembro 2024 Janeiro a Dezembro 2023

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES

|                                                               |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Ingressos</b>                                              | <b>34.356.069,12</b> | <b>38.267.988,59</b> |
| Receita Tributária                                            | (249.379,09)         | 90.003,66            |
| Receita de Contribuições                                      | -                    | -                    |
| Receita Patrimonial                                           | 2.263.422,26         | 2.593.964,82         |
| Receita Agropecuária                                          | -                    | -                    |
| Receita Industrial                                            | -                    | -                    |
| Receita de Serviços                                           | -                    | -                    |
| Remuneração das Disponibilidades                              | -                    | -                    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                       | 19.573.428,22        | 16.843.420,65        |
| Transferências recebidas                                      | 6.143.423,09         | 6.688.989,29         |
| Outros ingressos operacionais                                 | 6.625.174,64         | 12.051.610,17        |
| <b>Desembolsos</b>                                            | <b>17.103.077,84</b> | <b>21.605.717,53</b> |
| Pessoal e demais despesas                                     | 6.049.641,65         | 10.083.195,72        |
| Juros e encargos da dívida                                    | -                    | -                    |
| Transferências concedidas                                     | 1.326.626,67         | -                    |
| Outros desembolsos operacionais                               | 9.726.809,52         | 11.522.521,81        |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b> | <b>17.252.991,28</b> | <b>16.662.271,06</b> |

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

|                                                                    |                        |                        |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                      | -                      |
| Alienação de bens                                                  | -                      | -                      |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                      | -                      |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                      | -                      |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>12.138.960,10</b>   | <b>11.412.623,19</b>   |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 11.520.752,10          | 11.357.542,23          |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                      | -                      |
| Outros desembolsos de investimentos                                | 618.208,00             | 55.080,96              |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(12.138.960,10)</b> | <b>(11.412.623,19)</b> |

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

|                                                                  |               |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Ingressos                                                        |               | -             |
| Operações crédito                                                | -             | -             |
| Integralização do capital social de empresas dependentes         | -             | -             |
| Outros ingressos de financiamentos                               | -             | -             |
| Desembolsos                                                      |               | -             |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                          | -             | -             |
| Outros desembolsos de financiamentos                             | -             | -             |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)     |               | -             |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)   | 5.114.031,18  | 5.249.647,87  |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                             | 28.562.303,47 | 23.312.655,80 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                               | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) |               |               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                         |               |               |
| Intergovernamentais                                              | -             | -             |
| da União                                                         | -             | -             |
| de Estados e Distrito Federal                                    | -             | -             |
| de Municípios                                                    | -             | -             |
| Intragovernamentais                                              | 6.143.423,09  | 6.688.989,29  |
| Outras transferências recebidas                                  | -             | 6.688.989,29  |
| Total das Transferências Recebidas                               | 6.143.423,09  | 6.688.989,29  |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                        |               |               |
| Intergovernamentais                                              | -             | -             |
| a União                                                          | -             | -             |
| a Estados e Distrito Federal                                     | -             | -             |
| a Municípios                                                     | -             | -             |
| a Consórcios Públicos                                            | -             | -             |
| Intragovernamentais                                              | 1.326.626,67  | 11.412.623,19 |
| Outras transferências concedidas                                 | -             | 11.412.623,19 |
| Total das Transferências Concedidas                              | 1.326.626,67  | 11.412.623,19 |
| Legislativa                                                      | -             | -             |
| Judiciária                                                       | -             | -             |
| Essencial à Justiça                                              | -             | -             |
| Administração                                                    | 6.049.641,65  | 10.083.195,72 |
| Defesa Nacional                                                  | -             | -             |
| Segurança Pública                                                | -             | -             |
| Relações Exteriores                                              | -             | -             |
| Assistência Social                                               | -             | -             |
| Previdência Social                                               | -             | -             |
| Saúde                                                            | -             | -             |
| Trabalho                                                         | -             | -             |
| Educação                                                         | -             | -             |
| Cultura                                                          | -             | -             |
| Direitos da Cidadania                                            | -             | -             |
| Urbanismo                                                        | -             | -             |
| Habitação                                                        | -             | -             |
| Saneamento                                                       | -             | -             |
| Gestão Ambiental                                                 | -             | -             |
| Ciência e Tecnologia                                             | -             | -             |
| Agricultura                                                      | -             | -             |
| Organização Agrária                                              | -             | -             |
| Indústria                                                        | -             | -             |
| Comércio e Serviços                                              | -             | -             |
| Comunicações                                                     | -             | -             |
| Energia                                                          | -             | -             |
| Transporte                                                       | -             | -             |
| Desporto e Lazer                                                 | -             | -             |
| Encargos Especiais                                               | -             | -             |
| Reserva de Contingência                                          | -             | -             |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR           | 6.049.641,65  | 10.083.195,72 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                     | -             | -             |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                     | -             | -             |
| Outros Encargos da Dívida                                        | -             | -             |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida                             |               | -             |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)  
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2025 às 07:39 por Marcelo Fabricio De Souza

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

**NOTA 01. DFC:** Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2024, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2024.

**NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA:** O Resultado final de caixa de equivalente foi de R\$ 5.114.031,18, ou seja, 2,59% menor em relação ao exercício de 2023.

**NOTA 03. DESTINAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** O embasamento legal para a continuação e manutenção dos saldos da fonte “00” do FUNDAT, tem em vista o que preconiza a Lei 5.403, de 18 de julho de 2002 , Art. 7º § 6º, que determina que do percentual de 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da fonte de recursos do tesouro, destinados ao Poder Executivo do estado de Rondônia, 0,09% (nove centésimos por cento) será destinado exclusivamente à promoção da modernização e ao aperfeiçoamento do serviço da Administração Fazendária – FUNDAT.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                       |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                                                       |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Exercício de 2024                                                                                                        |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Valores em R\$                                                                                                           |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Mês Referência:                                                                                                          | Dezembro                     |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (RAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reserva de Lucro                                                                  | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL         |
| Saldo Inicial                                                                                                            |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 | 25.914.975,20         |                           | 25.914.975,20 |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                                                         | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | 706.924,03            | -                         | 706.924,03    |
| Aumento de capital                                                                                                       | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Resgate / Resgate de Ações e Cotas                                                                                       | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Juros sobre capital próprio                                                                                              | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Resultado do exercício                                                                                                   | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | 3.630.759,66          | -                         | 3.630.759,66  |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                                                         | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Contribuição / Reversão de reservas                                                                                      | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Dividendos a distribuir (R\$ - ... por ação)                                                                             | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Saldo Final                                                                                                              |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 | 30.252.658,89         |                           | 30.252.658,89 |
| SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal                                                             |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Módulo de Contabilidade                                                                                                  |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Relatório Emitido em 07/03/2025 às 12:51 por Marcelo Fabricio De Souza Alves                                             |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Página: 1 de 1                                                                                                           |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br>Secretário de Estado de Finanças                                                       |                              |                                              |                    |                                 | MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES<br>Analista Contábil FUNDAT/SEFIN<br>CRC 6297/O-0 |                 |                       |                           |               |



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves**, **Contador**, em 10/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058016879** e o código CRC **EF502C7A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**BALANÇO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**

**Exercício de 2024**

**Valores em R\$**

**Mês Referência:** Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO                                   | Pat. Social<br>/<br>Capital<br>Social | Adiant. para<br>Futuro<br>Aumento<br>de Capital<br>(AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas<br>em Tesouraria | TOTAL         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|
| Saldos Iniciais                                 |                                       |                                                           |                       |                                       |                      |                    | 25.914.975,20            |                              | 25.914.975,20 |
| Ajustes de exercícios<br>anteriores             | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | 706.924,03               | -                            | 706.924,03    |
| Aumento de capital                              |                                       |                                                           | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Resgate / Reemissão de<br>Ações e Cotas         | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Juros sobre capital próprio                     | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |
| Resultado do exercício                          | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | 3.630.759,66             | -                            | 3.630.759,66  |
| Ajustes de avaliação<br>patrimonial             | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Constituição / Reversão de<br>reservas          | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Dividendos a distribuir (R\$ .<br>. . por ação) | -                                     | -                                                         | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            |               |
| Saldos Finais                                   |                                       |                                                           |                       |                                       |                      |                    | 30.252.658,89            |                              | 30.252.658,89 |

LUIS FERNANDO  
PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de  
Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE  
SOUZA ALVES                      Analista  
Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 19/03/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 19/03/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058390053** e o código CRC **8B8431F7**.

|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO DO DESENVOLVIMENTO E APERÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (FUNDAT) |                                                                                          | ANEXO TC-13                                                                   |        |
| INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO                                             |                                                                                                            |                                                                                          | EXERCÍCIO DE 2024                                                             |        |
| QUANTIDADE                                                                        | UNIDADE CONTAGEM                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                            | PREÇO MÉDIO (R\$)                                                             |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          | UNITARIO                                                                      | GLOBAL |
|                                                                                   |                                                                                                            | SEM MOVIMENTO                                                                            |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
|                                                                                   |                                                                                                            |                                                                                          |                                                                               |        |
| TOTAL                                                                             |                                                                                                            |                                                                                          | R\$ 0,00                                                                      |        |
| PORTO VELHO-RO 31/12/2024                                                         | Patricia X. Pacheco Abreu Chefe<br>Do Grupo De Almojarifado<br>Mat. 300140715                              | Titula da Unidade:<br>Luis Fernando Pereira da Silva<br>Secretário de Estado de Finanças | Contador Responsável: Marcelo<br>Fabrício de Souza Alves CRC-RO<br>006297/O-0 |        |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**CERTIFICADO**

Atestamos, para os devidos fins, a elaboração do Relatório Anual do Exercício 2024, que irão subsidiar a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2024 da UG 140012 - Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT), ID 0056470833, sendo o presente certificado referente às assinaturas eletrônicas, tendo em vista que o mesmo foi juntado em formato .pdf, opção esta sem possibilidade de assinatura eletrônica pelo sistema SEI.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2025.

**PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU**  
Chefe do Grupo de Almoxarifado - GA

**MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES**  
CRC-RO 006297/O-0 - Contador Responsável

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças-SEFIN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 17/01/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Xavier Pacheco Abrel, Membro**, em 17/01/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 21/01/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056470865** e o código CRC **6090BAFB**.

**Referência:** Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0056470865



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RELATÓRIO

TC-15

|                                                                                   |                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS | ANEXO TC-15       |
|                                                                                   |                                                                   | EXERCÍCIO DE 2024 |
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS - SEFIN/FUNDAT/14012                 |                                                                   |                   |
| SEM MOVIMENTO                                                                     |                                                                   |                   |
| VALOR TOTAL GERAL R\$                                                             |                                                                   | -                 |

ANDRÉIA COSTA DE  
ARAÚJO

Chefe de Núcleo | Núcleo de  
Patrimônio/GAF  
SEFIN-RO

LUIS FERNANDO PEREIRA  
DA SILVA

AFTE | Secretário e Estado de  
Finanças  
SEFIN - RO

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA  
ALVES

Analista Contábil FUNDAT/SEFIN - CRC-  
RO 006297/O-0

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Costa de Araújo, Chefe de Unidade**, em 17/01/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 17/01/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 20/01/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056580984** e o código CRC **CCEEE7A2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RELATÓRIO

TC-16

|                                                                                   |                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
|  | GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS | ANEXO TC-16       |
|                                                                                   |                                                                   | EXERCÍCIO DE 2024 |
| INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS - SEFIN/FUNDAT/14012                |                                                                   |                   |
| SEM MOVIMENTO                                                                     |                                                                   |                   |
| VALOR TOTAL GERAL R\$                                                             |                                                                   | -                 |

ANDRÉIA COSTA DE  
ARAÚJO

Chefe de Núcleo | Núcleo de  
Patrimônio/GAF  
SEFIN-RO

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário e Estado de Finanças  
SEFIN - RO

MARCELO FABRÍCIO DE  
SOUZA ALVES

Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
- CRC-RO 006297/O-0

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Costa de Araújo, Chefe de Unidade**, em 17/01/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 17/01/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 20/01/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056582707** e o código CRC **AFC33AC0**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

|                                                                                                                                        |                                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO<br>DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT-SEFIN<br>UG:140012 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO<br>ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL | EXERCÍCIO DE 2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|

| TÍTULOS                                              | MOTIVO<br>DA<br>INSCRIÇÃO | DATA DA<br>INSCRIÇÃO | DATA<br>DA<br>BAIXA | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | MOVIMENTO DO<br>EXERCÍCIO |                      | SALDO PARA<br>O<br>EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |
|------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------------|
|                                                      |                           |                      |                     |                                   | INSCRIÇÃO                 | BAIXA                |                                          |
| ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL                          |                           |                      |                     | R\$<br>28.562.303,47              | R\$<br>35.580.098,87      | R\$<br>30.466.067,69 | R\$<br>33.676.334,65                     |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (111000000)             |                           |                      |                     | R\$<br>28.562.303,47              | R\$<br>35.534.598,87      | R\$<br>30.420.567,69 | R\$<br>33.676.334,65                     |
| CONTA ÚNICA                                          |                           |                      |                     | R\$<br>28.562.303,47              | R\$<br>35.534.598,87      | R\$<br>30.420.567,69 | R\$<br>33.676.334,65                     |
| BANCO CONTA MOVIMENTO - (111111901)                  |                           |                      |                     | R\$<br>25.882.169,42              | R\$<br>35.534.598,87      | R\$<br>29.093.941,02 | R\$<br>32.322.827,27                     |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO PAGAMENTO (111124001) |                           |                      |                     | R\$<br>2.680.134,05               | R\$ -                     | R\$<br>1.326.626,67  | R\$<br>1.353.507,38                      |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO (113000000)                   |                           |                      |                     | R\$ -                             | R\$ 45.500,00             | R\$ 45.500,00        | R\$ -                                    |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS          |                           |                      |                     | R\$ -                             | R\$ -                     | R\$ -                | R\$ -                                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A C. PRAZO       |                           |                      |                     | R\$ -                             | R\$ 45.500,00             | R\$ 45.500,00        | R\$ -                                    |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                               |                           |                      |                     | R\$ -                             | R\$ -                     | R\$ -                | R\$ -                                    |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO              |                           |                      |                     | R\$ -                             | R\$ -                     | R\$ -                | R\$ -                                    |
| TOTAL GERAL                                          |                           |                      |                     |                                   |                           |                      |                                          |

|      |                                                                       |                                                           |                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| OBS: | LUIS FERNANDO PEREIRA<br>DA SILVA SECRETÁRIO DE<br>ESTADO DE FINANÇAS | MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES<br>CONTADOR/CRC006297/O-0 | PORTO<br>VELHO, 31-12-<br>2024<br><br>ANEXO TC-<br>22 |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 23/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056725698** e o código CRC **834B4F9B**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0056725698



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

|                                                                                                                                                 |                                                           |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE<br>RONDÔNIA<br>FUNDO DE<br>DESENVOLVIMENTO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA<br>ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA<br>- FUNDAT-SEFIN UG:140012 | DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO<br>PERMANENTE | EXERCÍCIO DE 2024 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|

| CONTAS                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |                 |                   |                 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE |
|---------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------------------------|
|                           |                             | INSCRIÇÃO              |                 | BAIXA             |                 |                                 |
|                           |                             | RES. EXEC. ORÇ.        | IND. EXEC. ORÇ. | RES. EXEC. ORÇ.   | IND. EXEC. ORÇ. |                                 |
| IMOBILIZADO (123000000)   | R\$ -                       | R\$ 11.520.752,10      |                 | R\$ 11.520.752,10 |                 | R\$ -                           |
| BENS MÓVEIS               | R\$ -                       | R\$ 8.776.671,15       |                 | R\$ 8.776.671,15  |                 | R\$ -                           |
| BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO  | R\$ -                       | R\$ 8.776.671,15       |                 | R\$ 8.776.671,15  |                 | R\$ -                           |
| BENS IMÓVEIS              | R\$ -                       | R\$ 2.744.080,95       |                 | R\$ 2.744.080,95  |                 | R\$ -                           |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | R\$ -                       | R\$ 2.744.080,95       |                 | R\$ 2.744.080,95  |                 | R\$ -                           |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |
|                           |                             |                        |                 |                   |                 |                                 |

|      |                          |                     |                         |
|------|--------------------------|---------------------|-------------------------|
| OBS: | LUIS FERNANDO PEREIRA DA | MARCELO FABRÍCIO DE | PORTO VELHO, 31-12-2024 |
|------|--------------------------|---------------------|-------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 23/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056726110** e o código CRC **5616CB97**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0056726110



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

|                                                                                                                                        |                                                                   |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA<br>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E<br>APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO<br>TRIBUTÁRIA - FUNDAT-SEFIN UG:140012 | DEMONSTRATIVO DA CONTA "VALORES" INSCRITOS<br>NO ATIVO PERMANENTE | EXERCÍCIO DE<br>2024 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|

| Nº DO TÍTULO                                      | EMPRESA | QUANTIDADE<br>DE AÇÕES | VALOR<br>NOMINAL OU<br>PATRIMONIAL | SALDO<br>ANTERIOR | MOVIMENTO DO<br>EXERCÍCIO |                | SALDO<br>PARA O<br>EXERCÍCIO<br>SEGUINTE |
|---------------------------------------------------|---------|------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------|------------------------------------------|
|                                                   |         |                        |                                    |                   | INSCRIÇÃO                 | BAIXA          |                                          |
| <b>INVESTIMENTOS</b><br>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES |         |                        |                                    | R\$ -<br>R\$ -    | R\$ -<br>R\$ -            | R\$ -<br>R\$ - | R\$ -<br>R\$ -                           |
| TOTAL GERAL                                       |         |                        |                                    | R\$ -             | R\$ -                     | R\$ -          | R\$ -                                    |

|                    |                                                                       |                                                                  |                            |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| OBS: SEM MOVIMENTO | LUIS FERNANDO PEREIRA<br>DA SILVA SECRETÁRIO DE<br>ESTADO DE FINANÇAS | MARCELO FABRÍCIO DE<br>SOUZA ALVES<br>CONTADOR/CRC006297/O-<br>0 | PORTO VELHO,<br>31-12-2024 |
|                    |                                                                       |                                                                  | ANEXO TC-24                |



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fabricio de Souza Alves, Contador**, em 23/01/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/01/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0056726264** e o código CRC **CF1CF3B8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0030.013699/2024-04

SEI nº 0056726264



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA              | FUNDAT - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ORDENADORES DE DESPESAS      | <b>FRANCO MAEGAKI ONO</b><br>Matricula: 300014623<br>SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS<br>Decreto de 15/05/2023, publicado no DOE Nº 91 DE 16/05/2023.<br><b>LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA</b><br>Matricula: 300049353<br>SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS<br>Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE Nº 001, de 03/01/2019<br><b>MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES</b><br>Matricula: 300133355<br>CONTADORIA SETORIAL - FUNDAT<br><br><b>MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA</b><br>Matricula: 300024131<br>SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO<br>Decreto de 10/04/2017, publicado no DOE Nº 067, de 10/04/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PERÍODO FISCALIZADO          | 01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO | <b>ALAN NEGRI FEITOSA</b><br>Matricula: 300182737<br>ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL<br>Decreto de 24/06/2022, publicado no DOE Nº 118, de 24/06/2022<br><b>ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI</b><br>Matricula: 300042353<br>ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL<br>Decreto de 09/07/2002, publicado no DOE Nº 5020, de 11/07/2002<br><b>BRUNA AMORA DIAS SILVESTRE</b><br>Matricula: 300188582<br>ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL<br><br><b>DOUGLAS CARREIRO DA HORA</b><br>Matricula: 300162518<br>CONTROLADOR INTERNO<br>Decreto de 14/01/2022, publicado no DOE Nº 010, de 17/01/2022<br><b>ELYSMAR DE JESUS BARBOSA</b><br>Matricula: 300039637<br>ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL<br>Decreto de 05/08/2021, publicado no DOE Nº 158, de 06/08/2021<br><b>SAVANA BARRETO ROCHA</b><br>Matricula: 300187073<br>ASSESSOR V<br><br><b>SONIA MARIA MOTA VEIGA</b><br>Matricula: 300141143<br>ASSESSOR IV<br><br><b>STEVEN RODRIGUES YIN LING</b><br>Matricula: 300184295<br>ASSESSOR III<br>Decreto 25/08/2022, publicado no DOE Nº 164 de 26/08/2022<br><b>YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE</b><br>Matricula: 300156055<br>ASSESSOR VI |

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. Objetivo Geral

#### 2.2. Objetivos Específicos

### 3. METODOLOGIA

### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

#### 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

#### 4.2. Legislação

### 5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 5.1. Execução dos Programas e das Ações

#### 5.2. Monitoramento dos programas e ações

#### 5.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

#### 5.4. Conciliações Bancárias

#### 5.5. Pagamento de Restos a Pagar

#### 5.6. Despesa sem Prévio Empenho

### 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

### 7. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 7.1. Almoxarifado

#### 7.2. Bens móveis e imóveis

### 8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

### 9. DESPESAS COM DIÁRIAS

### 10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

### 11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

#### 11.1. Da avaliação das contratações

#### 11.2. Da execução contratual

### 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

#### 13.1. Das Comissões de Tomada de Contas

#### 13.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

### 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

#### 14.1. Das Determinações e Recomendações

#### 14.2. Dos Acordos de Colaboração

### 15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

### 16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

### 17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

### 20. CONCLUSÃO

### 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

### 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Controle Interno em destaque aborda evidenciação sobre os exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Gestora 140012 –?Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT), referentes ao exercício financeiro de 2024 - que compreende o período de 01/01/2024 a 31/12/2024- sob a responsabilidade administrativa do Secretário de Estado de Finanças – SEFIN e demais gestores, em atendimento ao disposto nos artigos 51 e 52, alínea "a" da Constituição Estadual c/c art. 7º da Instrução Normativa 013/2004-TCE-RO, e, ainda, observado o art. 74 da Constituição Federal.

Nesse sentido, o relatório em destaque, alcança as intituladas contas de gestão, prestadas pelos administradores de recursos públicos desta unidade orçamentária, que impõe o julgamento técnico realizado em caráter definitivo pela Corte de Contas (CF, art. 71, II).

As contas de gestão ora apresentadas, que conforme as normas de regência, são anuais e evidenciam os atos de administração e gerência de recursos públicos praticados pelos chefes desta unidade administrativa e demais responsáveis desta Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, aduzem a arrecadação de receitas e ordenamento de despesas, admissão de pessoal, concessão de aposentadoria, realização de licitações, contratações, empenho, liquidação e pagamento de despesas.

É relevante ressaltar que este Relatório é embasado na análise minuciosa dos documentos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial que foram apresentados a esta Assessoria de Controle Interno – ASCOINT enquanto entidade responsável pela governança de levantamento das informações e suporte da alta administração para o cumprimento do dever republicano de prestação de contas. Assim, esses documentos refletem os fatos e atos ocorridos no Exercício 2024, promovidos pelos responsáveis indicados, evidenciando a gestão dos recursos alocados nesta Unidade 140012.

Por sua vez, vale insculpir que – adicionalmente - foram considerados os aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia nas áreas relativas à gestão orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil da Unidade. Também foi avaliado o cumprimento da execução da Lei Orçamentária, pertinente à Prestação de Contas do Exercício de 2024. Essa abordagem visa subsidiar a administração na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais, além de proporcionar uma avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

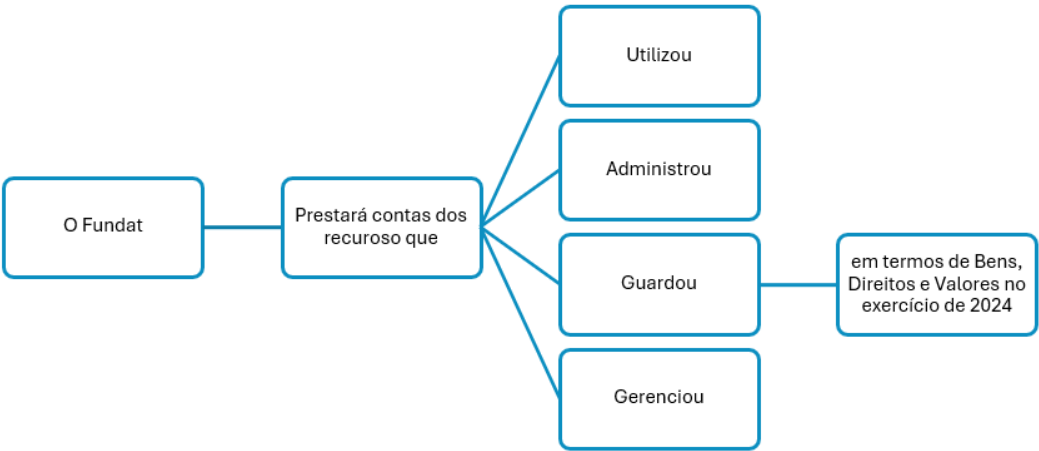
Essa avaliação é realizada com base nos dispositivos legais, tais como os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar 758/2014, Lei nº 4.320/64, Lei 8.666/93, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 5.135/91, Decreto 23.277/18, Decreto 10.851/13, Decreto 18.728/2014, Decreto 23.607/19, Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, Instrução Normativa 013/2004 e no Planejamento Estratégico da unidade publicado através da Resolução Nº 10/2024/ASTEC/SEFIN. Esses instrumentos legais nortearam a elaboração deste Relatório.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Em consonância com as competências conferidas a esta Assessoria de Controle Interno, por meio da Lei Complementar 758/2014 c/c art. 21 do Decreto n. 25.424/2020, objetiva-se com este documento fornecer informações úteis e suficientemente adequadas para auxiliar o órgão de controle externo estadual na tomada de decisão no que tange emitir opinião sobre os resultados gerais do exercício de 2024 atinente ao ?Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT).

Figura 2.1 - Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT) atendendo o mandamento Constitucional do dever de prestar contas.



Fonte: ASCOINT conforme art. 70 da CF/88.

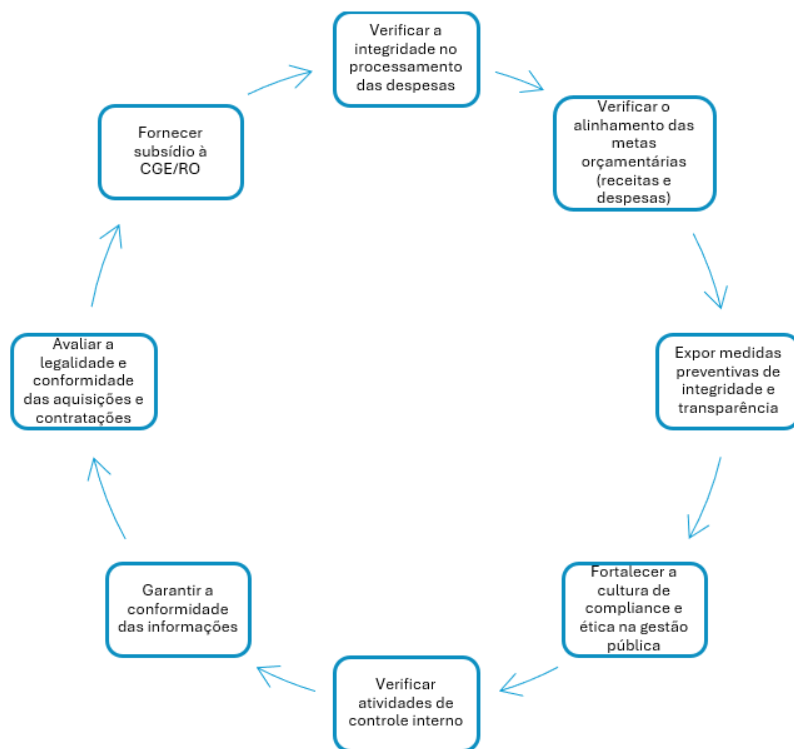
Desta maneira, o FUNDAT através dessa manifestação buscará evidenciar a boa e regular gestão dos recursos financeiros sob sua responsabilidade durante o exercício financeiro de 2024 (conforme ilustrado na Figura 2.1), assegurando a eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante a execução ordenada, ética e econômica das operações, buscando a integridade e a confiabilidade das informações, assegurando sua disponibilização tempestiva e íntegra com o fim de apoiar a tomada de decisões e responsabilização, conforme preconiza as leis e regulamentos aplicáveis para a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos.

2.2 Objetivos Específicos

Embora o dever de prestar contas seja o propósito específico deste relatório, é importante destacar que as informações aqui contidas devem ser úteis para proporcionar uma visão abrangente dos resultados do exercício, com o objetivo de não apenas garantir uma razoável segurança de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, mas também assegurar que os balanços gerais e os relatórios de atividades reflitam com clareza o cumprimento adequado de uma gestão administrativa diligente e responsável.

Nesse contexto, este relatório terá os seguintes objetivos específicos, os quais serão alcançados por meio de atividades direcionadas e supervisionadas pelo sistema de controle interno da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN). Essas atividades visam o aprimoramento contínuo dos procedimentos internos, com foco na verificação e monitoramento do processamento das despesas, assegurando a conformidade com as normativas vigentes, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pelas normas de auditoria interna e externa, como as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC T 16.1) e as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU).

Figura 2.2 - Objetivos Específico do Relatório de Contas Anuais do FUNDAT



Fonte: ASCOINT

Os objetivos específicos incluem:

- Realizar uma análise aprofundada das principais contas das Unidades, comparando as receitas e despesas, tanto as planejadas quanto as efetivamente realizadas, com o objetivo de verificar o alinhamento das metas orçamentárias e garantir a correta execução financeira;
- Implementar medidas para evitar danos e fraudes no processamento das despesas fortalecendo a integridade e transparência dos procedimentos. Isso inclui a realização de auditorias internas periódicas e a implementação de controles conforme as melhores práticas de governança;
- Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas aquisições e contratações de serviços, buscando garantir a eficiência e responsabilidade na gestão de recursos;
- Realizar auditorias por amostragem para verificar a precisão dos dados financeiros e contábeis, garantindo que as informações fornecidas sejam confiáveis e estejam em conformidade com as normativas estabelecidas;
- Monitorar de forma sistemática as atividades de controle interno nos processamentos e prestações de contas de diárias e suprimentos de fundos por amostragem, enquanto fiscaliza as despesas sob a competência desta Assessoria;
- Apresentar informações e elementos suficientes para subsidiar a Controladoria Geral do Estado, possibilitando o acompanhamento eficaz dos controles e auditorias internas do FUNDAT, em estrita conformidade com a legislação vigente e as normas de controle e auditoria estabelecidas;
- Estabelecer procedimentos mais eficazes de monitoramento dos contratos firmados pelo FUNDAT, garantindo que as contratações e seus respectivos aditivos estejam em total conformidade com as normas legais e regulatórias. Isso inclui a realização de auditorias periódicas nos contratos, visando verificar a execução conforme os termos acordados e identificar possíveis desvios ou falhas no cumprimento das obrigações contratuais e
- Promover ações contínuas de sensibilização e capacitação sobre compliance, ética e integridade, com foco na conscientização dos servidores públicos e gestores quanto à importância de agir dentro dos princípios legais, evitando conflitos de interesse e promovendo a conformidade com as políticas internas e externas. Esse objetivo visa fortalecer a confiança pública na administração e garantir que todas as atividades sejam realizadas com base na transparência e na ética.

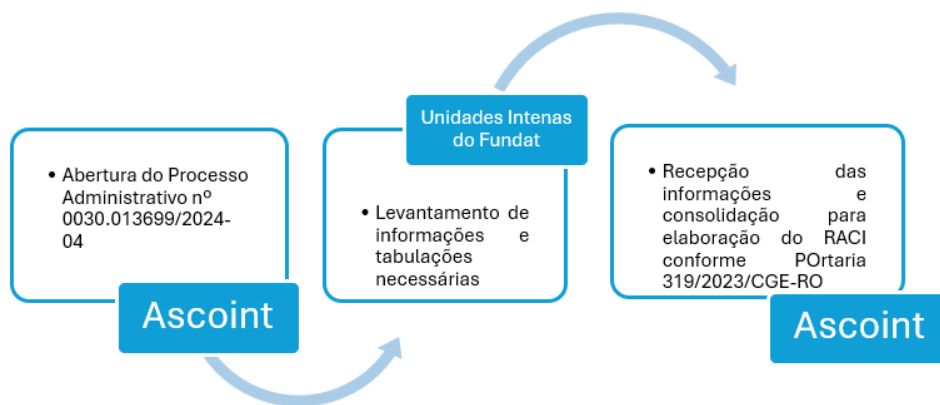
### 3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno da UG 140012 – FUNDAT foi meticulosamente delineada, abrangendo as áreas orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos.

A abordagem metodológica segue os procedimentos estabelecidos pelas diretrizes aplicáveis aos serviços públicos, em consonância com as Normas e Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no artigo 37 da Constituição Federal, incluindo a Lei nº 4.320/64, as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21, que regulam os procedimentos licitatórios, além de outras normas e legislações específicas.

Considerando as limitações estruturais da área de controle interno e os riscos associados a possíveis conclusões equivocadas sobre a prestação de contas da unidade, a análise priorizou os riscos previamente identificados, conforme detalhado no Quadro 3.1. Para a execução dessa análise, a Assessoria de Controle Interno da SEFIN abriu um processo administrativo de levantamento de dados (conforme ilustrado na Figura 3.1), com o objetivo de realizar a coleta sistemática e organizada de informações, permitindo uma avaliação abrangente e precisa da gestão dos recursos públicos.

Figura 3.1 - Fluxograma interno da SEFIN/RP (Und. 140012) para coleta de informações - RACI 2024



Fonte: Elaborado pela Ascoint

Por sua vez, imperioso noticiar que a construção da opinião trazida a colagem nesse relatório foi sustentada por procedimentos de auditoria comumente aceito pelas normas brasileiras e incentivados pela Portaria 319/2023/CGE. Assim, o Quadro 3.1 enumera os testes executados com a correspondente finalidade.

Quadro 3.1 - Quadro de Riscos e Procedimentos

| Objetivos                             | Riscos                                                                                      | Finalidade dos Procedimentos                                                                                                                                                                   | Testes                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exatidão dos demonstrativos contábeis | As demonstrações contábeis não refletirem a posição patrimonial e orçamentária da entidade. | Realizar uma análise minuciosa para verificar se as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro incluem todos os elementos essenciais e se mantêm a consistência nos saldos entre si. | Exame documental; Conciliação de Saldos; Extração eletrônica de dados; Aplicação de testes de consistência; e Revisão analítica.                                                                                                                                                                             |
|                                       |                                                                                             | Avaliar se a conta "Caixa e Equivalente de Caixa" reflete de forma precisa a posição patrimonial em 31 de dezembro.                                                                            | Conciliação de Saldos.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                       |                                                                                             | Analisar se as contas do Ativo Imobilizado refletem adequadamente a posição patrimonial em 31 de dezembro.                                                                                     | Conciliação de Saldos; Limitação: Teste realizado mediante confronto do saldo contábil com o inventário, sem inspeção dos bens.                                                                                                                                                                              |
|                                       | Ausência de integralidade e tempestividade na prestação de contas.                          | Verificar a conformidade quanto à apresentação, forma e cumprimento do prazo estipulado de todos os documentos exigidos para a prestação de contas.                                            | Exame documental.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                       | Realização de despesas em desacordo com a legislação.                                       | Realizar uma análise abrangente de conformidade dos processos de despesa da unidade, abarcando áreas como compras, contratações, verbas de pessoal, diárias e suprimento de fundos.            | Exame Documental. Limitação: exame realizado nos documentos que instruíram os processos, sem inspeção física e apenas nos processos de alçada da desta setorial de controle interno (até R\$ 450 mil). Diárias e Suprimentos por amostragem, conforme Resolução nº 001 SEFIN-ASCOINT/CGE/2019/SEFIN-ASCOINT. |
|                                       |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                        |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Legalidade e economicidade dos atos de gestão do responsável</b>    | Não execução financeira dos programas estabelecidos no planejamento.                                                  | Examinar tanto a eficiência quanto a eficácia da unidade na execução das ações planejadas, buscando avaliar o desempenho operacional e a consecução dos objetivos estabelecidos.                                                                                                                                                                                     | Exame documental.<br>Limitação: Não foram avaliados aspectos qualitativos, tão somente o índice de execução das ações programadas, conforme os parâmetros da metodologia escolhida. |
|                                                                        | Não cumprimento das determinações exaradas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado     | Analisar se a Administração atendeu às determinações estabelecidas nos processos de contas e fiscalização dos exercícios anteriores, verificando o cumprimento efetivo das orientações e recomendações previamente emitidas.                                                                                                                                         | Exame documental.                                                                                                                                                                   |
|                                                                        | Realização de transferências financeiras aos poderes e órgãos autônomos em desconformidade com os acórdãos do TCE/RO. | Examinar se o FUNDAT aderiu às orientações contidas nos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) no que se refere às transferências financeiras destinadas aos demais poderes e órgãos autônomos.                                                                                                                                    | Exame documental;<br>Conferência das ordens bancárias; e Indagação escrita.                                                                                                         |
|                                                                        | Comprometimento da integridade e transparência da unidade                                                             | Realizar uma avaliação abrangente que englobe a transparência ativa e passiva, a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o progresso das iniciativas voltadas para promover a integridade na unidade.                                                                                                                                             | Exame documental; Indagação escrita; e Conferência dos dados divulgados no site da SEFIN e Portal da Transparência do Estado de Rondônia.                                           |
| <b>Suficiência da estrutura de controle interno e gestão de riscos</b> | Sistema de controle interno do órgão não ser adequadamente concebido ou não funcionar de maneira eficaz.              | Realizar uma avaliação abrangente em nível de entidade, fundamentada na estrutura conceitual COSO- ICIF, para verificar a presença e efetividade de todos os componentes e princípios. Além disso, identificar possíveis deficiências e oportunidades para implementação de instrumentos de controle, visando fortalecer o sistema de controle interno como um todo. | Exame documental; Indagação escrita; Observação direta; e Revisão analítica.                                                                                                        |

Fonte: Elaborado pela Ascoint

Adicionalmente, os trabalhos foram direcionados para compilar, selecionar e autuar os documentos relevantes, necessários à comprovação dos apontamentos, caso sejam constatadas inadequações e/ou irregularidades. As conclusões expressas neste relatório circunscrevem-se aos procedimentos executados, abordando a exatidão dos demonstrativos contábeis encerrados em 31/12/2024, a conformidade da gestão no período e a avaliação da estrutura de controle interno.

É fundamental ressaltar que os procedimentos desenhados e executados proporcionam asseguarção limitada, o que significa que conferem uma garantia restrita. Esta asseguarção limitada compreende a clareza e objetividade dos demonstrativos contábeis, a legalidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis, bem como a efetividade do sistema de controle interno. Os procedimentos basearam-se nas informações apresentadas pelas unidades administrativas, juntadas no processo SEI nº [0030.013699/2024-04](#), e incluíram consultas ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef) para a realização dos testes de consistência.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN desempenha um papel fundamental na administração financeira e contábil do Governo do Estado, sendo encarregada da arrecadação, fiscalização, pagamento, gerenciamento da dívida pública, consolidação das informações contábeis e controle dos recursos públicos estaduais. Ela oferece suporte

aos demais órgãos governamentais no que diz respeito à gestão financeira e contábil.

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, inscrito no CNPJ nº 23.929.840/0001-39 e vinculado à Secretaria de Estado de Finanças, é destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas, instituído pela Lei Complementar nº 855/2015. Constituem finalidades do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT (Decreto 20.465/2016):

- Adquirir, construir, ampliar, realizar manutenção e conservação dos prédios, instalações e outros bens utilizados pela Administração Tributária;
- Reequipar os Postos Fiscais, Agências de Rendas, Delegacias Regionais da Receita Estadual e Coordenadoria da Receita Estadual;
- Treinar e aperfeiçoar o pessoal técnico da Secretaria de Finanças;
- Executar estudos técnicos de interesse da Administração Tributária e implantar sistemas de aperfeiçoamento Administrativo-Tributário;
- Promover simpósios, congressos, seminários e conferências, visando à divulgação de temas de interesse da Administração Tributária;
- Financiar convênios com órgãos ou entidades de direito público ou privado visando:
  - 1. ao intercâmbio técnico;
  - 2. à repressão à sonegação e à evasão de tributos;
  - 3. à consecução das finalidades previstas na norma regulamentadora do fundo.
- Outras atribuições ligadas aos seus objetivos, a critério do Conselho de Administração do FUNDAT.

O planejamento estratégico da Unidade, regulamentado por meio da Resolução nº10/2024/SEFIN-ASTEC, publicada no DOE nº 169 de 09/09/2024, para o período de 2024-2025, estabelece diretrizes fundamentais que orientam as ações e objetivos da Secretaria de Estado de Finanças tendo como propósito o alcance e atendimento de sua missão e visão, alinhado aos seus valores, com o intuito de garantir uma gestão fiscal não só eficaz bem como eficiente.

A missão, visão e valores dessa SEFIN são definidos no Art. 4º da referida Resolução conforme segue:

Figura 4.1: Identidade organizacional SEFIN

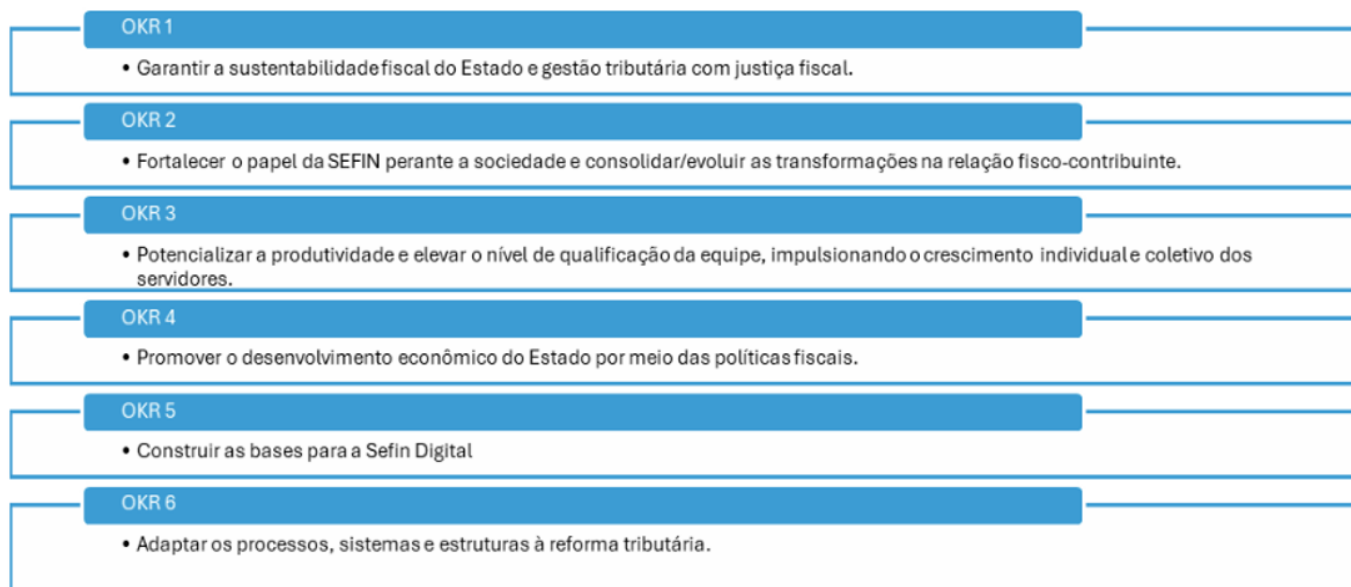


Fonte: Resolução 10/2024/Sefin-Astec

A base do planejamento estratégico remonta a 2017 e mantém sua estrutura revisada, garantindo a continuidade das diretrizes que norteiam a missão, visão e valores da SEFIN.

O planejamento estratégico é estruturado em seis grandes objetivos de resultado (OKRs), que são desdobrados em resultados chaves (KR), estabelecendo metas concretas para o período. Os OKRs têm sua previsão no Art.6º da Resolução 10/2024 e são apresentados na Figura 4.2.

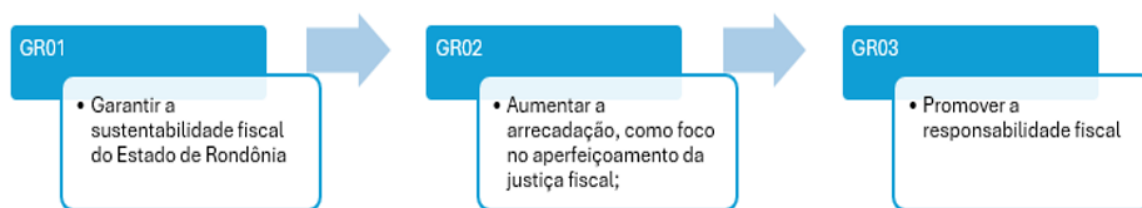
Figura 4.2: Objetivos de Resultados (OKRs) validados para o biênio 2024-2025 SEFIN/RO



Fonte: Resolução 10/2024/Sefin-Astec

Essa estrutura de objetivos (OKRs) visa subsidiar a secretaria no alcance de seus grandes resultados que impactam na política fiscal do Estado, quais sejam:

Figura 4.3: Grandes Resultados SEFIN 2024-2025



Fonte: Resolução 10/2024/SEFIN-ASTEC

A governança do plano está sob responsabilidade do Escritório de Gestão e Estratégia (EGE), englobando a formação do Comitê de Gestão Estratégica (N1), Núcleo de Gestão Estratégica (N2) e Gerentes de Projetos Estratégicos (N3). Estas instâncias operam com base em métodos e ferramentas avançadas de gestão estratégica e gerenciamento de projetos. Quanto ao monitoramento das atividades relacionadas ao planejamento, esse se divide em três níveis, conforme descrito no Art. 11 da Resolução.??

Além disso, o plano Estratégico da SEFIN contém metas quantitativas para alguns dos Objetivos Chaves de Resultados (OKRs) enquanto outros, possuem marcos qualificadores que irão demonstrar o resultado obtido através de alguns Resultados Chaves (KRs) de referência, conforme anexo II da Resolução.?

Assim, a UG 140012 - FUNDAT está vinculada ao Planejamento Estratégico da SEFIN, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT. O Conselho Administrativo do FUNDAT tem desempenhado papel essencial no acompanhamento das ações e no monitoramento da execução das atividades vinculadas ao fundo. Reuniões ordinárias e extraordinárias são realizadas periodicamente junto aos responsáveis, com o objetivo de discutir, monitorar e aprovar futuras aquisições e contratações que envolvem o uso dos recursos do FUNDAT, garantindo que estejam alinhadas com as diretrizes do Planejamento Estratégico da SEFIN.

Esse processo de aprovação e monitoramento de aquisições e contratações está em conformidade com as exigências legais, que regula o uso dos recursos do FUNDAT. Dessa forma, as decisões relacionadas a contratações e aquisições são sempre alinhadas às necessidades estratégicas da SEFIN, assegurando que os investimentos feitos contribuam para o fortalecimento da gestão tributária e administrativa da Secretaria. Conforme observado no Art. 1º da lei supracitada, *in verbis*:

"Art. 1º - Fica instituído na Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas."

A Resolução nº 10/2024/SEFIN-ASTEC (SEI nº [0052408782](#)) oficializa o Plano Estratégico da SEFIN para o período de 2024-2025, e serve como guia para o cumprimento dos objetivos e metas desta SEFIN. Este planejamento busca a modernização e aprimoramento contínuo da administração tributária e da gestão financeira do Estado de Rondônia, com o objetivo de alcançar a missão de se tornar uma referência nacional em gestão. O FUNDAT, ao apoiar a modernização tecnológica e o fortalecimento das capacidades operacionais e gerenciais da SEFIN, desempenha um papel fundamental na execução desse planejamento.

A vinculação das atividades da UG 140012 - FUNDAT ao Planejamento Estratégico da SEFIN é clara e fundamental para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Secretaria. As ações do FUNDAT, acompanhadas e monitoradas pelo Conselho Administrativo, são planejadas e executadas de forma a apoiar as iniciativas da SEFIN, com especial foco na modernização e melhoria contínua dos processos e sistemas, alinhando-se assim aos resultados esperados no plano estratégico para o período de 2024-2025.

## 4.2 Legislação

Apresenta-se a seguir as normas relacionadas à UG 140012 – FUNDAT, com foco especial em sua gestão, estrutura, atividades e competências.

- Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020 - estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e revoga os Decretos nº 20.288, de 17 de novembro de 2015, 23.607, de 4 de fevereiro de 2019 e 23.662, de 13 de fevereiro de 2019;
- Lei nº 855, de 23 de dezembro de 2015 - institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT e dá outras providências;
- Decreto 20.465, de 26 de janeiro de 2016 - regulamenta o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT e dá outras providências;
- Decreto 21.348, de 21 de outubro de 2017 - aprova o Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT;

- Lei nº 1052, de 19 de fevereiro de 2002 - dispõe sobre a carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências;
- Portaria nº 506 de 12 de junho de 2024, publicada no DOE n. 109 de 14/06/2024 - Institui o Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Execução dos Programas e das Ações

De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal, cabe ao Poder Executivo a manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Da inteligência dada por este dispositivo, cabe ainda a esta Assessoria, como Unidade Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, o acompanhamento dos indicadores de desempenho sobre os atos de gestão, especialmente os de ordem orçamentária, financeira e patrimonial.

O orçamento destinado à Secretaria de Estado de Finanças é executado por meio de 3 (três) Unidades Orçamentárias. Entretanto, neste Relatório foi avaliado o desempenho especificamente da Unidade Orçamentária principal, a 140012 – FUNDAT, sendo as demais objeto de relatório próprio.

5.1.1. Dos Programas e Ações

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública, segundo dispõe o § 1º do artigo 165, da Constituição Federal. Na Constituição Estadual, a elaboração do PPA está disciplinada nos artigos 134 e 135.

No âmbito do FUNDAT, o PPA foi elaborado tendo como base os macrodesafios definidos no Plano Estratégico da SEFIN-RO. No alinhamento do PPA à Estratégia institucional, os macrodesafios orientam os programas e ações do PPA que, por sua vez, orientam a elaboração dos orçamentos anuais, materializando a integração do planejamento orçamentário ao estratégico.

O Plano Plurianual de Ações (PPA) para o período de 2024-2027 foi aprovado pela LEI Nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2 de 04 de janeiro de 2024.

Os programas e as ações do Plano foram executados por meio da Unidade Orçamentária 14.0012, os quais serão apresentados e comparados em relação aos últimos três exercícios no Relatório de Atividades do gestor a ser entregue em conjunto com a prestação de contas da unidade no prazo regulamentar.

O Programa 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL tem por objeto Melhoria dos controles da dívida pública, por meio da automatização de seus principais processos, além do Incremento da arrecadação tributária.

O Programa 2139 possui 3 Ação, sendo elas:

Quadro 5.1 – Ações do Programa de Modernização da Gestão Fiscal

| PROGRAMA 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO                                          | FINALIDADE                                                                                                                                                                      | MODO DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1487                                          | Adquirir bens móveis (permanentes ou de consumo) em atendimento a Modernização da administração fiscal.                                                                         | Aquisição de móveis das unidades regionalizadas e utilitários que auxiliem no eficaz e efetivo desempenho das funções tributárias, assim como, auxiliem nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC que atendam a todas as áreas da SEFIN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1489                                          | Alocar recursos para a execução de obras e melhorias de infraestrutura nas unidades da SEFIN.                                                                                   | Por meio de contratação de empresas especializadas em reformas e construções civis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2488                                          | Buscar o eficaz atendimento das demandas estratégicas e táticas da SEFIN. A fim de assegurar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades e serviços ofertados pela SEFIN | Por meio da contratação de empresas e serviços relacionados com a entrega das ações planejadas. Tais como: contratações de consultorias para o suporte e aprimoramento da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, assim como aquisições/atualizações de licenças de softwares, suporte e solução voltadas ao atendimento dos sistemas utilizados, serviço de assessoria especializada, serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Financeira-SIGEF, entre outros. |

Fonte: SIPLAG

5.1.2. A Execução Orçamentário-Financeira dos Programas

Quanto à execução Orçamentário Financeira do FUNDAT, até o encerramento do Exercício de 2024 apresentado abaixo conforme Anexo IA e IB:

Quadro 5.2 - Execução Orçamentário Financeira do FUNDAT

| Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2024 |                 |                                                    |                                                 |                     |                |                                            |                                          |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| PROGRAMA 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL        |                 |                                                    |                                                 |                     |                |                                            |                                          |                 |
| P/A                                                  | Dotação Inicial | (A) Dotação Atualizada (Execução Orçam. Planejada) | (B) Desp. Empenhada (Execução Orçam. Realizada) | (C) Desp. Liquidada | (D) Desp. Paga | (B/A) Coeficiente de EFICÁCIA Orçamentário | (D/C) Coeficiente de EFICÁCIA Financeiro | Avaliação (B/A) |
| 1487                                                 | 3.750.000,00    | 4.750.000,00                                       | 3.764.286,24                                    | 3.699.695,54        | 3.601.125,11   | 79,25%                                     | 97,34%                                   | EFICAZ          |
| 1489                                                 | 11.500.000,00   | 7.700.000,00                                       | 3.675.732,42                                    | 2.652.396,53        | 2.652.396,53   | 47,74%                                     | 100,00%                                  | EFICAZ          |
| 2488                                                 | 15.022.085,00   | 17.822.085,00                                      | 13.426.835,85                                   | 9.587.619,56        | 6.418.818,43   | 75,34%                                     | 66,95%                                   | EFICAZ          |
| TOTAL                                                | 30.272.085,00   | 30.272.085,00                                      | 20.866.854,51                                   | 15.939.711,63       | 12.672.340,07  | 68,93%                                     | 79,50%                                   | EFICAZ          |

Fonte: Memorando nº 3/2025/SEFIN-ASPLAN (ID SEI Nº 0056318021)

Quadro 5.3 - Análise da eficácia quanto à meta física.

| ANÁLISE DA EFICÁCIA QUANTO À META FÍSICA      |                                     |                  |                                                |                                             |                                      |           |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| PROGRAMA 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL |                                     |                  |                                                |                                             |                                      |           |
| P/A                                           | Nome- P/A                           | PREVISTO PPA (%) | (A) PREVISTO ATUALIZADO (Metafísica Planejada) | (B) REALIZADO FÍSICO (Metafísica Realizada) | (B/A) Coeficiente de EFICÁCIA Física | Avaliação |
| 1487                                          | ADQUIRIR BENS MÓVEIS                | 925,32           | 957,00                                         | 595,00                                      | 62,17%                               | EFICAZ    |
| 1489                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES                 | 0                | 100,00                                         | 82,05                                       | 82,05%                               | EFICAZ    |
| 2488                                          | ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS | 100,00           | 100,00                                         | 84,67                                       | 84,67%                               | EFICAZ    |
| Total                                         |                                     | 1025,32          | 1157                                           | 761,72                                      | 65,84%                               | EFICAZ    |

Fonte: Memorando nº 3/2025/SEFIN-ASPLAN (ID SEI Nº 0056318021)

obteve 47,74% de execução no aspecto orçamentário sendo avaliada como Ineficaz, entretanto como verificado no quadro acima o coeficiente de eficácia financeira é de 71,95% sendo avaliada como Eficaz, e o Programa 2488 - assegurar contratações estratégicas, obteve 75,34% de execução no aspecto orçamentário e 66,95% no financeiro.

Quadro 5.4 - Análise da Eficiência quanto a Gestão Orçamentária e Financeira do Exercício de 2024

| 140012 - ANÁLISE DA EFICIÊNCIA QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA /FINANCEIRA |                                                                                                                                                                                 |                 |                                                    |                                                 |              |                                                 |                                             |                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| PROGRAMA 2139 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL                             |                                                                                                                                                                                 |                 |                                                    |                                                 |              |                                                 |                                             |                                         |           |
| P/A                                                                       | Nome- P/A                                                                                                                                                                       | Dotação Inicial | (A) Dotação Atualizada (Execução Orçam. Planejada) | (B) Desp. Empenhada (Execução Orçam. Realizada) | PREVISTO PPA | (C) PREVISTO ATUALIZADO (Meta Física Planejada) | (D) REALIZADO FÍSICO (Metafísica Realizada) | (D/C) / (B/A) Coeficiente de EFICIÊNCIA | Avaliação |
| 1487                                                                      | Adquirir bens móveis (permanentes ou de consumo) em atendimento a Modernização da administração fiscal.                                                                         | 3.750.000,00    | 4.750.000,00                                       | 3.764.286,24                                    | 925,32       | 957                                             | 595                                         | 78%                                     | EFICIENTE |
| 1489                                                                      | Alocar recursos para a execução de obras e melhorias de infraestrutura nas unidades da SEFIN.                                                                                   | 11.500.000,00   | 7.700.000,00                                       | 3.675.732,42                                    | 0            | 100%                                            | 82,05%                                      | 172%                                    | EFICIENTE |
| 2488                                                                      | Buscar o eficaz atendimento das demandas estratégicas e táticas da SEFIN. A fim de assegurar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades e serviços ofertados pela SEFIN | 15.022.085,00   | 17.822.085,00                                      | 13.426.835,85                                   | 100          | 100%                                            | 84,67%                                      | 112%                                    | EFICIENTE |
| Total                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                 | 30.272.085,00                                      | 20.866.854,51                                   | 1.025        | 1.157                                           | 761,72                                      | 96%                                     | EFICIENTE |

Fonte: Memorando nº 3/2025/SEFIN-ASPLAN (ID SEI Nº 0056318021)

De forma complementar, quanto ao Programa 1487 – adquirir bens móveis, obteve 79,25% de execução no aspecto orçamentário e 97,34% no financeiro, o Programa 1488 - adquirir bens imóveis,

Cabe destacar que a Gestão Orçamentária estar avaliada como eficaz e eficiente, a eficiência da meta física da ação 1489 e o consequente

impacto na eficiência desta ação e a divergência de informação em relação ao sistema SIPLAG. O nível de execução ficou alto para essa ação tendo em vista que as obras e reformas estão em andamento e boa parte da dotação foi empenhada, mas mesmo considerando isso, a meta física só é concluída quando do encerramento da obra/reforma, o que impactou diretamente a eficiência.

5.1.3. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

Para este aspecto, usaremos o conceito de Cohen e Franco (1.993), utilizado pelo Tribunal de Contas da União, no Manual de Auditoria Operacional (pg. 12, 2010), que define eficácia como "o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período."

Considerando que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia não tem metodologia institucionalizada para avaliação dos Programas em relação a sua eficácia, utilizamos como boa prática o definido pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, que definiu em seu Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício (2015) a metodologia para avaliação dos programas e ações do PPA e LOA, adaptando-se os percentuais mínimos de alcance, considerando as particularidades do Estado/RO e por decisão da SEFIN/RO.

Para este aspecto, usaremos o conceito de Cohen e Franco (1.993), utilizado pelo Tribunal de Contas da União, no Manual de Auditoria Operacional (pg. 12, 2010), que define eficácia como "o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período ".

Considerando que a Controladoria Geral do Estado de Rondônia não tem metodologia institucionalizada para avaliação dos Programas em relação a sua eficácia, utilizamos como boa prática o definido pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, que definiu em seu Roteiro para Elaboração de Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas de Exercício (2015) a metodologia para avaliação dos programas e ações do PPA e LOA, adaptando-se os percentuais mínimos de alcance, considerando as particularidades do Estado/RO e por decisão da SEFIN/RO.

Apresenta-se abaixo as fórmulas para avaliação:

I) Quanto à eficácia dos Projetos, Ações orçamentárias e Programas

No que tange à avaliação da eficácia quanto à meta física e quanto à execução orçamentária-financeira, será válido o seguinte argumento, tanto para a eficácia física como para a eficácia financeira:

|                                       |                                                   |       |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|
| Sendo o Coeficiente de Eficácia (%) = | Meta Física ou de Execução Orçamentária Realizada | x 100 |
|                                       | Meta Física ou de Execução Orçamentária Planejada |       |

- Será considerada EFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja ≥ 60%; e
- Será considerada INEFICAZ a Execução do Projeto, Ação ou Programa cuja Eficácia seja < 60%.

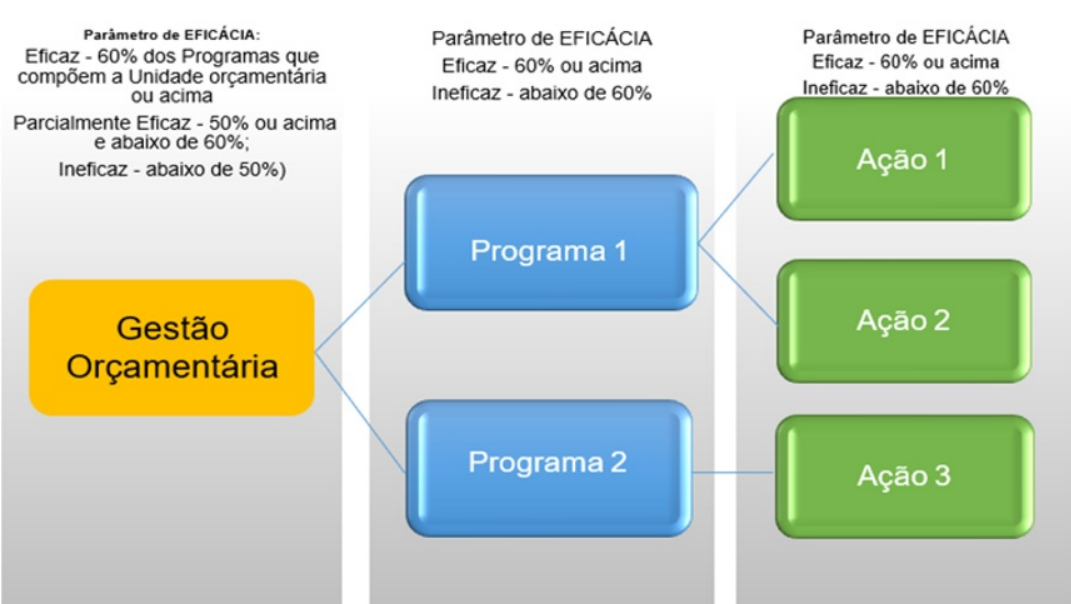
Insta registrar que a ineficácia financeira não deve ser observada de forma isolada, ou seja, quando há alcance dos objetivos físicos programados sem a execução "eficaz" do orçamento, auferir-se que haverá maior grau de eficiência resultando em economia orçamentária, o que poderá também evidenciar, por análise, que houve superestimação no planejamento orçamentário.

II) Quanto à eficácia da Gestão Orçamentária:

- Será considerada EFICAZ a gestão orçamentária em que 60% ou mais dos programas sejam eficazes.
- Ex.: Em uma Unidade orçamentária cujo orçamento esteja distribuído em 5 programas, deverá haver, no mínimo, 4 programas eficazes para ser considerada eficaz. Portanto:
- Será considerada PARCIALMENTE EFICAZ a gestão orçamentária em que entre 50% e 60% dos Programas sejam eficazes;
  - Será considerada INEFICAZ a Gestão Orçamentária em que menos de 50% dos programas sejam eficazes.

Tendo em vista o caráter correlativo da análise quanto à eficácia da execução orçamentária e a eficácia das metas físicas, elucida-se de forma esquemática através da seguinte figura:

Figura 5.1 - Parâmetros de Eficácia



Fonte: Elaboração Própria

É importante ressaltar que o princípio da eficiência consta no art. 37 da CF/88 como norteador da Administração Pública, sendo, ainda, que o Tribunal de Contas/RO, em seu Manual de Auditoria Operacional, expõe a eficiência, conforme Cohen e Franco (1993):

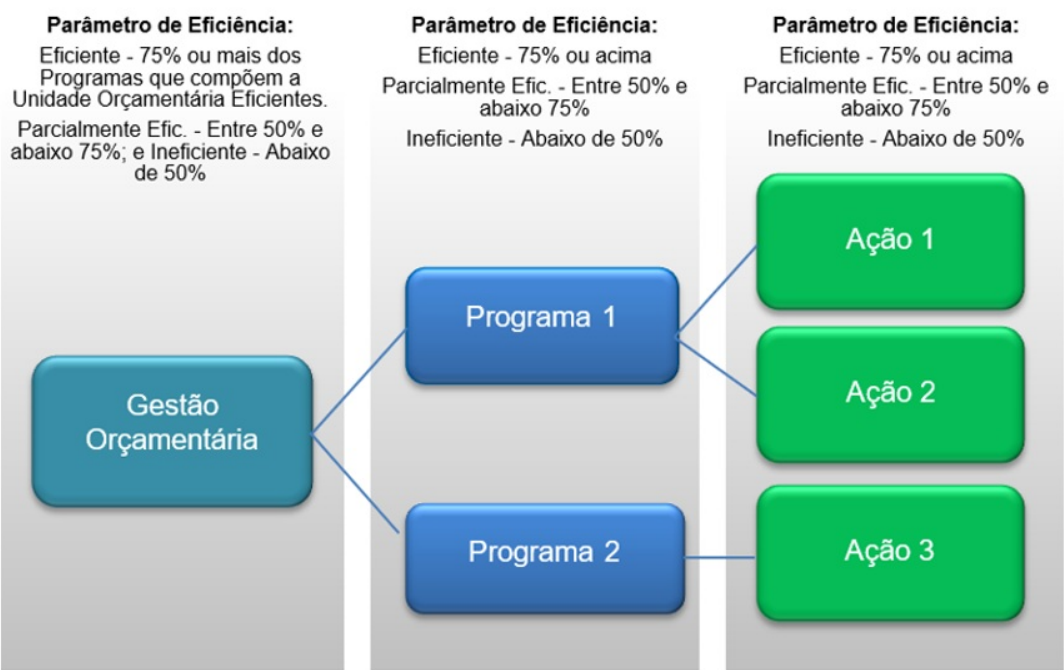
Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

Considerando os conceitos supracitados, temos que a eficiência orçamentária é dada pela relação entre os resultados produzidos (Físico) e os recursos orçamentários empregados na execução das Ações e/ou Programas, logo, traduzido em termos matemáticos, temos que:

|                  |                                             |       |
|------------------|---------------------------------------------|-------|
| Eficiência (%) = | Meta Física Realizada                       | x 100 |
|                  | Meta Física Realizada Prevista (Atualizada) |       |
|                  | Execução Orçamentária Realizada             |       |
|                  | Execução Orçamentária Planejada             |       |

- I) **Eficiência dos Projetos Operacionais e Ações Orçamentárias:**
  - Serão consideradas eficientes as ações orçamentárias cujo indicador seja maior ou igual 75%;
  - Serão consideradas parcialmente eficientes as ações orçamentárias cujo indicador esteja entre 50% e abaixo de 75%; e
  - Serão consideradas ineficientes as ações orçamentárias cujo indicador seja menor que 50%.
- II) **Eficiência dos Programas Orçamentários:**
  - Serão consideradas eficientes os programas orçamentários cujo indicador seja maior ou igual 75%;
  - Serão consideradas parcialmente eficientes os programas orçamentários cujo indicador esteja entre 50% e abaixo de 75%; e
  - Serão consideradas ineficientes os programas orçamentários cujo indicador seja menor que 50%.
- III) **Eficiência da Gestão Orçamentária:**
  - Será considerada eficiente a gestão orçamentária em que 75% ou mais dos programas sejam eficientes;
  - Será considerada parcialmente eficiente a gestão orçamentária em que entre 50% e abaixo de 75% dos Programas sejam eficazes; e
  - Será considerada Ineficiente a Gestão Orçamentária em que menos que 50% dos programas sejam eficazes.

Figura 5.2 - Parâmetros de Eficiência



Fonte: Elaboração Própria

Contudo, tal avaliação descrita acima leva em consideração o exercício por completo (avaliação do Relatório Anual). Desta forma, foi elaborada uma metodologia para fazer as análises frente ao 1º e 2º quadrimestres, destacando as proporcionalidades para cada período. Para tanto, utiliza-se a tabela abaixo para padronização de execução proporcional ao período analisado, sem prejudicar a finalidade dos indicadores.

Quadro 5.5 - Indicadores de Eficácia e Eficiência

| APLICAÇÃO PROPORCIONAL DOS INDICADORES DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA |        |          |          |                     |        |          |        |                     |        |          |        |
|-----------------------------------------------------------------|--------|----------|----------|---------------------|--------|----------|--------|---------------------|--------|----------|--------|
| 1º Quadrimestre                                                 |        |          |          | 2º Quadrimestre     |        |          |        | 3º Quadrimestre     |        |          |        |
| Eficácia                                                        |        |          |          |                     |        |          |        |                     |        |          |        |
|                                                                 | Gestão | Programa | Ação     |                     | Gestão | Programa | Ação   |                     | Gestão | Programa | Ação   |
| Eficaz                                                          | >= 60% | >= 20%   | >= 20%   | Eficaz              | >= 60% | >= 40%   | >= 40% | Eficaz              | >= 60% | >= 60%   | >= 60% |
| Parcialmente Eficaz                                             | >= 50% | -        | -        | Parcialmente Eficaz | >= 50% | -        | -      | Parcialmente Eficaz | >= 50% | -        | -      |
|                                                                 | < 60%  |          |          |                     | < 60%  |          |        |                     | < 60%  |          |        |
| Ineficaz                                                        | < 50%  | < 20%    | < 20%    | Ineficaz            | < 50%  | < 40%    | < 40%  | Ineficaz            | < 50%  | < 60%    | < 60%  |
| Eficiência                                                      |        |          |          |                     |        |          |        |                     |        |          |        |
|                                                                 | Gestão | Programa | Ação     |                     | Gestão | Programa | Ação   |                     | Gestão | Programa | Ação   |
| Eficaz                                                          | >= 75% | >= 25%   | >= 25%   | Eficaz              | >= 75% | >= 50%   | >= 50% | Eficaz              | >= 75% | >= 75%   | >= 75% |
| Parcialmente Eficaz                                             | >= 50% | >= 12,5% | >= 12,5% | Parcialmente Eficaz | >= 50% | >= 25%   | >= 25% | Parcialmente Eficaz | >= 50% | >= 50%   | >= 50% |
|                                                                 | < 753% | < 25%    | < 25%    |                     | < 753% | < 50%    | < 50%  |                     | < 753% | < 75%    | < 75%  |
| Ineficaz                                                        | < 50%  | < 12,5%  | < 12,5%  | Ineficaz            | < 50%  | < 25%    | < 25%  | Ineficaz            | < 50%  | < 50%    | < 50%  |

5.1.4. Limitações da metodologia Adotada

Os exames foram efetuados nos documentos que instruem os autos dos processos e dados extraídos do SIGEF, DivePort e SIPLAG, não havendo fiscalização in loco, face às limitações estruturais de recursos humanos desta Assessoria de Controle Interno.

5.2 Monitoramento dos programas e ações

Quanto ao acompanhamento do nível de execução dos programas e ações da UG 140012 – FUNDAT, foi realizada solicitação de informação do 1º Semestre de 2024, por meio do processo SEI nº 0030.004901/2024-07, em que fora apresentado o Memorando nº 12/2024/SEFIN-ASPLAN (ID SEI N°0049043467).

Quadro 5.6 - Monitoramento da execução orçamentária

| Recomendação / Alerta / Apontamento                          | Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Medidas Adotadas                                                                                                                                           | Resultado                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Monitoramento Quadrimestral Execução Orçamentária/Financeira | Memorando nº 70/2024/SEFIN-ASCOINT (0048273075)<br>Feito levantamento da Gestão Orçamentária e Financeira e solicitado a justificativa das ações que se encontram em situação Ineficaz                                                                                                                                                                          | Memorando nº 12/2024/SEFIN-ASPLAN (0049043467)<br>Justificado as ações que se encontram em situação Ineficaz.                                              | Justificado pelo nº 12/2024/SEFIN-ASPLAN (0049043467) as considerações quanto a execução estar ineficaz por conta da natureza complexa e burocrática foi informado que os esforços serão tomados para que sejam elevados os coeficientes. |
| Monitoramento Quadrimestral Meta Física                      | Memorando nº 13/2024/SEFIN-NACIN (0052935173)<br>Feito levantamento da Gestão Orçamentária e Financeira e solicitado a justificativa das ações que ainda se encontram em situação Ineficaz.<br>Adendo (0053337396) ao Memorando nº 13/2024/SEFIN-NACIN do levantamento da análise quanto a eficácia e eficiência da metafísica atualizada os valores no SIPLAG. | Pelo fator das ações encontrarem-se eficazes e eficientes quanto a metafísica foi informado que tenham continuidade na execução orçamentária e financeira. | Conforme verificado no quadro de Análise da Eficiência quanto a Gestão Orçamentária e Financeira do Exercício de 2024 deste relatório, pode-se observar a execução das ações aumentadas e eficazes/eficientes.                            |

Fonte: Processo SEI nº 0030.004901/2024-07

5.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Ao final do Exercício de 2024 a UG 140012 recebeu de transferências intragovernamentais uma variação de -8,16% com relação ao montante recebido no mesmo período do exercício anterior. Ademais em relação as variações patrimoniais aumentativas financeiras, houve uma variação de -12,74% com relação ao montante recebido no mesmo período do exercício anterior, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 5.7 - Transferências e Delegações Recebidas

| RECEBIDAS                                       | CONTA CONTÁBIL     | 2022 (A)                    | 2023 (B)                    | Δ%           | 2024 (C)                    | Δ%           |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
|                                                 |                    | Saldo ao final do exercício | Saldo ao final do exercício | {{(B-A) /A}} | Saldo ao final do exercício | {{(C-B) /B}} |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 4.0.0.0.0.00.00.00 | 2.761.650,56                | 2.593.964,82                | -6,07%       | 2.263.422,26                | -12,74%      |
| Transferências Intragovernamentais              | 4.5.1.0.0.00.00.00 | 5.122.241,99                | 6.688.989,29                | 30,59%       | 6.143.423,09                | -8,16%       |

Fonte: DivePort/Balancete de verificação 2022 - Balancete de verificação 2023 - Balancete de verificação 2024

Por fim, em relação as transferências intragovernamentais concedidas, assim como as variações patrimoniais diminutivas financeiras, mostraram percentuais de uma variação de 16,72% maior que o montante recebido no mesmo período do exercício anterior, e de 3,33% maior que o montante recebido no mesmo período do Exercício anterior, respectivamente, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 5.8 - Transferências e Delegações Concedidas

| CONCEDIDAS                                     | CONTA CONTÁBIL     | 2022<br>(A)                 | 2023<br>(B)                 | Δ%          | 2024<br>(C)                 | Δ%          |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|
|                                                |                    | Saldo ao final do exercício | Saldo ao final do exercício | {(B-A) / A} | Saldo ao final do exercício | {(C-B) / B} |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 3.0.0.0.0.00.00.00 | 24.511.718,25               | 23.326.100,12               | -4,84%      | 24.103.811,88               | 3,33%       |
| Transferências Intragovernamentais             | 3.5.1.0.0.00.00.00 | 17.924.378,55               | 11.413.399,18               | -36,32%     | 13.321.763,52               | 16,72%      |

Fonte: DivePort/Balancete de verificação 2022 - Balancete de verificação 2023 - Balancete de verificação 2024

5.4 Conciliações Bancárias

Cabe observar que foi verificado que a conciliação Bancária (TC-03), emitida pela Unidade Gestora, apresenta o saldo de R\$ 25.882.169,42 (vinte e cinco milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o TC-02, de acordo com o saldo bancário apresentado abaixo:

Quadro 5.9 - Análise da Conciliação TC-02 – SIGEF

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                  |                |               |             |                    | ANEXO TC -02                                            |                                        |           |
|------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------|--------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCOS FUNDAT |                |               |             |                    | MÊS DE DEZEMBRO DE 2024                                 |                                        |           |
| Nº DE ORDEM                                    | CONTA          |               |             |                    | SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022 (R\$) APRESENTADO NO TC-02 | SALDO CONSTANTE NO SIGEF EM 31/12/2022 | DIFERENÇA |
|                                                | AGÊNCIA        | C/C           | NATUREZA    | DESCRIÇÃO DA CONTA |                                                         |                                        |           |
| 1                                              | 140012 - 14012 | 0012757X9966X | 111.111.901 | Banco do Brasil    | R\$ 32.322.827,27                                       | R\$ 32.322.827,27                      | R\$ -     |
| SALDO CONTÁBIL (R\$)                           |                |               |             |                    | R\$ 32.322.827,27                                       | R\$ 32.322.827,27                      | R\$ -     |

Fonte: Elaboração Própria

5.4.1. Pendências de Valores emTrânsito

No que tange às pendências de valores em trânsito, informamos que conforme Memorando nº 24/2025/SEFIN-EGE (ID SEI 0057109906) a Contadoria Setorial a Unidade Gestora 140012 – Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária não possuem pendências em Contrás de Valores em Trânsito.

5.5 Pagamento de Restos a Pagar

O pagamento de restos a pagar do período totalizou R\$ 9.193.429,55 (nove milhões e cento e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, 78,79% do saldo inscrito em Restos a Pagar em dezembro de 2024. Deste modo, 19,77% foi cancelado, entretanto, verifica-se que ainda restaram saldos de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 168.669,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais) equivalente a 1,45%.

Observa-se que Unidade obteve um bom fluxo de pagamentos nas contas de restos a pagar no Exercício de 2024.

Quadro 5.10 - Pagamento de Restos a Pagar

| ANEXO VIII - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR |                   |                   |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| SALDO                                    | PROCESSADOS (R\$) | NÃO               |
|                                          |                   | PROCESSADOS (R\$) |
| a) Inicial em 01/01/2024                 | 147.052,17        | 11.521.503,14     |
| b) Pagos até 31/12/2024                  | 147.052,17        | 9.046.377,38      |
| c) Cancelados até 31/12/2024             | -                 | 2.306.645,76      |
| d) A pagar (d = a - b - c)               | -                 | 168.480,00        |
| DIVEPORT                                 |                   |                   |
| SALDO                                    | PROCESSADOS (R\$) | NÃO               |
|                                          |                   | PROCESSADOS (R\$) |
| a) Inicial em 01/01/2024                 | 147.052,17        | 11.521.503,14     |
| b) Pagos até 31/12/2024                  | 147.052,17        | 9.046.377,38      |
| c) Cancelados até 31/12/2024             | -                 | 2.306.456,76      |
| d) A pagar (d = a - b - c)               | -                 | 168.669,00        |

Fonte: Elaboração Própria

Verificamos conforme quadro acima referente ao ANEXO VIII – PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR, que consta saldo “a pagar” no valor de R\$ 168.699,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais) os quais a SEFIN-EGE informou no Despacho (ID SEI 0057933221) que o valor se refere a dois processos conforme destacados abaixo:

1. **Processo sei nº 0030.079157/2022-24** - Contratação de empresa de tecnologia especializada para prestar serviços de suporte técnico referente à manutenção e à atualização da solução/ferramenta LECOM BPM versão 5.30[BS1] e posteriores (ferramenta utilizada para sustentação do Sistema de Automação de Processos do Contencioso, E-PAT), de caráter preventivo, corretivo, evolutivo ou ambos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - Nota de Empenho 2023NE000022 - RPnP EM FASE DE LIQUIDAÇÃO (Art. 9º § 1º do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023) - Processo pendente de pagamento referente a Ordem de Serviço (O.S.) nº 07 do exercício de 2023: de ordem do GAB/SEFIN houve mudança no escopo, onde afetou as atividades de desenvolvimento do projeto, por esse motivo o saldo referente ao empenho 2023NE000022 está com o status "em liquidação" conforme Nota de Lançamento 2024NL001044, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);
2. **Processo sei nº 0030.004619/2023-31** - Prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias para execução de obras de

reestruturação e instalação de balanças dinâmicas no Posto Fiscal Wilson Souto - Vilhena/RO - Nota de Empenho 2023NE000048 - RPnP EM FASE DE LIQUIDAÇÃO (Art. 9º § 1º do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023) - Processo em fase de rescisão e aplicação de multa, sugere-se aguardar definição e finalização de execução financeira conforme despacho SEFIN-NLOG (0054079547), por esse motivo o saldo referente ao empenho 2023NE000048 está com o status "em liquidação" conforme Nota de Lançamento 2024NL000918, no valor de R\$68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

5.6 Despesa sem Prévio Empenho

Apresentamos a planilha de despesa sem prévio empenho encaminhada a esta Assessoria de Controle Interno (ID SEI 0057283415), o qual descreve as despesas sem prévio empenho.

Quadro 5.11 – Despesa sem Prévio Empenho

| ANEXO IV - DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                        |                                                               |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nº Processo                                                | Objeto da despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor da despesa sem Prévio Empenho | Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa          | Nota Explicativa                                              |
| 0030.068243/2022-10 (Mãe)<br>0030.013458/2023-76 (Filhote) | Contratação de empresa especializada para otimização do atendimento dos contribuintes e demais cidadãos usuários do fisco estadual, por meios presenciais e eletrônicos, serviços de consultoria e fornecimento de serviços de plataforma multicanal para atendimento, incluindo customização, disponibilização dos serviços, suporte técnico e treinamento, para atender a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO - referente prestação de serviços p/ o exercício de 2024.       | R\$ 90.253,88                       | 2024NE000007 (0048797661)<br>2024NE000009 (0048792497) | Termo De Reconhecimento E Homologação De Despesa (0049666181) |
| 0030.504424/2021-24 (Mãe)<br>0030.000011/2024-18 (Filhote) | Contratação De Empresa Especializada P/ Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Pesquisa E Aconselhamento Imparcial Em Tecnologia Da Informação, Na Forma De Assinaturas Para Acesso A Bases De Conhecimentos, Bem Como Serviços Complementares De Apoio À Consulta, Interpretação E Aplicação Das Informações Contidas Nas Referidas Bases, De Acordo C/ As Necessidades Da Sefin/Ro - Contrato Nº 930/Pge 2021 (Id 0023114854) - Referente Prestação De Serviços P/ O Exercício De 2024. | R\$ 49.350,00                       | 2024NE000003 (0045508541)                              | Termo De Reconhecimento E Homologação De Despesa (0049720839) |
| 0030.079157/2022-24                                        | Contratação de empresa de tecnologia especializada para prestar serviços de suporte técnico referente à manutenção e à atualização da solução/ferramenta LECOM BPM versão 5.30[BS1] e posteriores (ferramenta utilizada para sustentação do Sistema de Automação de Processos do Contencioso, denominados o E-PAT), de caráter preventivo, corretivo, evolutivo ou ambos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.                                                      | R\$ 61.933,34                       | 2024NE000012 (0045525740)                              | Termo De Reconhecimento E Homologação De Despesa (0049734304) |
| 0030.002042/2024-11                                        | Contratação de empresa especializada para implantação do "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - referente prestação de serviços p/ o exercício de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 50.144,00                       | 2024NE000006 (0046756387)                              | Termo De Reconhecimento E Homologação De Despesa (0049759696) |
| 0030.078894/2022-18 (Mãe)<br>0030.005154/2024-16 (Filhote) | Contratação de empresa especializada na prestação de execução de serviços de transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil, a fim de atender a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO - referente prestação de serviços p/ o exercício de 2024.                                                                                                                   | R\$ 126.428,16                      | 2024NE000010 (0048565647)                              | Termo De Reconhecimento E Homologação De Despesa (0049838611) |
| 0030.367356/2019-91 (Mãe)<br>0030.212648/2021-11 (Filhote) | Contratação de empresa especializada na renovação de licenças de uso para produtos ORACLE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO - 3º TACNT Nº 177/PGE-2020 - referente prestação de serviços p/ o exercício de 2024.                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 103.108,58                      | 2024NE000008 (0047244419)                              | Termo De Reconhecimento E Homologação De Despesa (0053735950) |

Fonte: Planilha Anexo VIII - Pagamento De Restos A Pagar (Id Sei 0057283415)

Conforme destacado nos Termos de Reconhecimento e homologação de despesas da Coluna “Nota Explicativa” da Planilha ANEXO IX - DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (0057271818), a SEFIN-EGE informa a justificativa dos processos destacados :

“Considerando a liberação do Grupo de Programação Financeira para este Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT (UG: 14012) na data de 22.01.2024.

(...)  
(...) temos a informar e justificar que o fato se deu pelos entraves administrativos de altas demandas já reconhecida em todo início de exercício, também pelo processo burocrático àqueles procedimentos que são vinculados a liberação e validação de outro órgão, quanto a questão orçamentária.”

6.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA AO FUNDO

Registramos que os métodos, procedimentos e processos adotados, com o intuito de dar conformidade aos registros contábeis, estão disciplinados nas normas contábeis aplicadas ao Setor Público, como a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP), Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs, o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, Manuais do SIGEF/RO,

É imperativo que o contador conduza uma análise mensal minuciosa da conformidade dos lançamentos contábeis enviados à Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES). Estes registros desempenham um papel essencial no processo de controle interno, garantindo a precisão, validade e integridade das informações contábeis.

Cabe salientar que no decorrer do exercício, o Contador Setorial elabora mensalmente os relatórios de conformidade contábil, com o objetivo de realizar um diagnóstico minucioso por meio dos balancetes. Esses relatórios visam identificar uma série de aspectos, tais como saldos invertidos, classificação orçamentária contábil inadequada, saldos irrisórios ou residuais, contas genéricas, e a ausência de mensuração de contas contábeis importantes, como caixa, equivalente de caixa, estoque, bens móveis e imóveis, entre outros. Esses são fatores cruciais que podem ter impacto na evidência dos resultados obtidos nos demonstrativos contábil-financeiros. Este procedimento pode ser confirmado na Informação 1/SEFIN-EGE (ID SEI nº [0056355266](#)), o qual encaminha o Relatório de Conformidade Contábil da UG 140012 referente ao mês de dezembro de 2024 (ID SEI nº [0056356339](#)) e Relatório Testes de Consistência - FUNDAT (ID SEI nº [0056356514](#)).

É relevante destacar que por meio da Informação 1/SEFIN-EGE (ID SEI nº [0056355266](#)), o Contador Setorial encaminhou à COGES o Relatório de Conferência das Demonstrações Contábeis do FUNDAT, no qual constatou que não houve divergências nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício, conforme evidenciado no ID SEI nº [0056356339](#).

Por meio das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis FUNDAT-SEFIN-RO – Exercício 2024, devidamente evidenciadas no documento com ID SEI nº [0058016879](#), o Contador Setorial do FUNDAT ressalta que o propósito primordial das notas explicativas é oferecer aos diversos usuários informações abrangentes sobre a situação econômico-financeira da entidade. Essas informações englobam sua posição patrimonial, desempenho e fluxos de caixa durante um período específico ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

1. Balanço Patrimonial (BP);
2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
3. Balanço Orçamentário (BO);
4. Balanço Financeiro (BF);
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Além disso, reforça-se quanto à clareza dos históricos, que devem evidenciar de forma fidedigna o registro contábil no SIGEF/RO, devendo verificar os aspectos orçamentários e patrimoniais, pois a elaboração e divulgação da informação contábil está relacionada ao fornecimento de informações sobre a respectiva Unidade Gestora, que são úteis aos usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público- RCPGs para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e para a tomada de decisão.

Apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, refletindo os aspectos mais relevantes da situação orçamentária, financeira e patrimonial da UG 140012:

a) Balanço orçamentário (ID SEI nº [0058040108](#)), apresentou previsão de receitas inicial de R\$ 22.144.496,00 (vinte e três milhões e cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e mantendo sua previsão atualizada com o mesmo montante, ou seja, de R\$ 23.144.496,00 (vinte e três milhões e cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), com receitas realizadas na ordem de R\$ 21.587.471,39 (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) e despesas empenhadas no valor de R\$ 20.866.854,51 (vinte milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), demonstrando superávit de R\$ 720.616,88 (setecentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em razão da UG não ser agente arrecadador de receitas tributárias.

b) Balanço financeiro (ID SEI nº [0058039207](#)), o saldo disponível apresentado no Balanço Financeiro no final de 2024, na ordem de R\$ 33.676.334,65 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), concilia com o Balanço Patrimonial, conforme descrito no Balanço Patrimonial - FUNDAT (ID SEI nº [0058040296](#)).

c) Balanço patrimonial (ID SEI nº [0058040296](#)), revelou que o valor total no ativo foi de R\$ 33.676.334,65 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), enquanto o passivo totalizou R\$ 8.362.994,44 (oito milhões e trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um saldo patrimonial de R\$ 25.325.516,01 (vinte e cinco milhões e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e um centavo) e um Superávit Financeiro de R\$ 25.313.340,21 (vinte e cinco milhões e trezentos e treze mil e trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

d) Demonstrações das variações patrimoniais (ID SEI nº [0058040531](#)), apresentou variações aumentativas no valor de R\$ 27.734.571,54 (vinte e sete milhões e setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), enquanto as variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R\$ 24.103.811,88 (vinte e quatro milhões e cento e três mil e oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), resultando em um superávit de R\$ 3.630.759,66 (três milhões e seiscentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

e) Demonstração dos fluxos de caixa (ID SEI nº [0058039454](#)), revelou que a soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento resultou em uma geração líquida de caixa e equivalentes no montante de R\$ 5.114.031,18 (cinco milhões e cento e quatorze mil e trinta e um reais e dezoito centavos). O saldo inicial da conta Caixa e Equivalentes de Caixa foi de R\$ 28.562.303,47 (vinte e oito milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), enquanto o saldo final foi de R\$ 33.676.334,65 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devidamente conciliado com os valores registrados no Balanço Patrimonial - FUNDAT (ID SEI nº [0058040296](#)).

f) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (ID SEI nº [0058016879](#)), apresentou saldo inicial de R\$ 25.914.975,20 (vinte e cinco milhões e novecentos e quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Houve movimentação apenas nas contas de resultados acumulados, resultando em um saldo final de R\$ 25.914.975,20 (vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), representando uma variação positiva de 15,18% em relação ao exercício anterior.

Por fim, ressaltamos que esta ASCOINT efetuou os Testes das Demonstrações Contábeis e emitiu Relatório de Avaliação de Conformidade das Demonstrações Contábeis da UG 140012 (ID SEI nº [0058192909](#)), a fim de verificar a consistência das informações contidas nos anexos e demonstrativos pertinentes ao inciso III, do artigo 7º, da IN nº 013/TCER-2004.

## 7. GESTÃO PATRIMONIAL

### 7.1 Almoxarifado

Cabe destacar que a UG 140012 – FUNDAT não adquiriu materiais de consumo no exercício de 2024, conforme anexo TC-13 (ID SEI nº [0056470833](#) - Processo SEI nº [0030.013699/2024-04](#)).

### 7.2 Bens móveis e imóveis

É relevante mencionar que os bens adquiridos com recursos do FUNDAT durante o exercício de 2024 foram transferidos para a Secretaria de Estado de Finanças, à qual a unidade está vinculada. Essa transferência está prevista no artigo 6º da Lei nº 855/2015, que institui o FUNDAT, e no parágrafo 2º do artigo 14 do Decreto nº 20.465, de janeiro de 2016, que regulamenta o Fundo.

Destacamos que os TCs-15 (ID SEI nº [0056580984](#) - Processo SEI nº [0030.013699/2024-04](#)) e 16 (ID SEI nº [0056582707](#) - Processo SEI nº [0030.013699/2024-04](#)) da UG 140012 não registraram movimentação durante o exercício em questão. Ao confrontar essa informação com os saldos contábeis, verifica-se a ausência de saldo no Balanço Patrimonial nas contas do ativo não circulante da unidade.

Portanto, considerando a transferência para a unidade à qual está vinculada, as atividades de controle, levantamento e avaliação são centralizadas na Unidade Gestora 140001 - SEFIN.

8. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Não houve concessão de Suprimento de Fundos na UG 140012 – FUNDAT, informado pelo Contador Setorial conforme Memorando nº 22/2025/SEFIN-DE (ID SEI nº [0057354641](#) - Processo SEI nº [0030.013699/2024-04](#)).

9. DESPESAS COM DIÁRIAS

Em 2024, o total de diárias concedidas foi de R\$ 34.141,60 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos). Nos exercícios anteriores, a UG 140012 não possuía saldo em diárias concedidas, entretanto, há valores concedidos dentro do exercício de 2023 de R\$ 4.788,80 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), o que representa um aumento expressivo de 612,95%.

Ao final do exercício, o FUNDAT não possuía diárias pendentes de prestação de contas, assim como nos exercícios anteriores.

Destaca-se que em 2024 não foram identificadas irregularidades na prestação de contas das diárias, tampouco foram registradas diárias sem prestação de contas, com desconto em folha de pagamento ou inscritas em dívida ativa, conforme identificado no quadro abaixo:

Quadro 9.1 - Diárias

| SALDOS                                                                            | COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS |              |               | Variação de 2022 / 2023 | Variação de 2023 / 2024 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                                   | 2022                                 | 2023         | 2024          |                         |                         |
| a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores                                       | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| b) Valor Concedido no Exercício                                                   | R\$ 12.420,00                        | R\$ 4.788,80 | R\$ 34.141,60 | -61,44%                 | 612,95%                 |
| c) Inscrição / Baixas Administrativas                                             | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| d) Valor Concedido Total                                                          | R\$ 12.420,00                        | R\$ 4.788,80 | R\$ 34.141,60 | -61,44%                 | 612,95%                 |
| e) Prestação de Contas antes da análise                                           | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| e) Prestação de Contas em Análise                                                 | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ 12.175,80 | 0,00%                   | 0,00%                   |
| f) Prestação de contas irregular                                                  | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| g) Prestação de contas a homologar                                                | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| h) Homologadas no Exercício                                                       | R\$ 12.420,00                        | R\$ 4.788,80 | R\$ 21.965,80 | -61,44%                 | 358,69%                 |
| i) Homologadas de Exercício anteriores                                            | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| j) Prestação de Conta em FOPAG a descontar                                        | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| k) Prestação de Conta em FOPAG Descontada                                         | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| l) Diárias em TCE                                                                 | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| m) Diárias a inscrever em dívida ativa                                            | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| n) Diárias sem prestação de contas                                                | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |
| o) Pendentes de prestação de contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n)] | R\$ -                                | R\$ -        | R\$ -         | 0,00%                   | 0,00%                   |

Insta destacar que devida a alta demanda de diárias concedidas pela UG 140001 – SEFIN, esta Assessoria de Controle Interno realizou o monitoramento no final do 2º quadrimestre (13/09/2024) conforme Memorando nº 8/2024/SEFIN-NACIN (0052551231) em confronto com o TC-09, pode-se observar que as diárias concedidas do FUNDAT tiveram suas prestações de contas no dia 18/09/2024, assim impossibilitando o monitoramento delas, visto que para a realização da análise a prestação de contas deve apresentar, no mínimo, o lançamento de 2ª baixa.

É importante destacar que os apontamentos relacionados às prestações de contas da UG 140001, referentes a irregularidades e impropriedades quanto à concessão e utilização de diárias, evidenciadas no processo SEI nº [0030.004918/2024-56](#), possuem a mesma relevância sobre a UG 140012, uma vez que os trâmites das prestações de contas são análogos e os setores e servidores responsáveis são os mesmos, já que o FUNDAT se utiliza da estrutura da SEFIN para o alcance de suas finalidades. Fazendo com que as orientações emitidas reflitam sobre as contas de gestão também do FUNDAT no aspecto de concessão de diárias.

10. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Insta informar que não houve transferências de recursos através de convênios, repasses ou instrumentos congêneres na UG 14012 – FUNDAT, conforme informação apresentada no Memorando nº 16/2025/SEFIN-EGE (SEI [0030.013699/2024-04](#) – ID. [0056808389](#)).

11. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

11.1 Da avaliação das contratações

Entre os outros aspectos, destaca-se a essencialidade de disponibilizar aos órgãos de controle informações acerca das contratações realizadas durante o período em análise. A transparência e a correta documentação dessas contratações são fundamentais para garantir a legalidade e a legitimidade dos gastos públicos.

### 11.1 Da avaliação das contratações

De início, destaca-se a boa prática institucional relacionada à existência e uso do Manual de Gestão de Riscos - Macroprocesso de Contratação de Bens e/ou Serviços. O Manual, elaborado pela própria SEFIN, tem o objetivo de orientar os fluxos e procedimentos ao longo dos processos de aquisição, bem como as responsabilidades administrativas (com segregação de funções).

Cumprе salientar que o Fundo de Desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT) destina-se ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e aperfeiçoamento da capacidade normativa, gerencial e operacional das unidades da Secretaria de Estado de Finanças. Nesse sentido, os recursos oriundos do FUNDAT são destinados à aplicação em investimentos que possibilitem a otimização dos serviços de arrecadação, tributação e fiscalização de tributos, sendo vedada a realização de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, passagens e locomoção, nos termos da LC nº 855, de 23 de dezembro de 2015.

Dessa forma, no que concerne à gestão de compras, durante o exercício de 2024, conforme consta no TC-06 (0057200602) houve 48 (quarenta e oito) contratações, entre adesão a ata de registro de preços, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, cujo valor global perfazem o valor de R\$ 19.213.020,38. Acrescenta-se, ainda, que os valores mais vultosos se destinam, em sua maioria, à aquisição de soluções de tecnologia da informação. Quanto aos objetos das contratações, há consultorias, aquisição de softwares, licenças, serviços especializados etc.

Ademais, com intuito de fortalecer o sistema de controle interno (Três Linhas de Defesa do IIA) e ter ganhos de eficiência, foi publicação da Resolução nº 01/2024/SEFIN-ASCOINT (0056003936), que dispõe sobre as atribuições e os procedimentos das atividades de controle interno com vistas a liquidação e análise prévia, na Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, em processos de contratação direta de bens e serviços, por meio de dispensa de licitação, na forma estipulada no art. 75, II, ou por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, ambos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

### 11.2 Da execução contratual

No que diz respeito às despesas da SEFIN/RO, inclusive do FUNDAT, a análise realizada por esta Assessoria de Controle Interno passou a abranger todas elas a partir de janeiro de 2023, independentemente do valor, com fulcro na Resolução nº 01/2021/CGE-GAB. É importante ressaltar que a Assessoria de Controle Interno, como parte integrante da 2ª linha de defesa, conforme previsto nos Decretos nº 25.424/20 e nº 23.277/18, está atualmente em fase de regulamentação dos procedimentos para integrar a 1ª linha nesse fluxo de análise das despesas.

Nesse contexto, os exames foram efetuados nos documentos que instruem os autos dos processos, não havendo fiscalização in loco, face às limitações estruturais de recursos humanos desta Assessoria de Controle Interno.

Nos processos submetidos à análise deste setorial foram avaliadas a observância às Normas e aos Princípios Fundamentais de Auditoria, previstos no art. 37, da Constituição Federal, bem como IN 05/CGE/2011, a Lei Federal nº 4.320/64, que dita as Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (LEI Nº 5.246, de 10/01/2022), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 (LEI Nº 5.073, de 22/07/2021), no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 (LEI Nº 4.647, de 18/11/2019), nas Leis 8.666/93 e 14.133/21, que regem os procedimentos licitatórios, na Lei Complementar nº 101/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, pareceres da Procuradoria Geral do Estado, entre outras normas pertinentes a cada caso.

Nesse contexto, as análises e procedimentos de verificação realizados pela segunda linha de defesa da SEFIN/RO, bem como os seus resultados, estão contidos no processo nº 0030.009327/2024-75.

## 12. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Insta destacar que não houve de fato destinação de recursos ao FUNDAT por intermédio de emendas parlamentares, conforme informado pelo Analista Contábil FUNDAT através do Memorando nº 5/2025/SEFIN-EGE (ID SEI nº 0056495604 - Processo SEI nº 0030.013699/2024-04).

## 13. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### 13.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Solicitado à SEFIN-DE quanto a existência de Comissões de Tomada de Contas, desta forma, foi informado a esta Assessoria de Controle Interno que: “a Diretoria Executiva não possui competência para instaurar processos do gênero, razão pela qual, não é possível manter o registro/controle da informação. Ocorre que os processos relacionados à apuração de responsabilidade são instaurados pela Corregedoria Geral do Estado - CGA, que apenas informa para o Núcleo de Gestal de Pessoas - NGP da SEFIN (...)”

Posteriormente, ao encaminharmos o Despacho 0057230514 a SEFIN-NGP para a confirmação da informação citada acima, conforme Relatório tomada de contas e apuração de responsabilidade sob ID SEI 0057338760 – Processo SEI nº 0030.013699/2024-04, a SEFIN-NGP informou que: “não é de conhecimento deste Núcleo de Gestão de Pessoas que foram criadas comissões de tomadas de contas (...)”.

Por fim, identificamos que não há uma metodologia própria para o monitoramento caso existam apurações de processos de tomada de contas. Desta forma, esta ASCOINT, no uso de suas atribuições, recomenda que sejam iniciadas as tratativas para elaboração de normativo interno que apresente como funcionará todo o fluxo de tomada de contas na secretaria com o intuito de atender futuras demandas que porventura surjam.

### 13.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Solicitado à SEFIN-DE quanto a existência de Processos de Apuração de Responsabilidade, desta forma, foi informado a esta Assessoria de Controle Interno que: “a Diretoria Executiva não possui competência para instaurar processos do gênero, razão pela qual, não é possível manter o registro/controle da informação. Ocorre que os processos relacionados à apuração de responsabilidade são instaurados pela Corregedoria Geral do Estado - CGA, que apenas informa para o Núcleo de Gestal de Pessoas - NGP da SEFIN (...)”

Posteriormente, ao encaminharmos o Despacho 0057230514 a SEFIN-NGP para a confirmação da informação citada acima, conforme Relatório tomada de contas e apuração de responsabilidade sob ID SEI 0057338760 – Processo SEI nº 0030.013699/2024-04, a SEFIN-NGP informou que: “(...) não temos o conhecimento de que foram abertos processos de apuração de responsabilidades (...), que tratasse das atividades realizadas pela UG 140012”.

## 14. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

### 14.1 Das Determinações e Recomendações

Conforme o Memorando nº 142/2025/SEFIN-ASTEC (0057487366) em resposta ao Memorando nº 132/2024/SEFIN-ASCOINT (0056001052) nos informa que: “o registro dos instrumentos de colaboração envolvendo esta SEFIN, vinculadas ao Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, não é realizado diretamente pela Assessoria Técnica ou Diretoria Executiva, sendo cada termo acompanhado e gerenciado pelo respectivo núcleo interessado.”, complementando: “Concernente às decisões e determinações dadas pelos Órgãos de Controle, informamos também que não há decisões recebidas específicas para a UG 140012 - Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.”

### 14.2 Dos Acordos de Colaboração

Conforme o Memorando nº 142/2025/SEFIN-ASTEC (0057487366) em resposta ao Memorando nº 132/2024/SEFIN-ASCOINT (0056001052) nos informa que: “que o registro dos instrumentos de colaboração envolvendo esta SEFIN, vinculadas ao Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, não é realizado diretamente pela Assessoria Técnica ou Diretoria Executiva, sendo cada termo acompanhado e gerenciado pelo respectivo núcleo interessado.”, desta forma, o levantamento dos dados restou-se prejudicado, caso existentes, tendo em vista a descentralização dos acordos a nível de núcleos responsáveis. Para tanto foi encaminhado por essa assessoria de controle interno o Despacho SEFIN/ASCOINT (0057925833), que solicita manifestação quanto a existência de tais acordos.

Por fim, para o ano de 2025, , para que haja o levantamento dos dados, recomendamos que seja criada uma metodologia/rito à um setor único responsável pelos acordos, bem como uma proposta de melhoria conforme quadro modelo deste Relatório.

Quadro 14.1 - Modelo para Acordos de Colaboração

| Órgãos(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Temática(b) | Acordo(c) | NºProcesso(d) | Início(e) | Fim(f) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------|-----------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |           |               |           |        |
| <b>Legenda:</b><br>a) Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";<br>b) Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";<br>c) Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";<br>d) Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;<br>e) Indicar a data de início da atividade do acordo;<br>f) Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo. |             |           |               |           |        |

Fonte: Elaboração Própria

15. DA RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receita refere-se à desistência, pelo ente público, da obtenção de recursos financeiros que teria o direito de arrecadar. A dispensa de arrecadar ocorre em virtude de concessões legais que resultam na redução da carga tributária para determinados contribuintes ou setores da economia. Nessa esteira, explica o professor Hugo de Brito Machado que se trata de uma decisão política mediante a qual o ente tributante desiste de arrecadar tributos que lhe seriam devidos, como forma de estimular ou beneficiar determinados setores da sociedade.?

O artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC n. 101, de 04 de maio de 2000, ao disciplinar a responsabilidade da gestão fiscal, estabelece mecanismos de controles prévios com o intuito de mitigar riscos relacionados ao déficit público, como a estimativa do impacto orçamentário e a demonstração de que as medidas compensatórias estão previstas para neutralizar a perda da receita.??

Nesse contexto, este item não se aplica à UG 140012 (FUNDAT), tendo em vista que as receitas destinadas ao FUNDAT são recebidas através de transferências de taxas e multas, em consonância com a Lei nº 855, de 26 de dezembro de 2015, e são aplicadas em investimentos para modernização da Gestão Fiscal, assim como para o desenvolvimento de ações e implantações de projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, conforme já apontado, em exercícios anteriores, pelo Analista Contábil no Memorando nº 12/2024/SEFIN-EGE (ID SEI nº 0045344891 - Processo SEI nº 0030.000083/2024-65). Assim, não há que se falar em receita arrecadada e nem em renúncia a esta com o fim de reforçar o alcance dos objetivos institucionais do fundo, apenas na vinculação do recurso destinado à modernização da administração tributária.

16. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO

Em relação à Regularidade da Transparência Ativa da Unidade Gestora 140012, informamos que as medidas referentes à execução do projeto de implantação do novo modelo de atendimento em 2024 foram iniciadas e estão atualmente em andamento por meio do Projeto Portal do Contribuinte, gerido pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - SEFIN NAC.

Além disso, quanto a solicitação para a disponibilização das informações atinentes ao fundo no portal da Sefin, foi solicitado ao setor competente (NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) para que sejam adotadas as providências necessárias para atender a essa recomendação,conforme evidenciado pelo processo SEI nº 0030.010481/2024-90.

Quanto à existência de informações específicas sobre o conselho administrativo deste fundo, como lista de membros, legislação de instituição, pautas e atas de reuniões, além do calendário de encontros, esses dados estão devidamente registrados e podem ser consultados no processo SEI nº 0030.000032/2024-33. Esses documentos garantem o acompanhamento e a aprovação dos processos, assegurando que as decisões estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Ademais, a Diretora Executiva da SEFIN, responsável pelo gerenciamento das informações recebidas pelo Portal Fala.BR, esclareceu através do Memorando nº 5/2025/SEFIN-DE (Id. 0056250354) que o Fala.BR permite que o usuário, ao cadastrar uma manifestação, escolha a ouvidoria destinatária, onde é possível selecionar o órgão para o qual será encaminhada, ou seja, não ocorre a indicação da Unidade Orçamentária a qual a manifestação é relacionada. Não obstante, da análise do conteúdo das manifestações, não é possível distinguir a Unidade Orçamentária, isso porque, em geral, os pedidos são relacionados a atividades gerais do órgão e não a questões relacionadas às UG's de forma individualizada.

Sendo assim, a Diretora Executiva justificou que os quadros relativos às manifestações do Fala.BR da SEFIN e de suas unidades vinculadas reproduzem os mesmos dados.

Quadro 16.1 – Transparência Passiva (Ouvidoria / Fala.BR)

| Manifestante (a) | Recebimento (b) | Data do cadastro (c) | Assunto (d)      | Categoria (e) | Situação (f) |
|------------------|-----------------|----------------------|------------------|---------------|--------------|
| Identificado     | E-mail          | 18/01/2024           | Atendimento      | Solicitação   | Concluída    |
| Identificado     | Outros          | 29/01/2024           | Atendimento      | Solicitação   | Concluída    |
| Identificado     | Internet        | 01/02/2024           | Recursos Humanos | Solicitação   | Concluída    |
|                  |                 |                      |                  |               |              |

|              |          |            |                                           |             |           |
|--------------|----------|------------|-------------------------------------------|-------------|-----------|
| Anônimo      | Internet | 04/02/2024 | Denúncia Crime                            | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 12/02/2024 | Denúncia Crime                            | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 24/02/2024 | Receita Federal                           | Denúncia    | Concluída |
| Identificado | Internet | 06/03/2024 | Defesa do Consumidor                      | Reclamação  | Arquivada |
| Identificado | Internet | 11/03/2024 | Outros em Administração                   | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 18/03/2024 | Fiscalização do Estado                    | Denúncia    | Concluída |
| Identificado | Internet | 19/03/2024 | Patrimônio                                | Denúncia    | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 22/03/2024 | Denúncia Crime                            | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 28/03/2024 | Ouvidoria Interna                         | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 01/04/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 03/04/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 04/04/2024 | Denúncia Crime                            | Denúncia    | Arquivada |
| Identificado | Internet | 12/04/2024 | Ouvidoria                                 | Reclamação  | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 13/04/2024 | Denúncia de irregularidades de servidores | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 13/04/2024 | Denúncia de irregularidades de servidores | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 13/04/2024 | Denúncia de irregularidades de servidores | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 20/04/2024 | Denúncia Crime                            | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 02/05/2024 | Corrupção                                 | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 21/05/2024 | Concurso                                  | Denúncia    | Concluída |
| Identificado | E-mail   | 21/05/2024 | Acesso à informação                       | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | E-mail   | 21/05/2024 | Sistema Financeiro                        | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 01/06/2024 | Fiscalização do Estado                    | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 05/06/2024 | Agente Público                            | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 14/06/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 06/07/2024 | Outros em Administração                   | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 13/07/2024 | Outros em Administração                   | Comunicação | Concluída |

|              |          |            |                                           |             |           |
|--------------|----------|------------|-------------------------------------------|-------------|-----------|
| Anônimo      | Internet | 21/07/2024 | Outros em Administração                   | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 24/07/2024 | Acesso à informação                       | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 24/07/2024 | Transporte Rodoviário                     | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 26/07/2024 | Acesso à informação                       | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 26/07/2024 | Legislação                                | Solicitação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 28/07/2024 | Assédio moral                             | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 29/07/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 01/08/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 01/08/2024 | Atendimento                               | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 05/08/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Arquivada |
| Identificado | Internet | 05/08/2024 | Tributos                                  | Reclamação  | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 05/08/2024 | Denúncia de irregularidades de servidores | Comunicação | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 05/08/2024 | Denúncia de irregularidades de servidores | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 09/08/2024 | Acesso à informação                       | Reclamação  | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 11/08/2024 | Corrupção                                 | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 21/08/2024 | Cadastro                                  | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 21/08/2024 | Cadastro                                  | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 30/08/2024 | Ouvidoria                                 | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 10/09/2024 | Site do Órgão                             | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 19/09/2024 | Atendimento                               | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 20/09/2024 | Certidões e Declarações                   | Reclamação  | Concluída |
| Anônimo      | Internet | 25/09/2024 | Receita Federal                           | Comunicação | Concluída |
| Identificado | Internet | 26/09/2024 | Site do Órgão                             | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 07/10/2024 | Tributos                                  | Reclamação  | Concluída |
| Identificado | Internet | 11/10/2024 | Tributos                                  | Solicitação | Concluída |
| Identificado | Internet | 15/10/2024 | Outros em Economia e Finanças             | Solicitação | Concluída |

|              |          |            |                                           |             |                           |
|--------------|----------|------------|-------------------------------------------|-------------|---------------------------|
| Anônimo      | Internet | 15/10/2024 | Patrimônio                                | Comunicação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 17/10/2024 | Cadastro                                  | Reclamação  | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 17/10/2024 | Tributos                                  | Denúncia    | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 24/10/2024 | Ouvidoria                                 | Solicitação | Concluída                 |
| Anônimo      | Internet | 05/11/2024 | Licitações                                | Comunicação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 05/11/2024 | Fiscalização do Estado                    | Solicitação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 08/11/2024 | Atendimento                               | Solicitação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 14/11/2024 | Legislação                                | Solicitação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 18/11/2024 | Outros em Economia e Finanças             | Solicitação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 26/11/2024 | Normas e Fiscalização                     | Reclamação  | Concluída                 |
| Anônimo      | Internet | 26/11/2024 | Agente Público                            | Comunicação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 27/11/2024 | Ouvidoria                                 | Reclamação  | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 04/12/2024 | Serviços e Sistemas                       | Sugestão    | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 05/12/2024 | Certidões e Declarações                   | Reclamação  | Concluída                 |
| Anônimo      | Internet | 10/12/2024 | Denúncia de irregularidades de servidores | Comunicação | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 12/12/2024 | Outros em Comunicações                    | Reclamação  | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 17/12/2024 | Defesa do Consumidor                      | Reclamação  | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 17/12/2024 | Denúncia Crime                            | Denúncia    | Concluída                 |
| Identificado | Internet | 19/12/2024 | Atendimento                               | Reclamação  | Complementação Solicitada |

Fonte: SEI 0030.013699/2024-04 (Id.0056244428)

Adicionalmente, informamos que não houve demandas de informações, através do e-SIC, referente as atividades concernentes a UG 140012 - Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT).

Cabe salientar que os normativos da Unidade Gestora 140012, incluindo a legislação de criação e os decretos que regulamentam e instituem o regimento interno do fundo, estão disponíveis para consulta no Portal da SEFIN, na seção de "Legislação" ( <https://www.sefin.ro.gov.br/lista.jsp?tipo=lei&formato=260>), e no Portal da Legislação Tributária Estadual (<https://legislacao.sefin.ro.gov.br/>).

17. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Destacamos que a Unidade Gestora 140012 (FUNDAT) está em estrita conformidade com as disposições do Decreto nº 16.901/12 e da Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, garantindo o controle da ordem cronológica de pagamentos por meio do SIGEF.

É relevante mencionar que está em processo a elaboração de uma portaria que estabelecerá critérios para o pagamento em ordem cronológica das obrigações derivadas de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/2021 e nº 4.320/64, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, conforme detalhado no processo SEI nº [0030.012602/2023-57](#).

Além disso, conforme Memorando 3 SEFIN/NEOF ([0056519901](#)), houve a atualização do RCM 94 que se refere a módulo do SIGEF - Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal - que trata da ordem cronológica de pagamento, com mudanças partir de 30/07/2024. Com essa atualização o próprio SIGEF, a partir das naturezas de despesas e outras informações da despesa ora liquidada, determinará a ordem de pagamento, bem como solicitará a justificativa em caso de sua quebra.

Por último, ressaltamos que todas as informações pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos (OCP) estão sendo automaticamente publicadas no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, possível em virtude da atualização realizada. Este processo é conduzido pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), que extrai os dados relacionados à Ordem Cronológica de Pagamentos (Pagamentos a Realizar/Retirada de Ordem Cronológica) diretamente do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

## 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 19. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

#### Quanto aos Suprimentos de Fundos e Despesas com diárias:

1. Reforçar a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos previstos no Decreto nº 18.728/2014, garantindo que a prestação de contas ocorra dentro do prazo estabelecido, sob pena de bloqueio de novas concessões até a regularização.

#### Quanto às Contratações:

1. Garantir a publicidade e transparência das informações acerca das contratações realizadas com recursos do Fundo em uma seção exclusiva de contratações, contendo informações quanto aos editais e termos de referência; Contratos firmados e seus respectivos aditivos; Relatórios de execução contratual, entre outras informações que julgarem pertinentes.

#### Quanto aos Acordos de Colaboração:

1. Instituir um fluxo processual oficial para que todos os acordos passem pela ASTEC antes da formalização para manifestação dessa assessoria no que for pertinente a suas competências;

2. Criar um banco de dados único na SEFIN, por coordenadoria, para armazenar e gerenciar todos os acordos de colaboração e cooperação, designando um responsável para alimentar e atualizar as informações sobre os acordos, assegurando que todos os instrumentos estejam devidamente cadastrados;

3. Implementar um relatório de monitoramento, no mínimo trimestral, consolidando os acordos firmados no exercício e evitando dificuldades no momento da prestação de contas.

#### Quanto a Transparência Ativa do Fundo:

1. Desenvolver uma página exclusiva dentro do atual portal da SEFIN para divulgação ampla dos atos do Conselho do Fundo, garantindo fácil acesso e organização das informações, trazendo informações como: Agenda de reuniões; Composição do Conselho; Pautas das reuniões; Atas das reuniões; Legislação e outras informações relevantes sobre as atividades do Fundo.

#### Quanto à Gestão Orçamentária e Financeira

1. Especificamente em relação ao Pagamento de Restos a Pagar no exercício de 2024, recomendamos a avaliação e acompanhamento dos restos a pagar não executados durante o período mencionado. Recomendamos, ainda, que a Unidade adote critérios mais rigorosos para a inscrição de despesas em restos a pagar, visando evitar a não execução desses valores.

2. Embora apresentadas as devidas justificativas, é imperioso a adoção de medidas preventivas para evitar a ocorrência de gastos sem o devido empenho prévio, conforme estabelecido pelo art. 60 da Lei 4.320/1964.

### 20. CONCLUSÃO

Após minucioso exame dos atos e fatos de gestão da Unidade Gestora 140012 – Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT), relativos ao Exercício de 2024, constatamos que não foram identificadas quaisquer ocorrências que comprometessem significativamente a integridade na administração dos recursos públicos alocados à referida Unidade. Portanto, é nossa avaliação que as contas do período analisado do FUNDAT, sob a gestão dos Senhores Luís Fernando Pereira da Silva, Franco Maegaki Ono e Márcio Rogério Gabriel, estão em conformidade com os princípios constitucionais de uma gestão pública eficaz, em virtude das medidas de governança implementadas. Por conseguinte, emitimos o PARECER da Assessoria de Controle Interno, o qual está anexado ao presente Relatório para referência.?

### 21. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

**Período:** Exercício de 2024

**Órgão:** Secretaria de Estado de Finanças

**Unidade:** 14.0012 – Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária

#### Ordenadores de Despesas:?

01/01/2024 a 31/12/2024

**Luís Fernando Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Finanças

**Franco Maegaki Ono**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

**Márcio Rogério Gabriel?**

Gerente de Administração e Finanças

Corresponsáveis: Os agentes constantes nos TCs 28 anexos.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/96, e com fundamento nas informações constantes neste Relatório, apresento a conclusão expressa no Relatório do Controle Interno, cuja opinião foi pela Regularidade da gestão dos responsáveis, praticada no período de 01/01/2024 ?a 31/12/2024, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 758/2014, e que não foram detectadas irregularidades ou impropriedades graves no período, sendo destacadas as propostas de melhoria apresentadas no Item 19.?

Dessa forma, o processo deve ser encaminhado aos Ordenadores de Despesas, para conhecimento e providências, bem como para obtenção do respectivo Pronunciamento, em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº 154/96. Posteriormente, deve ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com cópia

Porto Velho, 17 de março de 2025.?

**Douglas Carreiro da Hora?**

AFTE/Controlador Interno?

SEFIN/RO?

**Alan Negri Feitosa**

Analista Tributário?da Receita Estadual

**Alessandra Barbosa??**

Analista Tributária?da Receita Estadual

**Bruna Amora Dias Silvestre??**

Analista Tributária?da Receita Estadual

**Elysmar de Jesus Barbosa**

Analista Tributário?da Receita Estadual

**Savana Barreto Rocha**

Assessor V

**Sônia Maria Mota Veiga**

Assessor IV

**Steven Rodrigues Yin Ling??**

Assessor IV

**Yoná Krisna Barbosa Naimaier Duarte??**

Assessor VI

## 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 16 fev 2023.
- BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm).
- BRASIL. Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm).
- BRASIL. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP. 2020. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:8995](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:8995).
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm).
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm).
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm).
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm).
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm).
- BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm).
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm).
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2021. Ministério da Fazenda. 9ª ed. Disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:41943](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943).
- BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/NBCT-16\\_1-a-16\\_11\\_Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/08/NBCT-16_1-a-16_11_Setor_P%C3%BAblico.pdf).
- BRASIL. Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA\\_N\\_841\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/ff83aee8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a).
- Rondônia. Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf).
- Rondônia. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 2308, de 12/06/1991.
- Rondônia. Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF).
- Rondônia. Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 0526, de 30/05/2006. Páginas 02 a 05.
- Rondônia. Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 0533, de 13/07/2006. Páginas 03 a 05.
- Rondônia. Decreto Nº 13.479, de 29 de fevereiro de 2008 - Regulamenta a Lei nº 1.831 de 20 de dezembro de 2007 que trata da regulamentação da Gratificação de Atividade Específica - GAE a servidores lotados na SEFIN. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/408.2591536642912D08\\_13479\\_REGULAMENTA\\_LEI\\_1831\\_07.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/408.2591536642912D08_13479_REGULAMENTA_LEI_1831_07.PDF). Acesso em 23 fev 2023.
- Rondônia. Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 2010, de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.
- Rondônia. Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 2335, de 06/11/2013. Páginas 03 a 09.
- Rondônia. Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 2427, de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.
- Rondônia. Decreto nº 20.339, de 03 de dezembro de 2015. Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.
- Rondônia. Decreto nº 20.465, de 26 de janeiro de 2016. Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D20465.pdf>. Acesso em: 02 fev 2023.
- Rondônia. Decreto nº 21348, de 21 de outubro de 2016. Aprova o Regimento Interno do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT. Disponível em: <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/D16-21348---DECRETO-QUE-REGULAMENTA-O--REGIMENTO-INTERNO-DO-FUNDAT.pdf>.
- Rondônia. Decreto nº 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 123, de 04/07/2017. Página 20.

Rondônia. Decreto Nº 22.180, de 8 de agosto de 2017. Regulamenta a adesão dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Contador ao Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, dispõe sobre as Contadorias Setoriais e Seccionais, e dá outras providências. Disponível em <http://www.contabilidade.ro.gov.br/data/uploads/2013/05/Decreto22180.pdf>.

Rondônia. Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.

Rondônia. Decreto nº 23.607, de 04 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, revoga o artigo 8º do Decreto nº 20.288, de 17 de novembro de 2015, e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23607.pdf>.

Rondônia. Decreto nº 25.149, de 16 de junho de 2020. Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 23.930, de 29 de maio de 2019. Disponível em: <https://transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo?pEncArquivoId=EtrshMX4QG6M0599NKziMzrjKEtq4kg5KwatbA75koLsldTyGPbf0Gekh52SfjcMu8FiL8rKrRKeC7hWLu0bEdCh0SFWRqJ2YrClfofEW03QU4L>.

Rondônia. Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020. Estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e revoga os Decretos nºs 20.288, de 17 de novembro de 2015, 23.607, de 4 de fevereiro de 2019 e 23.662, de 13 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=1277>.

Rondônia. ?Decreto nº 26.051, de 03 de maio de 2021. ?Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. ?Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 92, ?de 04/05/2021.

Rondônia. ?Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021. ?Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. ?Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 145, ?de 20/07/2021.

Rondônia. ?Decreto nº 26.451, de 04 de outubro de 2021. ?Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. ?Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 198, ?de 04/10/2021.

Rondônia. Instrução Normativa nº 03/2020/2020/CGE-CI. Dispõe sobre procedimentos e rotinas internas em processos de Diárias, bem como institui quadros de conformidade de conformidade, no âmbito da Controladoria Geral do Estado. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 34, de 19/02/2020. Página 11.

Rondônia. Instrução Normativa nº 04/2020/2020/CGE-CI. Dispõe sobre procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade de conformidade, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 34, de 19/02/2020. Página 08.

Rondônia. Instrução Normativa nº13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

Rondônia. ?Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

Rondônia. Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

Rondônia. Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos [ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia](#). Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.

Rondônia. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pd>.

Rondônia. ?Instrução Normativa n. 2/2021/CGE-SEGE. ?Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º , inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 148, de 20/07/2021.

Rondônia. Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 – Dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências. Disponível em [https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1992/3785/3785\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1992/3785/3785_texto_integral.pdf).

Rondônia. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

Rondônia. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm).

Rondônia. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.

Rondônia. Lei Complementar nº 855/2015. Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT e dá outras providências. Disponível em: <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/LC15-855-CRIA-FUNDAT---Consolid-ate-LC21-1092.pdf>.

Rondônia. Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE nº 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

Rondônia. Lei nº 1052, de 19 de fevereiro de 2002 - dispõe sobre a carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências. Disponível em <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/L02-1052-PCCS-FISCO-CARREIRA-TRIBUTACAO-Consolid-ate-LO-4858-20.pdf>.

Rondônia. Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <https://esic.cge.ro.gov.br/files/L3166.pdf>.

Rondônia. Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, nos termos do caput do artigo 134 da Constituição do Estado. Disponível em [https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/9172/lo\\_4647.pdf](https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/9172/lo_4647.pdf).

Rondônia. Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023. Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023. Disponível em <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/1214/lei-orcamentaria-anual-2023-n-%C2%B05-527-2023-compilada>.

Rondônia. ?Manual para a Implementação do Programa de Integridade. ?1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em: <https://transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUAL-IMPLEMENTACAO-PROIN.pdf>.

Rondônia. ?Manual de Prestação de Contas Anual – Exercício 2023. ?1ª Versão. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/MANUAL-PRESTACAO-DE-CONTAS-ANUAL-COMPILADO-OFICIAL.pdf>.

RONDÔNIA. Plano de Integridade – Secretaria de Estado de Finanças. 1ª Versão. Disponível em: <https://transparencia.ro.gov.br/anexo/visualizarporfk/140acba1-5391-4035-9a35-fa6e23bc920d>

RONDÔNIA. Portaria nº 142/2019/CGE-NRH. Revoga a Portaria nº 97/2019/CGE-NRH, de 26 de junho de 2019, publicada no DOE – Edição 116, em 27 de junho de 2019, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD. Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2019/09/DOE-06.09.2019.pdf>.

RONDÔNIA. Portaria nº 947/2018/SEFIN-ASTEC. Institui a Política de Segurança da Informação – PSI e o Grupo de Segurança da Informação – GSI no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO. Disponível em: <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/userfiles/PSI-SEFIN---Portaria-947-2018-SEFIN-ASTEC.pdf>.

RONDÔNIA, Portaria nº 149/CGE de 12 de agosto de 2020. Institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 164, de 24/08/2020.

RONDÔNIA. Portaria nº 148 de 10 de março de 2020. Institui o Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 47 de 13/05/2020. Disponível em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/pdf/1834>.

RONDÔNIA, Portaria nº 720 de 31 de agosto de 2022. Aprova o Regimento Interno da SEFIN. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. nº 209, de 31/10/2022.

RONDÔNIA. Portaria nº 862 de 19 de novembro de 2021. Institui Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. nº 236, de 01/12/2021.

RONDÔNIA. Portaria nº 634 de 03 de agosto de 2022. Altera a composição da Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, instituída por meio da Portaria 862 de 19 de novembro de 2021 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. nº 152, de 10/05/2022.

RONDÔNIA, Portaria nº 1073 de 28 de novembro de 2023. Institui a Política de Gestão de Riscos – PGR nas unidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN. Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 224, de 29/11/2023.

RONDÔNIA, Portaria nº 1078 de 29 de novembro de 2023. Dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Riscos, Integridade, Controle e Conformidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 224, de 29/11/2023.

RONDÔNIA, Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 235, de 14/12/2023.

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-RO-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 21/05/2020.

RONDÔNIA. Resolução nº 001 SEFIN-ASCOINT/CGE/2019/SEFIN-ASCOINT. Dispõe sobre atribuições e procedimentos de controle interno em processos de diárias e suprimentos de fundos, bem como institui quadros de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, ed. 107, de 12/06/2019. Página 42.

RONDÔNIA. Resolução Nº 002/2020/GAB/SEFIN, de 28 de julho de 2020. Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da SEFIN. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, 29/07/2020. Disponível em <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/07/DOE-29-07-2020.pdf>.

RONDÔNIA. Resolução nº 01/2021/CGE-GAB. Atualiza o limite de alçada em processos administrativos para análise pela Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, revoga a Resolução de nº 01, de 23 de novembro de 2017, e a Resolução nº 4, de 09 de novembro de 2018, e dá outras providências. Disponível em <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-001-2021-1.pdf>.

RONDÔNIA. Resolução nº 002/2021/SEFIN-ASCOINT, publicada no DOE nº 153 de 30 de julho de 2021 - Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais a ser observada no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/05/DOE-14-05-2021.pdf>.

RONDÔNIA. Resolução nº 003/2021/SEFIN-ASCOINT, publicada no DOE nº 155 de 03 de agosto de 2021 - Aprova o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade - PRISIP, a ser seguido no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/userfiles/Resolucao%20A7A%20A3o-003---Plano-de-Resposta-a-Incidentes.pdf>.

RONDÔNIA. Portaria nº 779 de 26 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 183 de 27 de setembro de 2024 – Dispõe sobre a metodologia de avaliação de controles internos no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças. Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2024/09/DOE-27.09.2024.pdf>

RONDÔNIA. Resolução nº 01/2024/SEFIN-ASCOINT, publicada no DOE nº 246 de 30 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre as atribuições e os procedimentos das atividades de controle interno com vistas a liquidação e análise prévia, na Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, em processos de contratação direta de bens e serviços, por meio de dispensa de licitação, na forma estipulada no art. 75, II, ou por inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2024/12/DOE-30.12.2024.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Amora Dias Silvestre**, **Analista Tributário da Receita Estadual**, em 19/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI**, **Analista Tributário da Receita Estadual**, em 19/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Carreiro da Hora**, **Controlador(a) Interno**, em 19/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Steven Rodrigues Yin Ling**, **Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAVANA BARRETO ROCHA**, **Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE**, **Assessor(a)**, em 20/03/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, **Analista Tributário da Receita Estadual**, em 20/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA**, **Analista Tributário da Receita Estadual**, em 21/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Soares da Mota**, **Assistente de Controle Interno**, em 28/03/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058405281** e o código CRC **0ABCDE0**.

PALÁCIO  
RIO MADEIRA



RONDÔNIA  
Governo do Estado

# 2024

## Relatório de Gestão FUNDAT

# MENSAGEM DO SECRETÁRIO



**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS SEFIN/RO

É com senso de responsabilidade e compromisso que apresento o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) referente ao exercício de 2024. Este documento reflete nosso esforço coletivo para superar desafios e consolidar uma gestão fiscal equilibrada e eficiente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

O ano de 2024 foi marcado por mudanças estruturais no sistema tributário nacional, com avanços significativos na regulamentação da Reforma Tributária. Nesse cenário, Rondônia destacou-se pelo protagonismo em articulações estratégicas que visaram assegurar a preservação dos benefícios da Área de Livre Comércio de Guajará Mirim, garantir justiça tributária e fortalecer a autonomia financeira estadual.

O setor agropecuário, um dos pilares econômicos do Estado, também recebeu atenção especial. Durante a Rondônia Rural Show Internacional (RRSI), implementamos incentivos fiscais estratégicos, como a ampliação do prazo de pagamento do ICMS e o parcelamento em três vezes sem juros. Essas medidas estimularam investimentos no agronegócio, impulsionaram a geração de empregos e fortaleceram o desenvolvimento regional.

No âmbito da justiça fiscal, ampliamos benefícios tributários que impactaram diretamente setores essenciais. Isenções foram estendidas a pessoas com deficiência, autismo e síndrome de Down, além de motoristas de aplicativos, promovendo inclusão social e equidade tributária. Essas iniciativas reforçam o compromisso da SEFIN com políticas públicas alinhadas às necessidades reais da sociedade, fortalecendo a confiança entre o Fisco e os cidadãos.

Os desafios econômicos também exigiram respostas eficazes. A crise hídrica pressionou os custos operacionais das empresas e impactou a arrecadação estadual no segundo semestre. Ainda assim, alcançamos importantes resultados, como o crescimento real da receita tributária, a ampliação das ações fiscais e a melhoria da eficiência arrecadatória.

Paralelamente, avançamos na modernização administrativa, com a implantação de novos sistemas tecnológicos que tornaram os processos internos mais ágeis e eficientes. A capacitação contínua dos servidores garantiu que a SEFIN estivesse preparada para atender às crescentes demandas com excelência e inovação. Também aprimoramos a programação financeira e ampliamos o uso de soluções digitais, reforçando nosso compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

Mesmo diante das transformações e desafios, mantivemos o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas, essenciais para a execução de políticas voltadas ao bem-estar da população. Esse esforço foi reconhecido com a conquista da Nota A+ na Capacidade de Pagamento (Capag) pelo Tesouro Nacional, um atestado da solidez financeira do Estado e da eficiência na administração dos recursos públicos, possibilitando melhores condições para captar investimentos estratégicos.

Essas conquistas só foram possíveis graças ao esforço conjunto dos servidores da SEFIN, ao apoio do Governo do Estado e à colaboração dos órgãos de controle e demais parceiros institucionais. Reitero meu agradecimento a todos que contribuíram para esses resultados e reafirmo nosso compromisso em trabalhar com responsabilidade, transparência e eficiência para que Rondônia continue trilhando um caminho de progresso e sustentabilidade.

Por fim, reconheço, como dirigente máximo desta Secretaria, minha responsabilidade pela integridade deste relatório, assegurando sua fidedignidade, precisão e completude. Todas as informações aqui apresentadas refletem, com rigor técnico e compromisso ético, as ações, os resultados e os desafios enfrentados ao longo do período.

## Sumário

|          |                                                                                                      |    |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.       | A Instituição Do FUNDAT e Sua Importância .....                                                      | 2  |
| 1.1.     | Marco Legal do FUNDAT .....                                                                          | 4  |
| 1.2.     | A Estrutura De Suporte Do FUNDAT .....                                                               | 5  |
| 2.       | Do Planejamento Estratégico da SEFIN .....                                                           | 5  |
| 2.1.     | Apresentação .....                                                                                   | 5  |
| 2.2.     | Elementos da Estratégia.....                                                                         | 7  |
| 2.2.1.   | Estratégia do Estado de Rondônia.....                                                                | 7  |
| 2.2.2.   | Fundamentos da Estratégia .....                                                                      | 8  |
| 2.2.3.   | Cadeia de Valor .....                                                                                | 9  |
| 2.2.4.   | Objetivos de Resultados Estratégicos.....                                                            | 10 |
| 2.2.4.1. | Resultados Chaves .....                                                                              | 11 |
| 2.2.5.   | Organograma .....                                                                                    | 13 |
| 3.       | Planejamento e Execução das Atividades .....                                                         | 15 |
| 3.1.     | Plano Plurianual .....                                                                               | 16 |
| 3.2.     | Lei de diretrizes Orçamentárias –LDO.....                                                            | 18 |
| 3.3.     | Lei Orçamentária Anual.....                                                                          | 18 |
| 4.       | Comparativo da execução orçamentária, planejado, previsto e realizado de 2022, 2023 e 2024.<br>19    |    |
| 4.1.     | Orçamento da Unidade 14.012 – FUNDAT X Orçamento Geral do Estado.....                                | 19 |
| 4.2.     | Evolução Orçamentária.....                                                                           | 19 |
| 4.3.     | Ações Programáticas.....                                                                             | 21 |
| 4.4.     | Execução Orçamentária e Financeira.....                                                              | 22 |
| 5.       | Demonstrativos gerais, na forma da Lei Federal 4.320/64 .....                                        | 25 |
| 5.1.     | Declaração do Contador.....                                                                          | 26 |
| 5.2.     | Resumo da Principais Práticas e Critérios Contábeis .....                                            | 27 |
| 5.3.     | Balanço Orçamentário e Análises .....                                                                | 28 |
| 5.4.     | Execução de Restos a Pagar Não Processados (R\$) .....                                               | 29 |
| 5.5.     | Balanço Financeiro .....                                                                             | 31 |
| 5.6.     | Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 .....                                       | 34 |
| 5.7.     | Demonstrações da Variações Patrimoniais – DVP - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 ....              | 38 |
| 5.8.     | Demonstrações de Fluxo de Caixa – DFC - Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 .....                     | 38 |
| 5.9.     | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL - Anexo 19 - Lei Federal Nº<br>4.320/64 ..... | 41 |
| 6.       | Cumprimento das decisões do Tribunal de Contas do Estado - RO .....                                  | 42 |

## **1. A Instituição Do FUNDAT e Sua Importância**

A Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia atuou nos últimos anos na consolidação dos trabalhos realizados por técnicos das diversas unidades da Secretaria, para o atingimento dos objetivos e estratégias de gestão traçados para o Plano Estratégico da SEFIN. Tal plano serviu de guia para que a Secretaria permanecesse em constante desenvolvimento e pudesse superar as expectativas e alcançar as metas traçadas.

Tendo em vista os objetivos e estratégias de gestão traçados para a Secretaria, apresentam-se como norteadores:

### **MISSÃO:**

Gerir as finanças públicas, assegurando a realização da receita e controlando as despesas, para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia.

### **VISÃO:**

Tornar Rondônia uma referência nacional em gestão fiscal, aproveitando as oportunidades de arrecadação com justiça fiscal, assegurando o controle dos gastos e as condições financeiras para implementação das políticas públicas.

O alcance dos grandes objetivos descritos na estratégia da SEFIN depende da ampliação de investimentos para modernização fiscal, que possibilitam a SEFIN ampliar a sua capacidade de execução através da melhoria dos processos de gestão. Atualmente os recursos do FUNDAT são a principal fonte de investimentos.

Os investimentos em tecnologia foram bastante significativos, com especial destaque para a estruturação do data center, que trouxe maior confiabilidade e segurança física e para os dados armazenados em nossa estrutura, o data lake e big data, que possibilitarão análise de dados com eficiência e eficácia no uso da grande gama de dados fiscais existentes. Ainda no exercício houve a renovação de 70% do parque tecnológico, aquisição e atualização de sistemas bases para avançarmos tecnologicamente.

Falando-se em investimento em infraestrutura predial destaca-se a reestruturação física do Posto Fiscal Wilson Souto na cidade de Vilhena, principal Posto do Estado, trazendo tanto uma maior agilidade no atendimento nas operações de entrada e saída de mercadorias do Estado, quanto para os servidores que atuam nas atividades do Posto.

Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia obteve um significativo avanço ao contratar uma plataforma multicanal com a prestação de serviços de consultoria e fornecimento de uma plataforma multicanal para atendimento.

Com essa iniciativa a SEFIN visa reduzir a demanda por atendimentos presenciais por meio de serviços de autoatendimento, promover um monitoramento proativo de suporte ao contribuinte e aprimorar o fluxo de trabalho no atendimento. Além disso, busca integrar diferentes canais de atendimento - como chat, e-mail, telefone, redes sociais e atendimentos presenciais - proporcionando ao cidadão uma experiência mais ágil, contínua e transparente no acesso aos serviços e informações.

Muito ainda está por vir, as possibilidades de transformações advindas dos recursos do FUNDAT são extraordinárias para o próximo ciclo de gestão, tais como:

- Novo sistema de administração fiscal que possibilitará uma maior agilidade e escalabilidade de operações;
- Modernização das estruturas das delegacias regionais e das agências de rendas, especificamente as de Vilhena e de Rolim de Moura;
- Consultoria e capacitação de equipes para desenvolver capacidade das áreas técnicas e de negócio para ampliar o uso de novas tecnologias e de uso de dados para desenvolverem projetos de maior complexidade em ciência de dados, com uso de Inteligência Artificial;
- Capacitações visando o aprimoramento do corpo técnico para recepcionar a Reforma Tributária cuja implementação será iniciada em 2025.
- Consultoria para sistematizar o processo de Gestão por Desempenho, cujo objetivo é medir e analisar o desempenho em relação às metas postas, identificar o nível de competência, eficiência e contribuição dos servidores, de forma individual, buscando assim, através deste instrumento, valorizar ainda mais os servidores.

Os recursos do FUNDAT tem sido um importante habilitador para o fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas, contribuindo para um processo contínuo de modernização que visa a melhoria da prestação de serviços ao cidadão e a manutenção da sustentabilidade fiscal do estado.

### 1.1. Marco Legal do FUNDAT

O FUNDAT (Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária) surge justamente da necessidade de dotar a administração tributária de mecanismos eficientes, como já é possível notar a partir da leitura do art. 1º da LC 855/15, sua instituidora:

Art. 1º. Fica instituído na Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, **destinado ao atendimento de despesas com a modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas (Grifo nosso).**

É importante frisar que o Fundo tem dentre seus documentos legais um regulamento aprovado pelo decreto nº 21.348, de 21 de outubro de 2016, que estabelece entre outros pontos a composição, organização, as competências do conselho administrativo, do presidente e da secretária executiva do conselho e ainda organiza as regras específicas de funcionamento do fundo.

A partir de um amplo diagnóstico estratégico realizado em 2019 a EGE – Escritório de Gestão e Estratégia, encaminhou para deliberação do comitê Gestor do FUNDAT uma proposta de alteração quanto aos percentuais de aplicação dos recursos do fundo com fito em ampliar a celeridade e o melhor uso de seu orçamento.

A alteração foi aprovada e encaminhada pela Lei Complementar N° 1.035, DE 18 de setembro de 2019, dentre as alterações propostas ficou consignado que seria aplicado no mínimo 40% dos recursos do fundo em investimentos além de determinar que os recursos do fundo seriam revertidos para financiar os projetos estratégicos da SEFIN, conforme destacamos abaixo:

Art. 4º Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas constantes no artigo 1º dessa Lei Complementar.”

Vale ressaltar que ao longo do exercício em questão, com a edição da Lei Complementar nº 1.092, de 13/07/2021, que teve sua vigência iniciada em janeiro de 2021, os percentuais das multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal a serem destinadas ao

fundo foram aumentados de 10% para 50%, conforme dispositivo abaixo transcrito, alterando de forma considerável a constituição deste.

Art. 2º. Constituem receitas ao FUNDAT:

(...)

~~II – 10% (dez por cento) das multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal;~~

II - 50% (cinquenta por cento) das multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal;

**(Redação dada pela Lei Complementar n. 1.092, de 13/07/2021)**

(...)

Tal fato gerou uma suplementação do orçamento em mais de R\$ 8.478.337,46 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo homologado pela Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE RO por meio da Lei nº 5.215 de 20/12/2021

## **1.2. A Estrutura De Suporte Do FUNDAT**

O Escritório de Gestão e Estratégia – EGE, atua nas frentes de modernização da instituição, cabendo a este apoiar o desenvolvimento de ações para a implementação da gestão estratégica da Secretaria de Finanças, por meio do seu desdobramento em projetos e processos estratégicos e a garantia de sua realização a partir do monitoramento, de forma a prover informações e subsídios para a tomada de decisões e o alcance dos resultados esperados.

A sintonia da atuação do EGE aos objetivos do FUNDAT fez com que a unidade exerça a Secretaria Executiva do Fundo, realizando o assessoramento e apoio a todos os Grupos de Trabalho do Conselho Administrativo na execução dos projetos de aquisições e no cumprimento de pagamentos regularmente processados, além de secretariar as reuniões do Conselho Administrativo e executar outras atribuições pertinentes à sua área de atuação encaminhadas pelo Presidente do Conselho Administrativo. Assim, como pode-se observar, não existe uma estrutura formalmente constituída no organograma da SEFIN para atuar especificamente na administração do FUNDAT, não onerando os gastos com pessoal.

## **2. Do Planejamento Estratégico da SEFIN**

### **2.1. Apresentação**

O início da história de construção de planejamentos estratégicos estruturados na Secretaria de Finanças de Rondônia coincide com o chamado primeiro ciclo de modernização das fazendas estaduais amparado pelo Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Estados Brasileiros (PNAFE), entre o final da década de 90 e início do século 21.

Naquele período o foco da estratégia era reaparelhar a máquina fiscal com equipamentos de ponta e desenvolvimento de sistemas, se aproveitando das facilidades de comunicação virtual propiciadas pela internet que se encontravam em seus primeiros movimentos de consolidação.

Após o término do PNAFE o processo de gestão do planejamento de forma sistematizada ainda não havia atingido um grau de solidez que o tornasse sustentável e a Secretaria de Finanças de Rondônia passou por um período entre 2006 e 2016 construindo planejamentos para atender a demandas situacionais, sendo definidos de forma isolada em suas áreas de negócio, sem promoção de uma reflexão mais aprofundada de direcionamentos para uma estratégia que fosse efetiva para toda a instituição.

Em 2017, na oportunidade do segundo ciclo de modernização nacional com o Projeto de Modernização Fiscal (PROFISCO), a SEFIN realizou um amplo diagnóstico de suas práticas de gestão e do ambiente político, econômico, social, tecnológico e legal em que atua, visando definir as principais oportunidades de melhoria do seu desempenho institucional. A partir desse diagnóstico, foi revisada e ressignificada a identidade da Instituição, definidos os grandes resultados a serem alcançados nos próximos 04 anos e formulada a estratégia de atuação da Secretaria.

O plano estratégico foi revisto para o horizonte 2020-2022, tendo a Secretaria de Finanças um papel fundamental na consolidação da estratégia estadual, em pleno fervor da pandemia da Covid 19, apoiando iniciativas previstas no Plano Estratégico do Governo Estadual “Rondônia Um Novo Norte” (2019-2023).

Seguindo os direcionadores do Plano Estratégico 2020-2022, foi efetuada a reestruturação de seu desenho organizacional, com a criação da Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, juntamente com a reorganização das atividades de tecnologia da informação, gestão estratégica e de estudos econômico-tributários, entre outras medidas estruturantes. Também foi realizada a implantação do novo Sistema Integrado de

Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia (SIGEF), permitindo o início da operação no exercício de 2021. Do mesmo modo, foi sendo consolidado o novo padrão de relacionamento fisco-contribuinte, com ênfase na atuação orientativa e no estímulo à auto regularização das empresas, o que também tem permitido uma atuação mais efetiva na repressão dos ilícitos tributários.

Para o ciclo de gestão, que permeou o biênio 2023-2024, foi realizada uma ampla reflexão junto com todos os gestores das áreas de negócio e áreas habilitadoras.

O presente Plano se divide em 5 capítulos. No primeiro é apresentada a estrutura geral do documento, acompanhada de uma contextualização sobre a situação fiscal, econômica e aspectos sociais do Estado. O segundo capítulo contempla os elementos da estratégia (visão, missão e valores) e o embasamento teórico e metodológico para a elaboração do Plano e uma visão geral dos Objetivos Chaves da Estratégia (OKRs). Para tanto, os principais pontos do Plano Estratégico da secretaria foram revisitados, a fim de orientar a formulação da estratégia e servindo de guia para a tomada de decisões.

O terceiro capítulo contém especificamente uma descrição dos projetos constantes da Carteira de Projetos que se relacionam aos Resultados-Chave para 2023-2024.

Já o quarto capítulo detalha os Resultados Chaves, com uma breve descrição de seu escopo, responsáveis, metas e projetos relacionados e o quinto capítulo o processo de gestão e monitoramento do Plano Estratégico.

Todo esse esforço visa assegurar a continuidade do equilíbrio fiscal do Estado e, ao mesmo tempo, garantir o direcionamento de investimentos necessários para melhoria da qualidade dos serviços prestados em saúde, educação e segurança pública. Neste contexto é indispensável que todas as unidades executoras estejam alinhadas na busca dos objetivos propostos pelo governo estadual, evitando assim desperdício de esforço e recursos.

## **2.2. Elementos da Estratégia**

### **2.2.1. Estratégia do Estado de Rondônia**

A Secretaria de Finanças tem optado por implementar um plano de mudanças em ciclos bianuais desde o resgate da estruturação de planejamentos estruturados em 2017. Dessa forma se busca aprimorar seus mecanismos de governança e consolidar uma cultura

organizacional orientada para resultados, visando o atingimento de seu principal Objetivo que é:

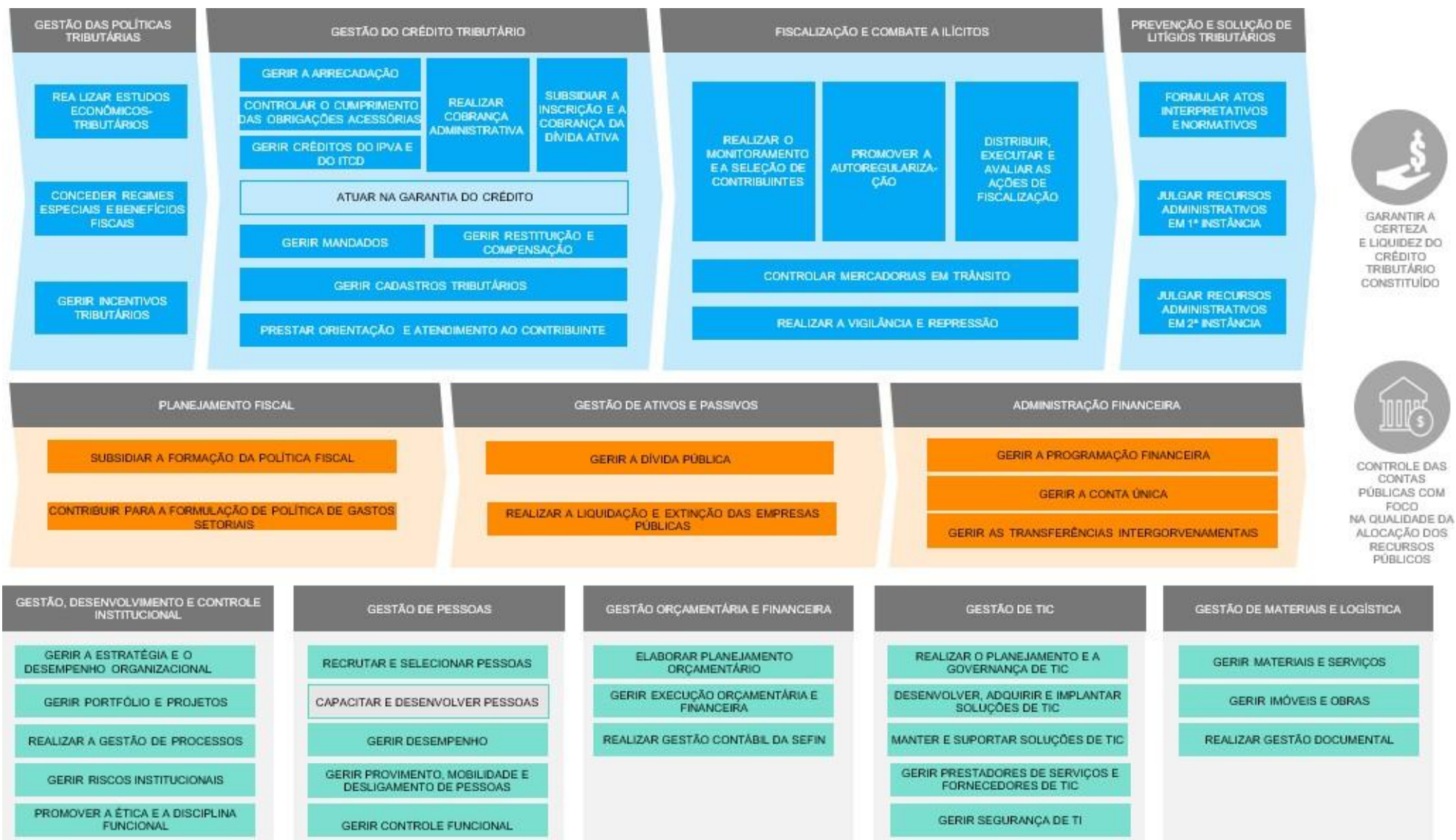
*“Garantir a Sustentabilidade Fiscal do Estado de Rondônia, através do “Aumento da arrecadação, com foco no aperfeiçoamento da justiça fiscal” e por meio da “Promoção da Justiça Fiscal”.*

O Plano Estratégico é tido como guia para que a Secretaria alcance esse Objetivo e foi formulado sob a perspectiva de cinco Objetivos Chaves de Resultados (OKRs).

### 2.2.2. Fundamentos da Estratégia



### 2.2.3. Cadeia de Valor



A cadeia de valor é um instrumento de gestão, que busca representar como a SEFIN se organiza, a partir de seus processos, para entregar seus produtos e serviços à sociedade, contribuintes e aos demais órgãos de governo.

A cadeia está estruturada em três níveis:

1º Nível: Cadeia de Valor. O objetivo é representar como a SEFIN está organizada para gerar valor.

2º Nível: Macroprocessos. O objetivo é representar como a SEFIN se estrutura para entregar um produto.

3º Nível: Processos. O objetivo é representar o agrupamento de atividades, ativos e recursos voltados à entrega de um produto ou resultado intermediário

A partir disso, é possível identificar e monitorar os objetivos da organização por meio da comparação entre a atual entrega de valor e a entrega de valor esperada. Além disso, ao se realizar essa análise, é possível identificar várias oportunidades, problemas e desafios em relação aos processos internos.

Considerando as necessidades do projeto de elaboração do planejamento estratégico da SEFIN 2017-2020, revisado no planejamento estratégico 2020-2022, para cada um dos processos foram coletadas informações sobre principais atividades, sistemas e ferramentas utilizados, pontos fortes, pontos fracos e desafios. Em 2023 a cadeia de valor será atualizada, em especial o agrupamento dos processos de 3º nível, por não mais refletirem a realidade de execução, fruto das evoluções e melhorias implantadas desde o início do processo de transformação da secretaria.

#### **2.2.4. Objetivos de Resultados Estratégicos**

Atualmente, a SEFIN possui o plano estratégico estruturado com 6 Objetivos Chaves de Resultado (OKRs).

A metodologia utilizada parte da definição de objetivos claros e mensuráveis, estabelecendo indicadores-chave de desempenho para medir o progresso em direção a esses objetivos. A metodologia incentiva a transparência, colaboração e foco no resultado, garantindo que todas as áreas estejam alinhadas em relação às metas e prioridades institucionais. É uma abordagem estruturada e adaptável que visa uma cultura de celebração

de resultados ao incentivar equipes a definir e atingir objetivos desafiadores, medindo o progresso com metas e indicadores definidos e celebrando as conquistas alcançadas.

#### 2.2.4.1. Resultados Chaves

| O1      | Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal                                 |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| KR 1.1  | Crescimento da Receita Tributária em 24% em 2024 e 5% em 2025.                                                        |
| KR 1.2  | Redução da informalidade em 5% até 2024.                                                                              |
| KR 1.3  | Sistema de Planejamento da Ação Fiscal (SIPLAN).                                                                      |
| KR 1.4  | Dar efetividade ao controle interno da CRE com revisão / análise de 20% dos itens regulamentados.                     |
| KR 1.5  | Implantar programação financeira no Estado de Rondônia.                                                               |
| KR 1.6  | Alcançar R\$150 milhões em economia para o Estado de Rondônia no pagamento de precatórios até 2024.                   |
| KR 1.7  | Monetização de Ativos Ambientais.                                                                                     |
| KR 1.8  | Apresentar proposta de mitigação do impacto de eventual inclusão da CAERD no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social. |
| KR 1.9  | Garantir o alcance dos resultados primário e nominal previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.               |
| KR 1.10 | Renovação do contrato de serviço bancário. (Excluído);                                                                |
| KR 1.11 | Garantir a conformidade da arrecadação de Imposto de Renda.                                                           |
| KR 1.12 | Automatizar parcialmente o processo da folha de pagamento relacionada a etapa da despesa.                             |
| KR 1.13 | Implementar Novo Modelo de Sistema de Conta Única.                                                                    |

| O2     | Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-contribuinte. |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| KR 2.1 | Fortalecer e engajar os cidadãos para o programa Nota Legal para atingir 30% de engajamento.                          |
| KR 2.2 | Implantar o Programa Contribuinte Legal em 2024.                                                                      |
| KR 2.3 | Implantar novo modelo de atendimento em 2024.                                                                         |

|        |                                                                                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|
| KR 2.4 | Mudar efetivamente a forma como a SEFIN se comunica interna e externamente.     |
| KR 2.5 | Implementar a gestão ética na SEFIN até 2024 (PNPC, PROIN e Comissão de Ética). |
| KR 2.6 | Elaborar o Programa de Educação Fiscal com pelo menos 12 ações anuais.          |

|           |                                                                                                                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O3</b> | <b>Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores.</b> |
| KR 3.1    | Realizar a primeira pesquisa de clima organizacional na SEFIN.                                                                                     |
| KR 3.2    | Implantar nova metodologia de avaliação de desempenho para todos.                                                                                  |
| KR 3.3    | Implantar uma nova plataforma para o processo seletivo.                                                                                            |
| KR 3.4    | Estabelecer uma nova governança para a capacitação continuada.                                                                                     |
| KR 3.5    | Estruturar e normatizar o teletrabalho.                                                                                                            |
| KR 3.6    | Estruturar espaço físico para capacitação presencial e condições para capacitação online.                                                          |
| KR 3.7    | Ajustar modelo de remuneração fixa e variável atrelada à aferição do desenvolvimento individual e ao alcance de metas e resultados                 |

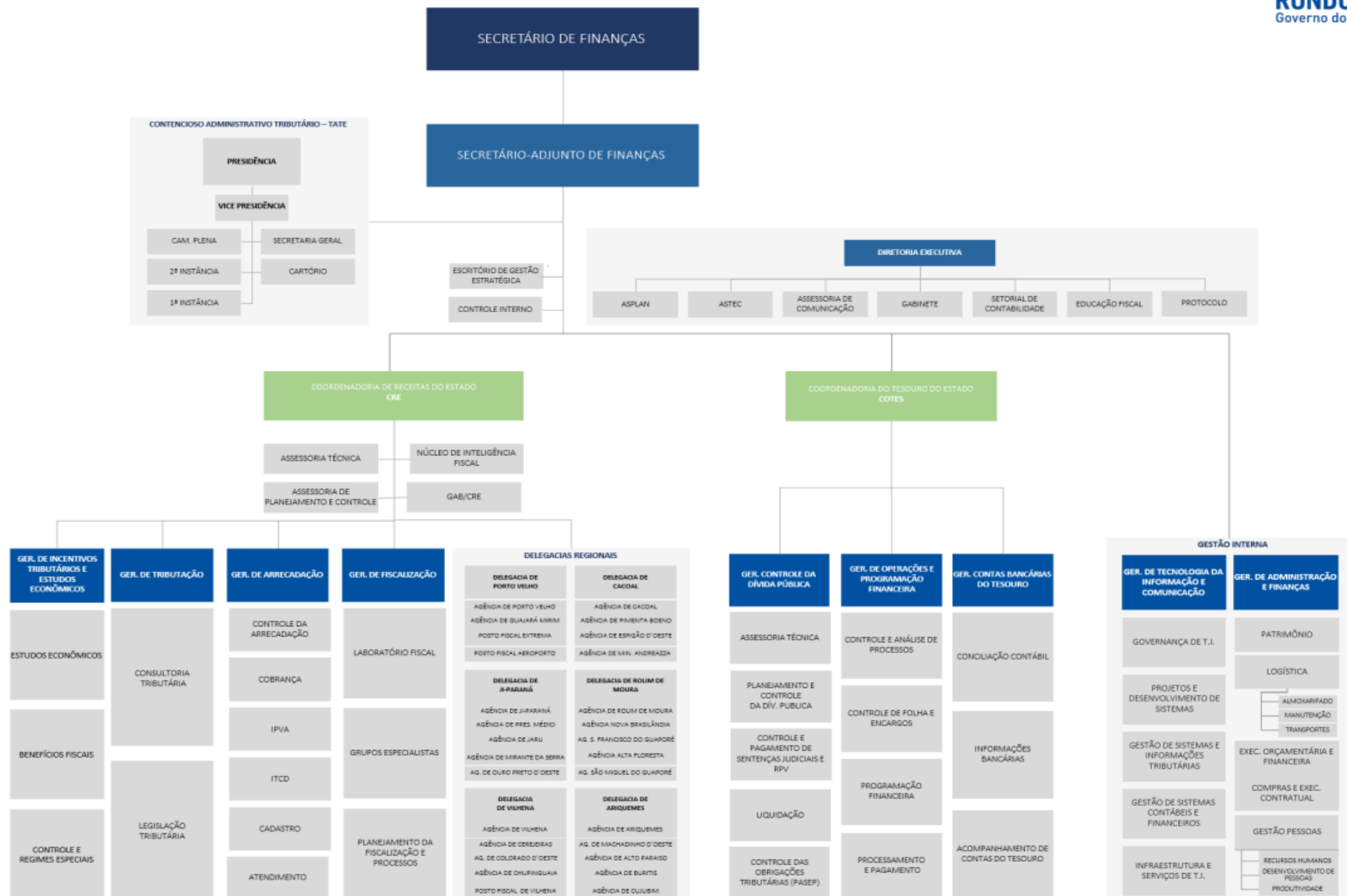
|           |                                                                                                                |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O4</b> | <b>Promover o desenvolvimento econômico do Estado por meio das políticas fiscais.</b>                          |
| KR 4.1    | Desenvolver modelos econométricos de avaliação de impacto das alterações políticas tributárias.                |
| KR 4.2    | Avaliar as melhores opções para aplicação dos recursos visando promover o desenvolvimento econômico do Estado. |

|           |                                                                                                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O5</b> | <b>Construir as bases para a SEFIN Digital</b>                                                 |
| KR 5.1    | Elaborar e implantar estratégias para atrair, capacitar e reter especialistas em TI.           |
| KR 5.2    | Ampliar a capacidade de entregas de TI por meio de terceirização de mão de obra.               |
| KR 5.3    | Implantar a Governança dos CoEs de Low Code e Analytics.                                       |
| KR 5.4    | Estruturar a utilização do equipamento Big Data com tecnologia e serviços.                     |
| KR 5.5    | Aprimorar o modelo de gestão e governança de TI.                                               |
| KR 5.6    | Desenvolver e implementar ecossistema de Cyber Segurança no conglomerado tecnológico da SEFIN. |
| KR 5.7    | Criar SuperApp SEFIN com novos serviços e funcionalidades ao cidadão contribuinte.             |

|           |                                                                                                 |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O6</b> | <b>Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária.</b>                        |
| KR 6.1    | Base de conhecimento para sistematizar as mudanças legislativas referente a reforma tributária. |
| KR 6.2    | Implantar Novo Sistema de Administração Fiscal.                                                 |

#### **2.2.5. Organograma**

Outro instrumento importante para determinar a estrutura da Secretaria de Finanças é o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020 que estabelece o organograma da Secretaria de Estado de Finanças, distribuído em Coordenadorias, Gerências e Setores de apoio, como apontado abaixo:



### 3. Planejamento e Execução das Atividades

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

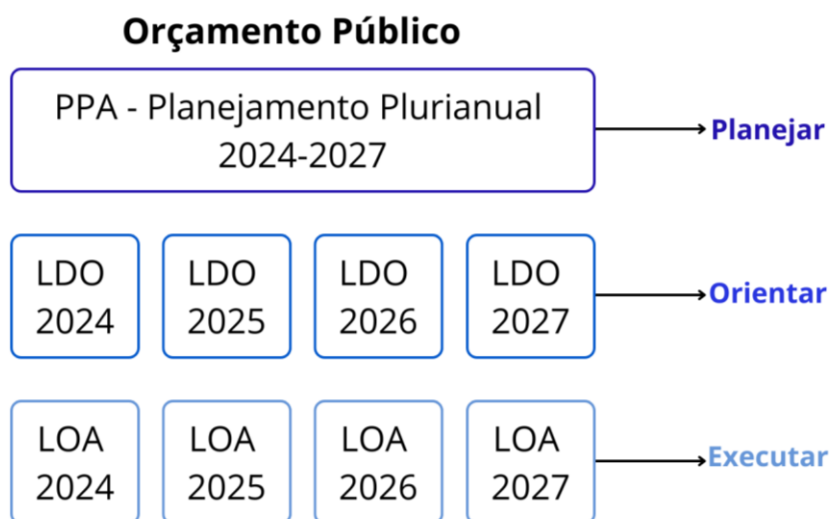
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio-prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.



**Imagem 01.** Instrumentos de planejamento e execução do orçamento público

### **3.1. Plano Plurianual**

O Plano Plurianual de Ações (PPA) para o período de 2024-2027 foi aprovado pela Lei nº5.718, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO).

No âmbito do FUNDAT, o PPA foi elaborado tendo como base os macro desafios definidos no Plano Estratégico da SEFIN. No alinhamento do PPA à Estratégia institucional, os macros desafios orientam os programas e ações do PPA que, por sua vez, orientam a elaboração dos orçamentos anuais, materializando a integração do planejamento orçamentário ao estratégico. Sendo os recursos do FUNDAT habilitadores da estratégia de investimentos da fazenda pública de Rondônia.

Os programas e as ações do Plano foram estabelecidos por meio da Unidade Orçamentária 14.0012, os quais são apresentados com prospecção para os quatro anos de sua vigência e comparado com o que já foi exercido no relatório abaixo:

|                                                                                             |                      |                      |                      |                      |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO: 014 - Secretaria de Estado de Finanças</b>                                        |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>U.G.:14.012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária</b> |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>ESFERA: Fiscal</b>                                                                       |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>PROGRAMA, AÇÕES E ORÇAMENTO</b>                                                          |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>PROGRAMA: 2139 - Modernização da Gestão Fiscal</b>                                       |                      |                      |                      |                      |                       |
| <b>Fonte de Recurso</b>                                                                     | <b>2024</b>          | <b>2025</b>          | <b>2026</b>          | <b>2027</b>          | <b>TOTAL</b>          |
| <b>1487 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS</b>                                                          |                      |                      |                      |                      |                       |
| 1759008004 - Recursos Vinculados a Fundo - FUNDAT                                           | 3.750.000,00         | 7.197.979,00         | 7.940.954,00         | 9.546.135,00         | 28.435.068,00         |
| <b>1489 - OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN</b>                                     |                      |                      |                      |                      |                       |
| 1759008004 - Recursos Vinculados a Fundo - FUNDAT                                           | 11.500.000,00        | 4.545.120,00         | 9.847.608,00         | 6.569.394,00         | 32.462.122,00         |
| <b>2488 - ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS</b>                                           |                      |                      |                      |                      |                       |
| 150000000001 - Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 7.022.805,00         | 5.022.805,00         | 7.923.608,00         | 8.393.752,00         | 28.362.970,00         |
| 150100000001 - Outros Recursos não Vinculados                                               | 104.785,00           | 2.000.000,00         | 118.140,00           | 125.147,00           | 2.348.072,00          |
| 1759008004 - Recursos Vinculados a Fundo - FUNDAT                                           | 7.894.495,00         | 11.118.397,00        | 8.290.908,00         | 11.577.265,00        | 38.881.065,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>30.272.085,00</b> | <b>29.884.301,00</b> | <b>34.121.218,00</b> | <b>36.211.693,00</b> | <b>130.489.297,00</b> |

Fonte: Lei nº 5.981, de 29 de janeiro de 2025 – Revisão PPA 2025.

### **3.2. Lei de diretrizes Orçamentárias –LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o estado pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

- A LDO do ano de 2023 foi instituída pela Lei nº 5.403, de 18 de julho 2022.
- A LDO do ano de 2024 foi instituída pela Lei nº 5.584, de 31 de julho de 2023.

As prioridades e metas da administração pública, traçadas para 2024 estão definidas no artigo 3º da lei nº 5.584, de 31 de julho de 2023:

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2024, definidas para as ações consideradas prioritárias, terão identificação própria, constantes especificadas em anexo no Plano Plurianual-PPA para o período de 2024-2027, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de agosto de 2023.

### **3.3. Lei Orçamentária Anual**

A Lei Orçamentária Anual, LOA, estima a quantidade de receita que o Estado irá recolher e fixa quanto será gasto, e com o que, com base desse valor estimado. O executivo elabora o projeto de lei, com a alocação de recurso por secretarias, e encaminha para o legislativo. Este, por sua vez, aponta as alterações necessárias e aprova o projeto, transformando-o em lei.

Podemos perceber que desta forma o modelo orçamentário nacional prestigia o modelo chamado “misto” (Executivo + Legislativo) de elaboração dos orçamentos garantindo, inclusive, que a população participe expressando suas vontades que são apuradas nas audiências públicas. Desta forma a Alocação de recursos públicos é também instrumento de democratização das ações estatais.

- A LOA do ano de 2023 foi instituída pela Lei nº 5.527, de janeiro de 2023.

- A LOA do ano de 2024 foi instituída pela Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024.

#### 4. Comparativo da execução orçamentária, planejado, previsto e realizado de 2022, 2023 e 2024.

O orçamento da Unidade 14.012 - FUNDAT para o ano de 2024 foi estimado em R\$ 30.272.085,00. Este valor permaneceu inalterado, mantendo-se o mesmo montante na Dotação Atualizada.

##### 4.1. Orçamento da Unidade 14.012 – FUNDAT X Orçamento Geral do Estado

A dotação orçamentária inicial da unidade FUNDAT em 2024 correspondeu a 0,24% do Orçamento Geral do Estado (OGE) e, com as atualizações, atingiu 0,21%. A evolução da participação da unidade no OGE pode ser vista na Tabela 2.

**Tabela 2 - Orçamento da Unidade e o Orçamento Geral do Estado nos últimos 3 anos**

|             | DOTAÇÃO INICIAL           |                  |                                          | DOTAÇÃO ATUALIZADA        |                  |                                          |
|-------------|---------------------------|------------------|------------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------------------------------|
|             | Orçamento Geral do Estado | Orçamento FUNDAT | % Participação FUNDAT no Orçamento Geral | Orçamento Geral do Estado | Orçamento FUNDAT | % Participação FUNDAT no Orçamento Geral |
| <b>2022</b> | 8.273.835.664,00          | 22.990.699,00    | 0,28%                                    | 11.463.429.589,26         | 42.299.023,54    | 0,37%                                    |
| <b>2023</b> | 10.790.537.392,00         | 36.323.980,00    | 0,34%                                    | 12.999.375.114,88         | 36.323.980,00    | 0,28%                                    |
| <b>2024</b> | 12.713.949.846,00         | 30.272.085,00    | 0,24%                                    | 14.085.633.730,91         | 30.272.085,00    | 0,21%                                    |

Fonte: DiverPort/QlikSense

##### 4.2. Evolução Orçamentária

Ao analisar os anos de 2023 e 2024, constatamos uma variação negativa na dotação orçamentária atualizada, com um decréscimo de 16,66% em relação ao ano anterior. Tal fato pode ser atribuído à variação na arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, considerando que a composição orçamentária do fundo é suscetível a flutuações.

É importante ressaltar que não foram realizadas alterações orçamentárias que pudessem incrementar o orçamento de 2024. Dessa forma, durante o exercício, não se fez necessária a abertura de crédito adicional, como ocorre em situações de superávit, o que resultou na manutenção do mesmo percentual na dotação atualizada. Essa estabilidade orçamentária reflete uma gestão prudente e alinhada às demandas financeiras da unidade, evitando excessos e priorizando a eficiência na alocação dos recursos disponíveis.

**Tabela 3 - Evolução Orçamentária FUNDAT**

|             | DOTAÇÃO INICIAL | VARIAÇÃO       |         | DOTAÇÃO ATUALIZADA | VARIAÇÃO       |         |
|-------------|-----------------|----------------|---------|--------------------|----------------|---------|
|             |                 | VALOR          | %       |                    | VALOR          | %       |
| <b>2022</b> | 22.990.699,00   | -              | -       | 42.299.023,54      | -              | -       |
| <b>2023</b> | 36.323.980,00   | 13.333.281,00  | 57,99%  | 36.323.980,00      | - 5.975.043,54 | -14,13% |
| <b>2024</b> | 30.272.085,00   | - 6.051.895,00 | -16,66% | 30.272.085,00      | - 6.051.895,00 | -16,66% |

Fonte: QlikSense

O expressivo aumento do orçamento para 2023 decorre do significativo aumento na arrecadação da receita provenientes de Taxas de Serviços e das Multas arrecadadas de ação fiscal, além da integração do já previsto repasse constitucional de outro órgão previsto na LDO 2023. De maneira mais detalhada, a tabela 4 apresenta a variação das dotações por ação nos anos de 2022, 2023 e 2024.

**Tabela 4 - Comparativo das Dotações por ação**

| Ações        | 2022                 |                      |          | 2023                 |                      |          | 2024                 |                      |          |
|--------------|----------------------|----------------------|----------|----------------------|----------------------|----------|----------------------|----------------------|----------|
|              | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada   | Variação | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada   | Variação | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada   | Variação |
| 1487         | 5.668.000,00         | 13.655.168,20        | 58,49%   | 2.000.000,00         | 9.900.000,00         | 79,80%   | 3.750.000,00         | 4.750.000,00         | 21,05%   |
| 1488         | 1.500.000,00         | 577.058,91           | -159,94% | -                    | -                    | -        | -                    | -                    | -        |
| 1489         | 1.150.000,00         | 7.303.753,47         | 84,25%   | 17.062.322,00        | 5.712.322,00         | 198,69%  | 11.500.000,00        | 7.700.000,00         | -49,35%  |
| 2488         | 14.672.699,00        | 20.763.042,96        | 29,33%   | 17.261.658,00        | 20.711.658,00        | 16,66%   | 15.022.085,00        | 17.822.085,00        | 15,71%   |
| <b>TOTAL</b> | <b>22.990.699,00</b> | <b>42.299.023,54</b> | <b>-</b> | <b>36.323.980,00</b> | <b>36.323.980,00</b> | <b>-</b> | <b>30.272.085,00</b> | <b>30.272.085,00</b> | <b>-</b> |

Fonte: QlikSense/ Diver Port

Destaca-se que houve a inativação da ação 1488 – Adquirir Bens Imóveis, pelo fato de não corresponder mais as premissas planejadas para o Fundo no exercício analisado, assim como a otimização e planificação do recurso disponibilizado.

#### **4.3. Ações Programáticas**

As ações de planejamento do FUNDAT, previstas no PPA para o período de 2024-2027, estão reguladas pela Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF RO), conforme estabelecido no caput do art. 134 da Constituição do Estado. Todas essas ações estão concentradas no único programa da unidade, intitulado "Modernização da Gestão Fiscal", o qual faz parte integrante do Eixo Estratégico – Gestão Estratégica. O Orçamento-Programa para 2024, regulado pela Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024 - LOA 2024, está direcionado para a concretização do objetivo principal do FUNDAT, que também é o objetivo do programa supracitado:

“Promover às unidades gestoras do Poder Executivo a modernização da gestão, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desenho institucional, simplificação de processos, implementação de projetos estratégicos, formação de recursos humanos e gestão por competências, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral.”

O programa foi criado para subsidiar a aplicação de recursos para investimentos na administração fazendária é essencial para o aprimoramento e incremento da arrecadação do estado, bem como contribui para os processos sistêmicos de reflexão sobre a qualidade do gasto, garantindo assim que a SEFIN atue em seus dois eixos prioritários de trabalho, quais sejam a "RESPONSABILIDADE FISCAL (perspectiva do gasto) e a ARRECADAÇÃO (perspectiva da receita). Assim como a busca pelas condições ideais da gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e necessidade de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando sempre o bem-estar da população em geral.

**Tabela 5 - Estrutura Programática**

| PROGRAMA: 2139 Modernização da gestão Fiscal |                                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| P/A                                          | TÍTULO DA AÇÃO                            |
| 1487                                         | Adquirir bens móveis                      |
| 1489                                         | Obras e Reformas nas Instalações da SEFIN |
| 2488                                         | Assegurar contratações Estratégicas       |

Fonte: PPA 2024-2027 / LOA 2024

#### 4.4. Execução Orçamentária e Financeira

O montante executado da dotação orçamentária em 2024 foi de R\$ 20.866.854,51, correspondendo a 68,93% dos recursos disponíveis no ano.

**Tabela 8 -Comparativo da Execução Orçamentária e Financeira do FUNDAT**

|      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | EMPENHADO (B) | LIQUIDADO (C) | PAGO (D)      | % EXECUÇÃO (B/A) |
|------|------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| 2022 | 42.299.023,54          | 35.965.082,11 | 23.968.275,40 | 23.154.905,40 | 85,03%           |
| 2023 | 36.323.980,00          | 23.311.474,70 | 14.286.570,60 | 14.139.518,43 | 64,18%           |
| 2024 | 30.272.085,00          | 20.866.854,51 | 15.939.711,63 | 12.672.340,07 | 68,93%           |

Fonte: QlikSense/Diver Port

Embora a execução orçamentária tenha alcançado um nível superior a 50%, atingindo 68,93%, diversas diligências externas dificultaram a obtenção de resultados mais significativos. Entre essas dificuldades, destacam-se a complexidade das contratações financiadas por este fundo e os procedimentos de alterações orçamentárias na Casa de Leis. A morosidade na apreciação dessas alterações resultou na não aprovação em tempo hábil, e aquelas que foram atendidas foram disponibilizadas apenas ao final do exercício, impactando negativamente o desenvolvimento e a continuidade das aquisições e contratações.

**Tabela 9 - Execução Orçamentária por ações**

| P/A          | TÍTULO DA AÇÃO                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | EMPENHADO (B)        | % EXECUÇÃO (B/A) |
|--------------|-------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------|
| 1487         | Adquirir bens móveis                      | 4.750.000,00           | 3.764.286,24         | 79,25%           |
| 1489         | Obras e Reformas nas Instalações da SEFIN | 7.700.000,00           | 3.675.732,42         | 47,74%           |
| 2488         | Assegurar contratações Estratégicas       | 17.822.085,00          | 13.426.835,85        | 75,34%           |
| <b>TOTAL</b> |                                           | <b>30.272.085,00</b>   | <b>20.866.854,51</b> | <b>68,93%</b>    |

Fonte: QlikSense

**Tabela 10 - Execução orçamentária por elemento de despesa**

| DESPESA                 |                                                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (A) | EMPENHADO (B)        | % EXECUÇÃO (B/A) |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Despesa Corrente</b> |                                                                     | <b>16.153.736,00</b>   | <b>12.511.916,44</b> | <b>77,46%</b>    |
| 339014                  | Diárias - Civil                                                     | 285.000,00             | 34.141,60            | 11,98%           |
| 339030                  | Material de Consumo                                                 | 1.000.000,00           | 200.544,59           | 20,05%           |
| 339031                  | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 2.000.000,00           | 2.000.000,00         | 100,00%          |
| 339032                  | Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita                   | 392.941,50             | 163.374,00           | 41,58%           |
| 339033                  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 104.785,00             | 104.785,00           | 100,00%          |
| 339035                  | Serviço de Consultoria                                              | 3.375.215,00           | 2.861.487,00         | 84,78%           |
| 339039                  | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                         | 3.360.794,50           | 1.592.137,09         | 47,37%           |

|                           |                                                                      |                      |                      |               |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| 339040                    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 5.620.000,00         | 5.555.447,16         | 98,85%        |
| 339047                    | Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 15.000,00            | -                    | 0,00%         |
| <b>Despesa de Capital</b> |                                                                      | <b>14.118.349,00</b> | <b>8.354.938,07</b>  | <b>59,18%</b> |
| 449051                    | Obras e Instalações                                                  | 7.700.000,00         | 3.675.732,42         | 47,74%        |
| 449052                    | Equipamentos e Material Permanente                                   | 3.750.000,00         | 3.563.741,65         | 95,03%        |
| 449039                    | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          | 600.000,00           | 597.664,00           | 99,61%        |
| 449040                    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.068.349,00         | 517.800,00           | 25,03%        |
| <b>TOTAL</b>              |                                                                      | <b>30.272.085,00</b> | <b>20.866.854,51</b> | <b>68,93%</b> |

Fonte: DiverPort

Considerando o cenário de execução detalhado em nível de elemento de despesa, é possível inferir, a partir dos dados apresentados, que os itens que demandaram um valor mais significativo de recursos e apresentaram desempenho menos eficaz foram aqueles relacionados às despesas com investimento em (449040) Serviços de Tecnologia da Informação, (339039) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e (339030) Material de Consumo. Essa situação justifica-se pela complexidade das demandas associadas a esses contratos. Além disso, destaca-se o elemento de despesa referente a Obras e Instalações (449051), que, além de sua alta complexidade, deve considerar as mudanças de cenário ao longo do ano, resultantes de decisões estratégicas tomadas pela própria gestão.

Em resposta a esses desafios, medidas estão sendo implementadas para assegurar a eficiência da execução orçamentária. A gestão está comprometida em revisar processos, otimizar a alocação de recursos e estabelecer indicadores de desempenho que permitam uma avaliação contínua das despesas. Essas ações visam não apenas a melhoria dos

resultados financeiros, mas também a adequação das contratações às necessidades reais e às exigências legais, promovendo uma gestão mais transparente e eficaz.

## **5. Demonstrativos gerais, na forma da Lei Federal 4.320/64**

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11 e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 8ª edição, Portaria nº 255 de 29-11-2024, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas consolidam as informações da Unidade Gestora 14.0012, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, e devem ser consideradas completas, úteis e livres de erro para assim oferecer segurança aos seus diversos usuários.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos”. Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Orçamentário (BO);
- b) Balanço Financeiro (BF);
- c) Balanço Patrimonial (BP);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

### 5.1. Declaração do Contador

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secretária de Estado de Finanças.

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2024, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

## 5.2. Resumo da Principais Práticas e Critérios Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

**MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

**IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

**RESTOS A PAGAR:** Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

**RESULTADO PATRIMONIAL:** a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

**RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:** Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas

próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

**RESULTADO FINANCEIRO:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

### 5.3. Balanço Orçamentário e Análises

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (10ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deve ser apresentado em notas explicativas.

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,38           | (1.667.024,81)      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 299.624,00           | 299.624,00              | (249.379,09)            | (648.903,09)        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 3.607.977,00         | 3.607.977,00            | 2.283.422,28            | (1.244.654,74)      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 19.336.996,00        | 19.336.996,00           | 19.673.428,22           | 236.433,22          |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,38           | (1.667.024,81)      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobilizável                                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobilizável                                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,38           | (1.667.024,81)      |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 23.144.498,00        | 23.144.498,00           | 21.687.471,38           | (1.667.024,81)      |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Superávit Financeiro                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Reserva de Créditos Adicionais                | -                    | -                       | -                       | -                   |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                            | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                         | 12.544.177,00       | 16.153.736,00          | 12.511,916,44           | 8.608.109,45            | 5.858.537,89       | 3.641.819,56                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 12.544.177,00       | 16.153.736,00          | 12.511,916,44           | 8.608.109,45            | 5.858.537,89       | 3.641.819,56                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                          | 7.627.908,00        | 14.188.349,00          | 8.354.938,07            | 7.331.602,18            | 6.813.802,18       | 5.763.410,93                   |
| INVESTIMENTOS                                     | 17.627.908,00       | 14.188.349,00          | 8.354.938,07            | 7.331.602,18            | 6.813.802,18       | 5.763.410,93                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                             | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                       | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)        | 30.272.085,00       | 30.272.085,00          | 20.866.854,51           | 15.939.711,63           | 12.672.340,07      | 9.405.230,49                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIII)    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobilizável                                | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobilizável                                | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                    | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XIII) | 30.272.085,00       | 30.272.085,00          | 20.866.854,51           | 15.939.711,63           | 12.672.340,07      | 9.405.230,49                   |
| SUPERÁVIT (XIV)                                   | -                   | -                      | 720.816,88              | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                         | 30.272.085,00       | 30.272.085,00          | 21.587.471,39           | 15.939.711,63           | 12.672.340,07      | 9.405.230,49                   |
| RESERVA DO RPPS                                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

#### 5.4. Execução de Restos a Pagar Não Processados (R\$)

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                             |                               |                |              |                |                                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------------------|
| R\$                                        |                             |                               |                |              |                |                                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS             | INSCRITOS                   |                               | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)    | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e) |
|                                            | EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) |                |              |                |                                     |
| DESPESAS CORRENTES                         | 2.284.800,00                | 3.683.283,04                  | 3.892.004,87   | 3.892.004,87 | 1.767.598,17   | 168.480,00                          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 | -                           | -                             | -              | -            | -              | -                                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                 | -                           | -                             | -              | -            | -              | -                                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  | 2.284.800,00                | 3.683.283,04                  | 3.892.004,87   | 3.892.004,87 | 1.767.598,17   | 168.480,00                          |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 231.799,04                  | 5.461.621,06                  | 5.154.372,51   | 5.154.372,51 | 539.047,59     | -                                   |
| INVESTIMENTOS                              | 231.799,04                  | 5.461.621,06                  | 5.154.372,51   | 5.154.372,51 | 539.047,59     | -                                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                      | -                           | -                             | -              | -            | -              | -                                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                      | -                           | -                             | -              | -            | -              | -                                   |
| TOTAL                                      | 2.496.599,04                | 9.024.904,10                  | 9.046.377,38   | 9.046.377,38 | 2.306.645,76   | 168.480,00                          |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                  | PAGOS<br>(c) | CANCELADOS<br>(d) | SALDO A PAGAR<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023<br>(b) |              |                   |                                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | -                               | 16.000,00                        | 16.000,00    | -                 | -                              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                               | -                                | -            | -                 | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                               | -                                | -            | -                 | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                               | 15.000,00                        | 15.000,00    | -                 | -                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                               | 132.062,17                       | 132.062,17   | -                 | -                              |
| INVESTIMENTOS              | -                               | 132.062,17                       | 132.062,17   | -                 | -                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                               | -                                | -            | -                 | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                               | -                                | -            | -                 | -                              |
| <b>TOTAL</b>               | -                               | 147.062,17                       | 147.062,17   | -                 | -                              |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

|                                                                    |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br>Secretário de Estado de Finanças | MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES<br>Analista Contábil FUNDAT/SEFIN<br>CRC 6297/O-0 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

**ORÇAMENTO:** A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, dispõe: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024”.

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R\$ 30.272.085,00, a dotação atualizada do exercício, representou o montante de R\$ 30.272.085,00. Salientamos que, após alterações da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021, as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao B.O. do exercício de 2024, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

| UN.GES | FONTE      | Dotação Inicial      | Dot. Atualizada      | Desp. Empenh. até o Mês | Desp. Liq. Até o Mês | Desp. Paga Até o Mês | Empenhos a Liquidar | Empenho Liquidado a Pagar |
|--------|------------|----------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|
| 140012 | 1759008004 | 1.000.000,00         | 1.000.000,00         | 200.544,59              | 135.953,89           | 37.383,46            | 64.590,70           | 98.570,43                 |
| 140012 | 1759008004 | 2.750.000,00         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 3.750.000,00         | 3.563.741,65            | 3.563.741,65         | 3.563.741,65         | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 11.500.000,00        | 7.700.000,00         | 3.675.732,42            | 2.652.396,53         | 2.652.396,53         | 1.023.335,89        | 0,00                      |
| 140012 | 1500000001 | 300.000,00           | 285.000,00           | 34.141,60               | 34.141,60            | 34.141,60            | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1500000001 | 0,00                 | 2.000.000,00         | 2.000.000,00            | 2.000.000,00         | 2.000.000,00         | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1500000001 | 0,00                 | 307.692,50           | 78.125,00               | 0,00                 | 0,00                 | 78.125,00           | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 85.249,00            | 85.249,00               | 0,00                 | 0,00                 | 85.249,00           | 0,00                      |
| 140012 | 1501000001 | 0,00                 | 104.785,00           | 104.785,00              | 18.475,47            | 0,00                 | 86.309,53           | 18.475,47                 |
| 140012 | 1500000001 | 1.078.628,00         | 1.078.628,00         | 564.900,00              | 374.689,00           | 362.000,00           | 190.211,00          | 12.689,00                 |
| 140012 | 1501000001 | 104.785,00           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 2.316.587,00         | 2.296.587,00         | 2.296.587,00            | 1.524.465,21         | 338.308,81           | 772.121,79          | 1.186.156,40              |
| 140012 | 1500000001 | 5.644.177,00         | 3.336.484,50         | 1.576.807,09            | 1.262.336,60         | 919.754,20           | 314.470,49          | 342.582,40                |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 24.310,00            | 15.330,00               | 0,00                 | 0,00                 | 15.330,00           | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 2.200.000,00         | 5.620.000,00         | 5.555.447,16            | 3.258.047,68         | 2.166.949,82         | 2.297.399,48        | 1.091.097,86              |
| 140012 | 1500000001 | 0,00                 | 15.000,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 0,00                 | 600.000,00           | 597.664,00              | 597.664,00           | 597.664,00           | 0,00                | 0,00                      |
| 140012 | 1759008004 | 3.377.908,00         | 2.068.349,00         | 517.800,00              | 517.800,00           | 0,00                 | 0,00                | 517.800,00                |
|        |            | <b>30.272.085,00</b> | <b>30.272.085,00</b> | <b>20.866.854,51</b>    | <b>15.939.711,63</b> | <b>12.672.340,07</b> | <b>4.927.142,88</b> | <b>3.267.371,56</b>       |

**NOTA 01. RECEITAS:** Em 2024 a Dotação Inicial foi de R\$ 30.272.085,00, mantendo sua Dotação Atualizada com o montante de R\$ 30.272.085,00. Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante

negativo de R\$ -249.379,09, relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R\$ 2.263.422,26 e R\$ 19.573.428,22, referente a multas e outras receitas arrecadas.

**NOTA 02. DESPESAS:** No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas ao fim do exercício 69%.

| GRUPO DESPESA             | 2024               |                    | 2023               |                    | AV<br>(DOT)% | AV-2024<br>(EMP)/(DOT) |
|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|------------------------|
|                           | Dotação atualizada | Despesa Empenhadas | Dotação atualizada | Despesa Empenhadas |              |                        |
| Outras Despesas Correntes | 12.644.177,00      | 12.511.916,44      | 20.161.658,00      | 11.689.560,73      | 42           | 99                     |
|                           | 2.644.177,00       | 12.511.916,44      | 20.161.658,00      | 11.689.560,73      | 42           | 99                     |
|                           | 7.627.908,00       | 8.354.938,07       | 16.162.322,00      | 11.621.913,97      | 58           | 47                     |
| Inversões Financeiras     | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               |              |                        |
|                           | 7.627.908,00       | 8.354.938,07       | 16.162.322,00      | 11.621.914         | 58           | 47                     |
|                           | 0.272.085,00       | 20.866.854,51      | 36.323.980,00      | 23.311.474,70      | 100,00       | 69                     |

**NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:** Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram escritos os RPNP Em Exercícios Anteriores montante de R\$ 2.496.599,04 e em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 9.024.904,10, desse total foram pagos R\$ 9.046.377,38, permanecendo saldo de R\$ 168.480,00 para exercício seguinte.

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos                |                                         | Pagos        | Cancelados   | SalDOS     |
|--------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|--------------|------------|
|                                | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior |              |              |            |
| ras Despesas Correntes         | 2.264.800,00             | 3.563.283,04                            | 3.892.004,87 | 1.767.598,17 | 168.480,00 |
| 4- Investimentos               | 231.799,04               | 5.461.621,06                            | 5.154.372,51 | 539.047,59   | -          |
| Total                          | 2.496.599,04             | 9.024.904,10                            | 9.046.377,38 | 2.306.645,76 | 168.480,00 |

Observa-se que foram cancelados R\$ 2.306.645,76, e as justificativas para cancelamento encontram-se no id 0046375853, processo SEI 0030.000084/2024-18, conforme cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024.

**NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:** Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2024 foram executados.

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos                |                                         | Pagos      | Cancelados | SalDOS |
|----------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|------------|------------|--------|
|                            | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior |            |            |        |
| ras Despesas Correntes     | 0,00                     | 15.000,00                               | 15.000,00  | 0,00       | 0,00   |
| 4- Investimentos           | 0,00                     | 132.052,17                              | 132.052,17 | 0,00       | 0,00   |
| Total                      | 0,00                     | 147.052,17                              | 147.052,17 | 0,00       | 0,00   |

5.5. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

| INGRESSOS                                                       | Janeiro a<br>Dezembro/2024 | Janeiro a<br>Dezembro/2023 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>21.587.471,39</b>       | <b>19.527.389,13</b>       |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                  | -                          | -                          |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                     | <b>21.587.471,39</b>       | <b>19.527.389,13</b>       |
| Recursos Vinculados à Educação                                  | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                        | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                 | -                          | -                          |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                | -                          | -                          |
| Demais Vinculações Legais                                       | 21.587.471,39              | 19.527.389,13              |
| Outras Vinculações de Recursos                                  | -                          | -                          |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                              | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano     | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano        | -                          | -                          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração             | -                          | -                          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>6.143.423,09</b>        | <b>6.688.989,29</b>        |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 6.143.423,09               | 6.688.213,30               |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | -                          | 775,99                     |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                          | -                          |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   | -                          | -                          |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos  | -                          | -                          |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>         | -                          | -                          |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras               | -                          | -                          |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                 | -                          | -                          |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                     | <b>14.819.689,08</b>       | <b>21.223.566,44</b>       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 4.927.142,88               | 9.024.904,10               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 3.267.371,56               | 147.052,17                 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 6.045.964,59               | 11.526.198,87              |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                          | -                          |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | 575.532,99                 | 525.411,30                 |
| Compensações Financeiras - IPERON                               | -                          | -                          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | 3.677,06                   | -                          |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                          | <b>28.562.303,47</b>       | <b>23.312.655,60</b>       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 28.562.303,47              | 23.312.655,60              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                              | -                          | -                          |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                          | -                          |
| <b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>                     | <b>71.112.887,03</b>       | <b>70.752.600,46</b>       |

|                                                                  |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                | <b>20.866.854,51</b> | <b>23.311.474,70</b> |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                   | <b>4.358.758,69</b>  | <b>5.585.943,98</b>  |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                      | <b>16.508.095,82</b> | <b>17.725.530,72</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                                   | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                      | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                         | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)         | -                    | -                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                 | -                    | -                    |
| Demais Vinculações Legais                                        | 16.508.095,82        | 17.725.530,72        |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | -                    | -                    |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                               | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano      | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano         | -                    | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração              | -                    | -                    |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>              | <b>1.326.626,67</b>  | <b>775,99</b>        |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 1.326.626,67         | 775,99               |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS   | -                    | -                    |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos  | -                    | -                    |
| <b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>          | -                    | -                    |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras       | -                    | -                    |
| Bloqueio de Valores em Caixa                                     | -                    | -                    |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                         | <b>15.243.071,20</b> | <b>18.878.046,30</b> |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 9.046.377,38         | 6.542.154,49         |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 147.052,17           | 813.370,00           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 6.049.641,65         | 11.522.521,81        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                    | -                    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                    | -                    |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                    | -                    |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                    | -                    |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>                      | <b>33.676.334,65</b> | <b>28.562.303,47</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                               | -                    | -                    |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                    | -                    |
| <b>TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>                  | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,46</b> |

| Especificação                                                               | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b)  | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e)  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| <b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>                                 | <b>22.116.908,03</b>     | <b>529.436,64</b>                 | <b>21.587.471,39</b> | <b>19.754.840,39</b>     | <b>227.451,26</b>                 | <b>19.527.389,13</b> |
| Recursos Vinculados à Educação                                              | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS                             | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Demais Vinculações Legais                                                   | 22.116.908,03            | 529.436,64                        | 21.587.471,39        | 19.754.840,39            | 227.451,26                        | 19.527.389,13        |
| Outras Vinculações de Recursos                                              | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração                         | -                        | -                                 | -                    | -                        | -                                 | -                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                | <b>22.116.908,03</b>     | <b>529.436,64</b>                 | <b>21.587.471,39</b> | <b>19.754.840,39</b>     | <b>227.451,26</b>                 | <b>19.527.389,13</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

SIGEPF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 08:55 por Marcelo Fabrício De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

Página 5 de 5  
MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDATISEFIN  
CRC 629710-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

| INGRESSOS                                                  | 2024                 | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Orçamentárias                                     | R\$ 21.587.471,39    | R\$ 19.527.389,13    | R\$ 21.315.951,23    |
| Transferências financeiras Recebidas                       | R\$ 6.143.423,09     | R\$ 6.688.989,29     | R\$ 5.122.241,99     |
| Recebimentos Extraorçamentários                            | R\$ 14.819.689,08    | R\$ 21.223.566,44    | R\$ 14.019.640,73    |
| Saldo do Exercício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa | R\$ 28.562.303,47    | R\$ 23.312.655,30    | R\$ 20.329.510,68    |
| <b>Total</b>                                               | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,16</b> | <b>60.787.344,63</b> |

**NOTA 01. INGRESSOS:** O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 71.112.887,03, sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Orçamentárias, com 30% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R\$ 8.194.514,44, é referente a Inscrição de RPP e RPNP do exercício.

| DISPÊNDIOS                                                     | 2024                 | 31/12/2023           | 31/12/2022           | AH             |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| Despesas Orçamentárias                                         | R\$ 20.866.854,51    | 23.311.474,70        | 35.965.082,11        | 29,34%         |
| Transferências financeiras Concedidas                          | R\$ 1.326.626,67     | 775,99               | 8.059,41             | 1,87%          |
| Pagamentos Extraorçamentários                                  | R\$ 15.243.071,20    | 18.878.046,30        | 1.501.547,51         | 21,44%         |
| Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa | R\$ 33.676.334,65    | 28.562.303,47        | 23.312.655,60        | 47,36%         |
| <b>Total</b>                                                   | <b>71.112.887,03</b> | <b>70.752.600,46</b> | <b>60.787.344,63</b> | <b>100,00%</b> |

**NOTA 02. DISPÊNDIOS:** O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 71.112.887,03, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram 29,34% das despesas totais, uma redução de 10,49% em relação ao exercício de 2023. As Transferências Financeiras concedidas representam 1,87% dos dispêndios totais, enquanto os pagamentos Extra Orçamentários representam 21,44% dos dispêndios.

## 5.6. Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

|                                                                        | ATIVO | 31/12/2024           | 31/12/2023           |
|------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                |       |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                          |       | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                        |       | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO         |       | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                                 |       | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                                 |       | 32.322.827,27        | 25.882.169,42        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS           |       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO                                        |       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO                            |       | 1.353.507,38         | 2.680.134,05         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                |       | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                               |       | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                                |       | 12.175,80            | -                    |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS                                      |       | 12.175,80            | -                    |
| =DIARIAS                                                               |       | 12.175,80            | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                      |       | -                    | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS -       |       | -                    | -                    |
| =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - |       | -                    | -                    |
| INTRA OFSS                                                             |       | -                    | -                    |
| =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - |       | -                    | -                    |
| INTRA OFSS                                                             |       | -                    | -                    |
| ESTOQUES                                                               |       | -                    | -                    |
| ALMOXARIFADO                                                           |       | -                    | -                    |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                            |       | -                    | -                    |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                                   |       | -                    | -                    |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                                   |       | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                       |       | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                            |       |                      |                      |
| IMOBILIZADO                                                            |       | -                    | -                    |
| BENS MOVEIS                                                            |       | -                    | -                    |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                              |       | -                    | -                    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                        |       | -                    | -                    |
| <b>ATIVO</b>                                                           |       |                      |                      |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO                           |       | -                    | -                    |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                                    |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS                       |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO                               |       | -                    | -                    |
| BENS DE INFORMÁTICA                                                    |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                 |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                               |       | -                    | -                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                    |       | -                    | -                    |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                                      |       | -                    | -                    |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                                    |       | -                    | -                    |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO                     |       | -                    | -                    |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                                  |       | -                    | -                    |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                                     |       | -                    | -                    |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL                                      |       | -                    | -                    |
| BENS IMÓVEIS                                                           |       | -                    | -                    |
| BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                             |       | -                    | -                    |
| BENS DE USO ESPECIAL                                                   |       | -                    | -                    |
| EDIFÍCIOS                                                              |       | -                    | -                    |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                                              |       | -                    | -                    |
| OBRAS EM ANDAMENTO                                                     |       | -                    | -                    |
| INTANGÍVEL                                                             |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES                                                              |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO                                                |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES                                                              |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES                                                              |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO                                           |       | -                    | -                    |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO                                           |       | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                   |       | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                  |       | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                         |          | 31/12/2024   | 31/12/2023   |
|----------------------------------------------------------------------|----------|--------------|--------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                            |          |              |              |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          |          | 3.435.851,56 | 2.643.851,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                |          | 3.435.851,56 | 2.643.851,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO |          | 3.428.851,56 | 2.643.851,21 |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                               |          | 3.428.851,56 | 2.643.851,21 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                  |          | 3.428.851,56 | 2.643.851,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | 7.000,00 | -            | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | 7.000,00 | -            | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | 7.000,00 | -            | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | -        | -            | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | -        | -            | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | -        | -            | -            |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEBÊNTURAS A CURTO PRAZO                  | -        | 3.677,06     | -            |
| VALORES RESTITUIVEIS                                                 | -        | 3.677,06     | -            |
| VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                  | -        | -            | -            |
| DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS                                              | -        | -            | -            |
| OUTROS DEPOSITOS                                                     | -        | -            | -            |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS                                    | -        | -            | -            |
| CONSIGNAÇÕES                                                         | -        | -            | -            |
| =IMPOSTO SOBRE ARENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                         | -        | -            | -            |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                            | -        | 3.677,05     | -            |
| CONSIGNAÇÕES                                                         | -        | 3.677,05     | -            |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                                | -        | 3.677,05     | -            |
| VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                        | -        | 0,01         | -            |
| CONSIGNAÇÕES                                                         | -        | 0,01         | -            |
| ISS                                                                  | -        | 0,01         | -            |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                   |   | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|------------------------------------------------|---|------------|------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                | - | -          | -          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | -          | -          |
| DIARIAS A PAGAR                                | - | -          | -          |
| DIARIAS A PAGAR (F)                            | - | -          | -          |

**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 3.436.851,68 2.647.328,27**

|                                                         |                 |                 |  |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                               |                 |                 |  |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                   | 30.252.858,89   | 25.914.975,20   |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                       | 30.252.858,89   | 25.914.975,20   |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO        | 54.957.545,77   | 43.441.521,65   |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | 10.809.100,09   | 7.614.888,19    |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | 10.809.100,09   | 7.614.888,19    |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 43.441.521,65   | 35.301.422,16   |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 43.441.521,65   | 35.301.422,16   |  |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                    | 706.924,03      | 525.411,30      |  |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                    | 575.532,99      | 525.411,30      |  |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                    | 131.391,04      | -               |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS          | (24.643.560,72) | (17.526.546,45) |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (7.117.014,27)  | (4.724.409,89)  |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (7.117.014,27)  | (4.724.409,89)  |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | (17.526.546,45) | (12.802.136,56) |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | (17.526.546,45) | (12.802.136,56) |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO | (61.326,16)     | -               |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (61.326,16)     | -               |  |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                     | (61.326,16)     | -               |  |

**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 30.262.658,89 25.914.975,20**

**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 33.688.610,46 28.682.303,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                      | 31/12/2024           | 31/12/2023 |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                   |                      |                      |            |
| <b>ATIVO</b>                                           |                      |                      |            |
| Ativo Financeiro                                       | 33.676.334,85        | 28.562.303,47        |            |
| Ativo Permanente                                       | 12.175,80            | -                    |            |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>33.688.610,46</b> | <b>28.682.303,47</b> |            |
| <b>PASSIVO</b>                                         |                      |                      |            |
| Passivo Financeiro                                     | 8.362.994,44         | 11.672.232,37        |            |
| Passivo Permanente                                     | -                    | -                    |            |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>8.362.994,44</b>  | <b>11.672.232,37</b> |            |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>25.325.616,01</b> | <b>16.890.071,10</b> |            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |          | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-----------------------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                            |          |            |            |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |          |            |            |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -        | -          |            |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -        | -          |            |
| Direitos Contratualizados em Execução                           | -        | -          |            |
| Outros Atos Potenciais Ativos                                   | -        | -          |            |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | <b>-</b> | <b>-</b>   |            |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |          |            |            |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -        | -          |            |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -        | -          |            |
| Obrigações Contratualizadas a Executar                          | -        | -          |            |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | -        | -          |            |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | <b>-</b> | <b>-</b>   |            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO                        |                      | 31/12/2024           | 31/12/2023 |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------|
| <b>FONTES DE RECURSO</b>                                        |                      |                      |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos                         | 6.685.108,27         | 4.838.293,88         |            |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                              | 9.351,02             | 114.136,02           |            |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 100,60               | 100,60               |            |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos                                | 18.618.780,32        | 11.937.540,80        |            |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                             | <b>26.313.340,21</b> | <b>16.890.071,10</b> |            |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 26/02/2025 às 10:15 por Marcelo Fabrício De Souza Alves

Página 7 de 7

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP.

| ATIVO                          | 2024                 | 31/12/2023           | AV          | AH            |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|---------------|
| <b>Ativo Circulante</b>        | 33.688.510,45        | 28.562.303,47        | 100%        | 17,95%        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 33.676.334,65        | 28.562.303,47        | 100%        | 17,90%        |
| Demais Créditos de Curto Prazo | 12175,80             | 0                    | 27%         |               |
| Estoques                       |                      |                      |             | 0,00%         |
| <b>Ativo Não Circulante</b>    | 0,00                 | 0,00                 | 0%          | 0,00%         |
| Imobilizado                    |                      | 0,00                 | 0%          | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> | <b>100%</b> | <b>17,95%</b> |

**NOTA 01. ATIVO:** O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2024, 100% do Ativo Total e 4,62% de redução em relação ao exercício de 2023. Vale ressaltar que o resultado do da arrecadação fiscal na conta caixa, compõe 50 % de aumento conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

**NOTA 02. ESTOQUES:** Ao final do exercício apresentou saldo de R\$ 0,00 (zero real), de materiais de consumo.

**NOTA 03. IMOBILIZADO:** O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R\$ 0,00 (zero real). Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, através das notas de lançamentos inseridas no IDs (0051056813, 0054218494 e 0055656289) via Sistema SIGEF.

| PASSIVO                                   | 31/12/2024          | 31/12/2023          | AV         | AH            |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------|---------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                 | 3.435.851,56        | 2.647.328,27        | 100%       | 29,79%        |
| Fornecedores e Contas a pagar curto prazo | 3.435.851,56        | 2.647.328,27        | 100%       | 29,79%        |
| <b>Passivo Não Circulante</b>             | 0,00                | 0,00                | 0%         | 0,00%         |
| Imobilizado                               | 0,00                | 0,00                | 0%         | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>3.435.851,56</b> | <b>2.647.328,27</b> | <b>100</b> | <b>29,79%</b> |

**NOTA 04. PASSIVO:** O Passivo Total apresenta o montante de R\$ 3.435.851,56, um aumento de 26,79 % em relação a 2023.

| PATRIMONIO LIQUIDO                 | 2024                 | 31/12/2023           | AV          | AH         |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|------------|
| Patrimônio Social e Capital Social | -                    |                      |             |            |
| Adiant P/ Futuro Aumento de Capita | -                    | -                    | -           | -          |
| Reservas de Capital                | -                    | -                    | -           | -          |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   | -                    | -                    | -           | -          |
| Reservas de Lucros                 | -                    | -                    | -           | -          |
| Demais Reservas                    | -                    | -                    | -           | -          |
| <b>RESULTADO ACUMULADOS</b>        |                      |                      |             |            |
| Resultado do exercício             | 3.630.759,66         | 2.890.278,30         | 12%         | 26%        |
| Resultado de exercícios anteriores | 25.914.975,20        | 22.499.285,60        | 86%         | 15%        |
| Ajustes de exercícios anteriores   | 706.924,03           | 525.411,30           | 2%          | 35%        |
| (-) Ações /Cotas em Tesouraria     | 0                    | 0                    | 0%          | 0%         |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b> | <b>30.252.658,89</b> | <b>25.914.975,20</b> | <b>100%</b> | <b>17%</b> |
| <b>Total do Passivo e PL</b>       | <b>33.688.510,45</b> | <b>28.562.303,47</b> | <b>100%</b> | <b>18%</b> |

**NOTA 05. PATRIMONIO LÍQUIDO:** Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 33.688.510,45, e em relação ao exercício de 2023 um aumento de 18% no Patrimônio líquido.

## 5.7. Demonstrações das Variações Patrimoniais – DVP - Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA<br>Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 |                      |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Período: Janeiro a Dezembro de 2024                                                                                                                    |                      |                                                                                   |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                          | Jan. a Dez. / 2024   | Jan. a Dez. / 2023                                                                |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                                                                                             |                      |                                                                                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                            | (249.379,09)         | 90.003,66                                                                         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                                                                                        | 2.263.422,26         | 2.593.964,82                                                                      |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                                                                                                  | 6.143.423,09         | 6.688.989,29                                                                      |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                                                                          | 3.677,06             | -                                                                                 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                                                                             | 19.573.428,22        | 16.843.420,65                                                                     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                                                                                               | <b>27.734.571,54</b> | <b>26.216.378,42</b>                                                              |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                                                                                                              |                      |                                                                                   |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                                                                                        | 8.782.048,36         | 11.912.700,94                                                                     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                                                                                                 | 13.321.763,52        | 11.413.399,18                                                                     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                                                                                              | 2.000.000,00         | -                                                                                 |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>                                                                                               | <b>24.103.811,88</b> | <b>23.326.100,12</b>                                                              |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>                                                                                             | <b>3.630.759,66</b>  | <b>2.890.278,30</b>                                                               |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)                                                                                       |                      |                                                                                   |
| LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br>Secretário de Estado de Finanças                                                                                     |                      | MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES<br>Analista Contábil FUNDAT/SEFIN<br>CRC 6297/O-0 |

| DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS    | 2024                | 2023                | AH            |
|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Demonstrações Patrimoniais Aumentativas | 27.734.571,54       | 26.216.378,42       | 5,79%         |
| Demonstrações Patrimoniais Diminutivas  | 24.103.811,88       | 23.326.100,12       | 3,33%         |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b> | <b>3.630.759,66</b> | <b>2.890.278,30</b> | <b>25,62%</b> |

**NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL:** Durante o exercício de 2024, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R\$ 3.630.759,66, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 25,62%, sendo que houve transferência de bens em atendimento a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015.

**NOTA 02. VPA:** As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R\$27.734.571,54, um aumento de 5,79% em relação ao exercício de 2023.

**NOTA 03. VPD:** As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2024 um saldo de R\$ 24.103.811,88, aumento de 3,33% em relação ao ano anterior.

## 5.8. Demonstrações de Fluxo de Caixa – DFC - Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº

4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

## ESTADO DE RONDÔNIA

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

|                                                                    | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES</b>                              |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | <b>34.356.069,12</b>    | <b>38.267.988,59</b>    |
| Receita Tributária                                                 | (249.379,09)            | 90.003,66               |
| Receita de Contribuições                                           | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                | 2.263.422,26            | 2.593.964,82            |
| Receita Agropecuária                                               | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                 | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                | -                       | -                       |
| Remuneração das Disponibilidades                                   | -                       | -                       |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                            | 19.573.428,22           | 16.843.420,65           |
| Transferências recebidas                                           | 6.143.423,09            | 6.688.989,29            |
| Outros ingressos operacionais                                      | 6.625.174,64            | 12.051.610,17           |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>17.103.077,84</b>    | <b>21.605.717,53</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                          | 6.049.641,65            | 10.083.195,72           |
| Juros e encargos da dívida                                         | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                          | 1.326.626,67            | -                       |
| Outros desembolsos operacionais                                    | 9.726.809,52            | 11.522.521,81           |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>      | <b>17.252.991,28</b>    | <b>16.662.271,06</b>    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>               |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                       | -                       |
| Alienação de bens                                                  | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>12.138.960,10</b>    | <b>11.412.623,19</b>    |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 11.520.752,10           | 11.357.542,23           |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                | 618.208,00              | 55.080,96               |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(12.138.960,10)</b>  | <b>(11.412.623,19)</b>  |

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

|                                                          |   |   |
|----------------------------------------------------------|---|---|
| <b>Ingressos</b>                                         |   | - |
| Operações crédito                                        | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos                       | - | - |

|                                         |   |   |
|-----------------------------------------|---|---|
| <b>Desembolsos</b>                      |   | - |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos    | - | - |

**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** -

|                                                                       |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>5.114.031,18</b> | <b>5.249.647,87</b> |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 28.562.303,47       | 23.312.855,80       |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 33.676.334,65       | 28.562.303,47       |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

|                                           |                     |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>           |                     |                     |
| Intergovernamentais                       | -                   | -                   |
| da União                                  | -                   | -                   |
| de Estados e Distrito Federal             | -                   | -                   |
| de Municípios                             | -                   | -                   |
| Intragovernamentais                       | 6.143.423,09        | 6.688.989,29        |
| Outras transferências recebidas           | -                   | 6.688.989,29        |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b> | <b>6.143.423,09</b> | <b>6.688.989,29</b> |

|                                            |                     |                      |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                     |                      |
| Intergovernamentais                        | -                   | -                    |
| a União                                    | -                   | -                    |
| a Estados e Distrito Federal               | -                   | -                    |
| a Municípios                               | -                   | -                    |
| a Consórcios Públicos                      | -                   | -                    |
| Intragovernamentais                        | 1.326.626,67        | 11.412.623,19        |
| Outras transferências concedidas           | -                   | 11.412.623,19        |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>1.326.626,67</b> | <b>11.412.623,19</b> |

|                                                               |                     |                      |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Legislativa                                                   | -                   | -                    |
| Judiciária                                                    | -                   | -                    |
| Essencial à Justiça                                           | -                   | -                    |
| Administração                                                 | 6.049.641,65        | 10.083.195,72        |
| Defesa Nacional                                               | -                   | -                    |
| Segurança Pública                                             | -                   | -                    |
| Relações Exteriores                                           | -                   | -                    |
| Assistência Social                                            | -                   | -                    |
| Previdência Social                                            | -                   | -                    |
| Saúde                                                         | -                   | -                    |
| Trabalho                                                      | -                   | -                    |
| Educação                                                      | -                   | -                    |
| Cultura                                                       | -                   | -                    |
| Direitos da Cidadania                                         | -                   | -                    |
| Urbanismo                                                     | -                   | -                    |
| Habitação                                                     | -                   | -                    |
| Saneamento                                                    | -                   | -                    |
| Gestão Ambiental                                              | -                   | -                    |
| Ciência e Tecnologia                                          | -                   | -                    |
| Agricultura                                                   | -                   | -                    |
| Organização Agrária                                           | -                   | -                    |
| Indústria                                                     | -                   | -                    |
| Comércio e Serviços                                           | -                   | -                    |
| Comunicações                                                  | -                   | -                    |
| Energia                                                       | -                   | -                    |
| Transporte                                                    | -                   | -                    |
| Desporto e Lazer                                              | -                   | -                    |
| Encargos Especiais                                            | -                   | -                    |
| Reserva de Contingência                                       | -                   | -                    |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR</b> | <b>6.049.641,65</b> | <b>10.083.195,72</b> |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna                  | -                   | -                    |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa                  | -                   | -                    |
| Outros Encargos da Dívida                                     | -                   | -                    |

**Total dos Juros e Encargos da Dívida** -

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2025 às 07:39 por Marcelo Fabricio De Souza

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN  
CRC 6297/O-0

**NOTA 01. DFC:** Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2024, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2024.

**NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA:** O Resultado final de caixa de equivalente foi de R\$ 5.114.031,18, ou seja, 2,59% menor em relação ao exercício de 2023.

**NOTA 03. DESTINAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** embasamento legal para a continuação e manutenção dos saldos da fonte “00” do FUNDAT, tem em vista o que preconiza a Lei 5.403, de 18 de julho de 2002 , Art. 7º § 6º, que determina que do percentual de 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da fonte de recursos do tesouro, destinados ao Poder Executivo do estado de Rondônia, 0,09% (nove centésimos por cento) será destinado exclusivamente à promoção da modernização e ao aperfeiçoamento do serviço da Administração Fazendária – FUNDAT.

5.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL - Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                                                       |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|---------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64                                                                                       |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Exercício de 2024                                                                                                        |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Valores em R\$                                                                                                           |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Mês Referência:                                                                                                          | Dezembro                     |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (RAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro                                                                 | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL         |
| Saldo Inicial                                                                                                            |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 | 25.914.975,20         |                           | 25.914.975,20 |
| Ajustes de exercícios anteriores                                                                                         | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | 708.924,03            | -                         | 708.924,03    |
| Aumento de capital                                                                                                       |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 | -                     | -                         | -             |
| Resgate / Resgate de Ações e Cotas                                                                                       | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Juros sobre capital próprio                                                                                              | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Resultado do exercício                                                                                                   | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | 3.830.759,88          | -                         | 3.830.759,88  |
| Ajustes de avaliação patrimonial                                                                                         | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Constituição / Reversão de reservas                                                                                      | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)                                                                             | -                            | -                                            | -                  | -                               | -                                                                                 | -               | -                     | -                         | -             |
| Saldo Final                                                                                                              |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 | 30.252.858,89         |                           | 30.252.858,89 |
| SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal                                                             |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Módulo de Contabilidade                                                                                                  |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Relatório Emitido em 07/03/2025 às 12:51 por Marcelo Fabricio De Souza Alves                                             |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| Página: 1 de 1                                                                                                           |                              |                                              |                    |                                 |                                                                                   |                 |                       |                           |               |
| LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br>Secretário de Estado de Finanças                                                       |                              |                                              |                    |                                 | MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES<br>Analista Contábil FUNDAT/SEFIN<br>CRC 6297/O-0 |                 |                       |                           |               |

## **6. Cumprimento das decisões do Tribunal de Contas do Estado - RO**

Concernente às decisões e determinações dadas pelos Órgãos de Controle, informamos que não há decisões recebidas específicas para a UG 140012 - Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>                       | <b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>                                                                                                                                                                              |
| <b>UNIDADE EXECUTORA</b>               | Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO<br>Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI                                                                                                                         |
| <b>UNIDADE AUDITADA</b>                | <b>140012 – Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)</b>                                                                                                                                    |
| <b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b> | <b>LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA</b><br>Secretário de Estado de Finanças<br>Função: Presidente do Conselho<br>Nomeação: Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Ed. 001, de 03.01.2019, pág. 9. |
| <b>PERÍODO FISCALIZADO</b>             | 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROCESSOS</b>                       | 0030.013705/2024-15                                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETIVO</b>                        | Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.                                            |

### 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou

privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no **Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)**.

## 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foi selecionado como critério para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questão a ser verificada na fiscalização: **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente ao item de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi

estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0030.013705/2024-15**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, conforme destacado no referido anexo, alguns documentos apresentam impropriedades de ordem formal.
14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo II da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que a unidade providenciou o envio da documentação conforme detalhamento no Anexo I.
15. Cumpre destacar que o FUNDAT também observou os prazos estabelecidos na [Portaria nº 319, de 14 de dezembro de 2023](#), que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno -RACI - dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
16. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

Aspectos institucionais

17. O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT), vinculado à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), foi instituído pela Lei Complementar nº 855/2015. Tem como objetivo atender às despesas relacionadas à modernização tecnológica, reaparelhamento e fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional das unidades administrativas da SEFIN.
18. As ações do FUNDAT, supervisionadas e monitoradas pelo Conselho Administrativo, são planejadas e executadas com o propósito de apoiar as iniciativas da SEFIN, com ênfase na modernização e melhoria contínua dos processos e sistemas. Dessa forma, o FUNDAT alinha-se aos resultados esperados no Plano Estratégico da Secretaria de Finanças para o período de 2024-2025.

Gestão orçamentária e financeira

19. No que se refere à gestão orçamentária e financeira, é de suma importância destacar as informações relativas à execução do orçamento, bem como uma síntese das atividades realizadas no período de 2024, conforme detalhado a seguir:

Tabela 1 - Execução orçamentária dos programas e ações

| Programa | Ação | Dotação Atualizada (R\$) (a) | Empenhado (R\$) (b) | Liquidado (R\$) (c) | Relação (b/a) | Relação (c/a) |
|----------|------|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|
|          | 1487 | R\$ 4.750.000,00             | R\$ 3.764.286,24    | R\$ 3.699.695,54    | 79,25%        | 77,89%        |

|              |      |                          |                              |                              |               |               |
|--------------|------|--------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| 2139         | 1489 | R\$ 7.700.000,00         | R\$<br>3.675.732,42          | R\$<br>2.652.396,53          | 47,74%        | 34,45%        |
|              | 2488 | R\$ 17.822.085,00        | R\$<br>13.426.835,85         | R\$<br>9.587.619,56          | 75,34%        | 53,80%        |
| <b>Total</b> |      | <b>R\$ 30.272.085,00</b> | <b>R\$<br/>20.866.854,51</b> | <b>R\$<br/>15.939.711,63</b> | <b>68,93%</b> | <b>52,65%</b> |

Fonte: extraído das informações contidas no RACI (0058405281)

20. Com base na Tabela 1, verifica-se que a Unidade Gestora apresentou o maior nível de execução na ação 1487 (Adquirir bens móveis, permanentes ou de consumo, em atendimento à modernização da administração fiscal), tanto em termos de valor empenhado quanto em valor liquidado, em relação à dotação atualizada.

21. Por outro lado, a ação 1489 (Alocar recursos para a execução de obras e melhorias de infraestrutura nas unidades da SEFIN) registrou o menor percentual de empenho, o que também refletiu na menor taxa de liquidação em comparação à dotação atualizada.

22. De modo geral, o Programa 2139 (Modernização da Gestão Fiscal) alcançou 68,93% de empenho da despesa em relação à dotação atualizada prevista para o exercício de 2024. Em termos de liquidação, atingiu 52,65% em relação a dotação atualizada.

23. Adicionalmente, a unidade destacou no RACI:

De forma complementar, quanto ao Programa 1487 – adquirir bens móveis, obteve 79,25% de execução no aspecto orçamentário e 97,34% no financeiro, o Programa 1488 - adquirir bens imóveis, obteve 47,74% de execução no aspecto orçamentário sendo avaliada como Ineficaz, entretanto como verificado no quadro acima o coeficiente de eficácia financeira é de 71,95% sendo avaliada como Eficaz, e o Programa 2488 - assegurar contratações estratégicas, obteve 75,34% de execução no aspecto orçamentário e 66,95% no financeiro.

24. Em relação às Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas, consoante o RACI, destaca-se que, ao final do Exercício de 2024, a unidade apresentou uma variação de -8,16% nas transferências intragovernamentais em comparação com o exercício anterior. As variações patrimoniais aumentativas financeiras também apresentaram uma queda de -12,74%. Por outro lado, as transferências intragovernamentais concedidas e as variações patrimoniais diminutivas financeiras registraram aumentos de 16,72% e 3,33%, respectivamente, em relação ao exercício anterior.

25. Em continuidade às informações destacadas no RACI, a unidade informou que a conciliação bancária (TC-03) apresenta um saldo de R\$ 25.882.169,42 (vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o TC-02. Adicionalmente, foi informado que não há pendências em contas de valores em trânsito.

26. No que se refere aos Restos a Pagar, a unidade informou que os pagamentos realizados durante o ano de 2024 somaram R\$ 9.193.429,55 (nove milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Além disso, houve o cancelamento de restos a pagar não processados no valor de R\$ 2.306.645,76 (dois milhões, trezentos e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), ficando ao final do exercício o saldo de R\$ 168.669,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais) referente a Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

27. Outrossim, é válido citar a informação registrada no RACI:

O pagamento de restos a pagar do período totalizou R\$ 9.193.429,55 (nove milhões e cento e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, 78,79% do saldo inscrito em Restos a Pagar em dezembro de 2024. Deste modo, 19,77% foi cancelado, entretanto, verifica-se que ainda restaram saldos de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 168.669,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais) equivalente a 1,45%.

28. Vale acrescentar também que, embasado no Despacho (ID SEI 0057933221), a unidade esclareceu que o saldo remanescente de R\$ 168.669,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais) atinente a Restos a Pagar Não Processados (RPNP) se refere a dois processos, conforme detalhado abaixo:

**1. Processo sei nº 0030.079157/2022-24** - Contratação de empresa de tecnologia especializada

para prestar serviços de suporte técnico referente à manutenção e à atualização da solução/ferramenta LECOM BPM versão 5.30[BS1] e posteriores (ferramenta utilizada para sustentação do Sistema de Automação de Processos do Contencioso, E-PAT), de caráter preventivo, corretivo, evolutivo ou ambos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - Nota de Empenho 2023NE000022 - RPnP EM FASE DE LIQUIDAÇÃO (Art. 9º § 1º do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023) - Processo pendente de pagamento referente a Ordem de Serviço (O.S.) nº 07 do exercício de 2023: de ordem do GAB/SEFIN houve mudança no escopo, onde afetou as atividades de desenvolvimento do projeto, por esse motivo o saldo referente ao empenho 2023NE000022 está com o status "em liquidação" conforme Nota de Lançamento 2024NL001044, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

**2. Processo sei nº 0030.004619/2023-31** - Prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias para execução de obras de reestruturação e instalação de balanças dinâmicas no Posto Fiscal Wilson Souto - Vilhena/RO - Nota de Empenho 2023NE000048 - RPnP EM FASE DE LIQUIDAÇÃO (Art. 9º § 1º do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023) - Processo em fase de rescisão e aplicação de multa, sugere-se aguardar definição e finalização de execução financeira conforme despacho SEFIN-NLOG (0054079547), por esse motivo o saldo referente ao empenho 2023NE000048 está com o status "em liquidação" conforme Nota de Lançamento 2024NL000918, no valor de R\$68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

29. No que tange às despesas sem prévio empenho, foi apresentado um quadro detalhado contendo processos, objetos, valores, notas de empenho e justificativas. Destacam-se, entre os principais casos de despesas sem prévio empenho, os valores de R\$ 126.428,16 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) e R\$ 103.108,58 (cento e três mil cento e oito reais e cinquenta e oito centavos).

30. A SEFIN-EGE justificou a situação alegando entraves administrativos comuns no início do exercício, alta demanda e burocracia na liberação e validação orçamentária por outros órgãos. Além disso, a unidade ressaltou que a liberação do Grupo de Programação Financeira para o FUNDAT ocorreu apenas em 22/01/2024, impactando o fluxo dos empenhos.

31. No entanto, apesar da justificativa apresentada, é fundamental alertar a unidade sobre a necessidade de cumprir rigorosamente as normas orçamentárias e financeiras. A realização de despesas sem autorização prévia pode comprometer a regularidade fiscal e a transparência da gestão.

32. Dessa forma, torna-se essencial a adoção de medidas preventivas para evitar recorrências, como o aprimoramento do planejamento financeiro, a otimização dos fluxos internos e o monitoramento contínuo dos prazos e liberações orçamentárias.

## **Despesas com diárias**

33. Conforme o Relatório da Unidade, no ano de 2024, foram concedidos R\$ 34.141,60 (trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) em diárias pelo FUNDAT. Destaca-se que, ao final do exercício, não havia diárias pendentes de prestação de contas, assim como não foram identificadas irregularidades que resultassem em desconto em folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

## **Demonstrações contábeis nos termos da lei aplicada a unidade Gestora**

34. Em relação às demonstrações contábeis, a unidade destaca no RACI não houve divergências nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício, conforme evidenciado no conforme evidenciado no ID SEI nº [0056356339](#).

35. Além disso, apresentam-se, a seguir, os aspectos mais relevantes da situação orçamentária, financeira e patrimonial:

a) Balanço orçamentário (ID SEI nº [0058040108](#)), apresentou previsão de receitas inicial de R\$ 22.144.496,00 (vinte e três milhões e cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e mantendo sua previsão atualizada com o mesmo montante, ou seja, de R\$ 23.144.496,00 (vinte e três milhões e cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais), com receitas realizadas na ordem de R\$ 21.587.471,39 (vinte e um milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) e despesas empenhadas no valor

de R\$ 20.866.854,51 (vinte milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), demonstrando superávit de R\$ 720.616,88 (setecentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em razão da UG não ser agente arrecadador de receitas tributárias.

b) Balanço financeiro (ID SEI nº [0058039207](#)), o saldo disponível apresentado no Balanço Financeiro no final de 2024, na ordem de R\$ 33.676.334,65 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), concilia com o Balanço Patrimonial, conforme descrito no Balanço Patrimonial - FUNDAT (ID SEI nº [0058040296](#)).

c) Balanço patrimonial (ID SEI nº [0058040296](#)), revelou que o valor total no ativo foi de R\$ 33.676.334,65 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), enquanto o passivo totalizou R\$ 8.362.994,44 (oito milhões e trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um saldo patrimonial de R\$ 25.325.516,01 (vinte e cinco milhões e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e um centavo) e um Superávit Financeiro de R\$ 25.313.340,21 (vinte e cinco milhões e trezentos e treze mil e trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

d) Demonstrações das variações patrimoniais (ID SEI nº [0058040531](#)), apresentou variações aumentativas no valor de R\$ 27.734.571,54 (vinte e sete milhões e setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), enquanto as variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R\$ 24.103.811,88 (vinte e quatro milhões e cento e três mil e oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), resultando em um superávit de R\$ 3.630.759,66 (três milhões e seiscentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

e) Demonstração dos fluxos de caixa (ID SEI nº [0058039454](#)), revelou que a soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento resultou em uma geração líquida de caixa e equivalentes no montante de R\$ 5.114.031,18 (cinco milhões e cento e quatorze mil e trinta e um reais e dezoito centavos). O saldo inicial da conta Caixa e Equivalentes de Caixa foi de R\$ 28.562.303,47 (vinte e oito milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), enquanto o saldo final foi de R\$ 33.676.334,65 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devidamente conciliado com os valores registrados no Balanço Patrimonial - FUNDAT (ID SEI nº [0058040296](#)).

f) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (ID SEI nº [0058016879](#)), apresentou saldo inicial de R\$ 25.914.975,20 (vinte e cinco milhões e novecentos e quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Houve movimentação apenas nas contas de resultados acumulados, resultando em um saldo final de R\$ 25.914.975,20 (vinte e cinco milhões, novecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), representando uma variação positiva de 15,18% em relação ao exercício anterior

36. Por fim, destaca-se que, conforme o RACI, a Setorial de Controle Interno realizou testes nas demonstrações contábeis e emitiu o Relatório de Avaliação de Conformidade das Demonstrações Contábeis da UG 140012 (ID SEI nº [0058192909](#)), com o objetivo de verificar a consistência das informações contidas nos anexos e demonstrativos pertinentes ao inciso III, do artigo 7º, da IN nº 013/TCER-2004.

## **Gestão patrimonial**

37. Com base no RACI, a Unidade Gestora não realizou aquisições de materiais de consumo no exercício de 2024. Em relação aos bens móveis e imóveis, destacou que os bens adquiridos com recursos do FUNDAT durante o exercício de 2024 foram transferidos para a Secretaria de Estado de Finanças, à qual a unidade está vinculada. Dessa forma, as atividades de controle, levantamento e avaliação ficam centralizadas na Unidade Gestora 140001 - SEFIN.

## **Das contratações no período**

38. No Relatório de Controle Interno (RACI), a unidade informa que, durante o exercício de 2024, foram realizadas 48 contratações, incluindo adesão a atas de registro de preços, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação, totalizando um valor global de R\$ 19.213.020,38 (dezenove milhões, duzentos e treze mil, vinte reais e trinta e oito centavos). Destaca-se que os valores mais

expressivos foram destinados, em sua maioria, à aquisição de soluções de tecnologia da informação.

39. Outrossim, mencionou sobre a existência e utilização do Manual de Gestão de Riscos - Macroprocesso de Contratação de Bens e/ou Serviços, bem como a publicação da Resolução nº 01/2024/SEFIN-ASCOINT, que dispõe sobre as atribuições e os procedimentos das atividades de controle interno, com foco na liquidação e análise prévia, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia.

### **Da avaliação da transparência do Fundo**

40. No que se refere à transparência das informações pertinentes ao FUNDAT, a unidade esclarece que a regularidade na divulgação de dados (Transparência Ativa) está em andamento por meio do projeto Portal Contribuinte, gerido pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte. Destaca-se que os normativos da Unidade Gestora, como a legislação de criação, os decretos que regulamentam e instituem o regimento interno do fundo, estão disponíveis para consulta na página institucional da SEFIN.

41. Informa também que, foi solicitado ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - SEFIN NAC a adoção de providências para garantir a publicidade dos atos praticados pelo FUNDAT (SEI nº 0030.010481/2024-90).

42. Outrossim, destaca-se que, conforme informação da Diretoria Executiva da SEFIN, não houve demandas de informações via e-SIC relacionadas às atividades do FUNDAT. Justifica-se que os quadros de manifestações do Fala.BR, referentes à SEFIN e suas unidades vinculadas, reproduzem os mesmos dados, sendo apresentado no relatório o quadro com as manifestações recebidas pela Ouvidoria/Fala.BR.

43. Ainda sobre a transparência ativa, em atenção ao Memorando n. 8/2025/CGE-DFAI (0056992115) a Diretoria de Transparência e Governo Aberto (DTGA) desta CGE/RO, por meio do Memorando n. 1/2025/CGE-CCS (0057940448), informou, à Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna (DFAI) também desta CGE/RO, as Unidades Administrativas que possuem conselhos ou órgãos colegiados vinculados. Com efeito, a SEFIN consta na relação.

44. Por oportuno, o FUNDAT informou no RACI que, quanto à solicitação para a disponibilização das informações atinentes ao fundo no portal da Sefin, foi solicitado ao setor competente (NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) para que sejam adotadas as providências necessárias para atender à recomendação, conforme evidenciado pelo processo SEI nº 0030.010481/2024-90.

45. Adicionalmente, quanto à existência de informações específicas sobre o conselho administrativo do fundo, como lista de membros, legislação de instituição, pautas e atas de reuniões e calendário de encontros, informou que esses dados estão devidamente registrados e podem ser consultados no processo SEI nº 0030.000032/2024-33.

46. Por derradeiro, em pesquisa na área de participação social constante do sítio eletrônico do portal de transparência do Governo do Estado (<https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos>), observou-se que na referida página não consta os conselhos ativos da unidade, incluindo legislação de criação, lista de membros, assim como atas de reuniões e calendário de encontros.

### **Da ordem cronológica de pagamento**

47. A unidade destaca que está em estrita conformidade com as disposições do Decreto nº 16.901/12 e da Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, garantindo o controle da ordem cronológica de pagamentos por meio do SIGEF.

### **Das propostas de melhorias**

48. Com relação ao tópico "Das propostas de melhorias", destacamos os seguintes apontamentos emitidos pela Unidade Setorial de Controle Interno do FUNDAT, a saber:

#### **Quanto aos Suprimentos de Fundos e Despesas com diárias:**

1. Reforçar a obrigatoriedade do cumprimento dos prazos previstos no Decreto nº 18.728/2014, garantindo que a prestação de contas ocorra dentro do prazo estabelecido, sob pena de bloqueio de novas concessões até a regularização.

**Quanto às Contratações:**

1. Garantir a publicidade e transparência das informações acerca das contratações realizadas com recursos do Fundo em uma seção exclusiva de contratações, contendo informações quanto aos editais e termos de referência; Contratos firmados e seus respectivos aditivos; Relatórios de execução contratual, entre outras informações que julgarem pertinentes.

**Quanto aos Acordos de Colaboração:**

1. Instituir um fluxo processual oficial para que todos os acordos passem pela ASTEC antes da formalização para manifestação dessa assessoria no que for pertinente a suas competências;

2. Criar um banco de dados único na SEFIN, por coordenadoria, para armazenar e gerenciar todos os acordos de colaboração e cooperação, designando um responsável para alimentar e atualizar as informações sobre os acordos, assegurando que todos os instrumentos estejam devidamente cadastrados;

3. Implementar um relatório de monitoramento, no mínimo trimestral, consolidando os acordos firmados no exercício e evitando dificuldades no momento da prestação de contas.

**Quanto a Transparência Ativa do Fundo:**

1. Desenvolver uma página exclusiva dentro do atual portal da SEFIN para divulgação ampla dos atos do Conselho do Fundo, garantindo fácil acesso e organização das informações, trazendo informações como: Agenda de reuniões; Composição do Conselho; Pautas das reuniões; Atas das reuniões; Legislação e outras informações relevantes sobre as atividades do Fundo.

**Quanto à Gestão Orçamentária e Financeira**

1. Especificamente em relação ao Pagamento de Restos a Pagar no exercício de 2024, recomendamos a avaliação e acompanhamento dos restos a pagar não executados durante o período mencionado. Recomendamos, ainda, que a Unidade adote critérios mais rigorosos para a inscrição de despesas em restos a pagar, visando evitar a não execução desses valores.

2. Embora apresentadas as devidas justificativas, é imperioso a adoção de medidas preventivas para evitar a ocorrência de gastos sem o devido empenho prévio, conforme estabelecido pelo art. 60 da Lei 4.320/1964.

49. Diante das ações propostas para aprimorar a gestão e o controle dentro da Unidade Gestora, sugere-se uma análise detalhada da viabilidade das medidas sugeridas, considerando recursos, capacidade operacional e prioridades estratégicas do FUNDAT.

50. Por fim, é válido mencionar que outros temas são abordados no Relatório de Controle Interno (RACI), como: Suprimento de Fundos, Emendas parlamentares, Renúncia de receita, Comissões de Tomada de Contas e Processos de apuração de responsabilidades, transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres, recomendações e determinações dos órgãos de controle, entre outros. No entanto, observa-se que, na unidade avaliada, não houve registros relevantes ou movimentações que exigissem destaque em nossa avaliação. Por essa razão, tais tópicos não constam na avaliação acima deste relatório.

### **2.1.2. Conclusão**

51. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0030.013705/2024-15**.

## **3. CONCLUSÃO**

52. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

53. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas e/ou recomendações ao Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)**:

- Parágrafos 29 a 32 deste relatório, alerta-se ao **Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)** sobre a necessidade de cumprir rigorosamente as normas orçamentárias e financeiras. A realização de despesas sem autorização prévia pode comprometer a regularidade fiscal e a transparência da gestão;
- Parágrafos 43 a 46 deste relatório, alerta-se ao **Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)** sobre a necessidade de divulgar, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, informações detalhadas acerca dos **Conselhos Ativos**, incluindo a legislação de criação, lista de membros, atas das reuniões e calendário de encontros, entre outros dados relevantes, visando fortalecer a transparência e a participação social;
- Parágrafos 48 e 49 deste relatório, sugere-se que o **Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária** realize uma análise detalhada da viabilidade e da subsequente implementação das propostas de melhorias e recomendações indicadas pela Setorial de Controle Interno.

54. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

É o Relatório.

**Leidiana dos Santos**

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

**Tiago Garcia Araújo**

Coordenador

Matrícula - XXXXXX697

De acordo:

**Raphael Koiti Ihida**

Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna (Em substituição)

Matrícula - XXXXXX966

#### ANEXOS

## ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

| PT 01 – Checklist dos documentos (Fundos)                                                |                                                                                                                  |             |     |                |                     |                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT) |                                                                                                                  |             |     |                |                     |                                                                                                                            |
| Processo da Prestação de Contas: 0030.013705/2024-15                                     |                                                                                                                  |             |     |                |                     |                                                                                                                            |
| ITEM                                                                                     | DOCUMENTO                                                                                                        | APRESENTADO |     | PRAZO DE ENVIO | DATA DE RECEBIMENTO | OBSERVAÇÕES                                                                                                                |
|                                                                                          |                                                                                                                  | SIM         | NÃO |                |                     |                                                                                                                            |
| 1                                                                                        | Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício; | X           |     | 03/02          | 02/02/2025          | 0056962976<br>Portaria nº 104 de 27 de janeiro de 2025, publicada em 28/01/2025 no Diário Oficial nº 18.                   |
| 2                                                                                        | Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.                       | X           |     | 03/02          | 02/02/2025          | 0056962977                                                                                                                 |
| 3                                                                                        | Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)                                                      | X           |     | 17/02          | 17/02/2025          | 0057432753                                                                                                                 |
| 4                                                                                        | Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)                                                           | X           |     | 17/02          | 14/02/2025          | 0057414126                                                                                                                 |
| 5                                                                                        | Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)                                                       | X           |     | 17/02          | 14/02/2025          | 0057414156                                                                                                                 |
| 6                                                                                        | Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)                                                      | X           |     | 17/02          | 17/02/2025          | 0057481726<br>Inserido anexo ao final da TC certificando as assinaturas eletrônicas no documento.                          |
| 7                                                                                        | Relação de empenhos anulados.                                                                                    | X           |     | 17/02          | 14/02/2025          | 0057413848<br>Relatório emitido do SIGEF/RO.                                                                               |
| 8                                                                                        | Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)                                                              | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057883870<br>Sem movimento                                                                                                |
| 9                                                                                        | Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)                                                       | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057883898<br>Sem movimento                                                                                                |
| 10                                                                                       | Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)                                                      | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057883886<br>Sem movimento                                                                                                |
| 11                                                                                       | Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)                                | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057884048<br>Ausente de informações na TC - colunas: Motivo da inscrição; data da inscrição; data da baixa, e Total Geral |
| 12                                                                                       | Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)                                 | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057884056<br>Faltou inserir o total geral do Demonstrativo de resultado                                                   |
| 13                                                                                       | Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)                                       | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057884059<br>Saldo zerado                                                                                                 |
| 14                                                                                       | Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)                                                            | X           |     | 06/03          | 28/02/2025          | 0057884194<br>Ausente do nº CRC do Contador/Téc. contabilista                                                              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |       |            |                                                                         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 15 | Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)                                                                           | X |  | 06/03 | 28/02/2025 | 0057884202<br>Documentos sem assinaturas.                               |
| 16 | Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)                                                                                                                                                                                                                                                        | X |  | 06/03 | 28/02/2025 | 0057884210<br>Inserido anexo ao final da TC certificando as assinaturas |
| 17 | Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X |  | 17/03 | 17/03/2025 | 0058305042<br>pág. 10-12 do pdf                                         |
| 18 | Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |  | 17/03 | 17/03/2025 | 0058305042<br>pág. 1-4 do pdf                                           |
| 19 | Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X |  | 17/03 | 17/03/2025 | 0058305042<br>pág. 13-17 do pdf                                         |
| 20 | Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                            | X |  | 17/03 | 17/03/2025 | 0058305042<br>pág. 18-19 do pdf                                         |
| 21 | Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |  | 17/03 | 17/03/2025 | 0058305042<br>pág. 5-9 do pdf                                           |
| 22 | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)                                                                                                                                                                                                                                                                      | X |  | 17/03 | 19/03/2025 | 0058412387                                                              |
| 23 | Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas. | X |  | 20/03 | 21/03/2025 | 0058474779                                                              |
| 24 | Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;                                                                                                                                                                                                                                       | X |  | 20/03 | 19/03/2025 | 0058405281                                                              |
| 25 | Pronunciamento expreso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.                                                                                                                                                                               | X |  | 20/03 | 20/03/2025 | 0058327462                                                              |

#### PT 01.2 – Conselhos

Unidade: **Fundo do Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)**

Processo da Prestação de Contas: 0030.013705/2024-15

| Informação no RACI | Avaliação |
|--------------------|-----------|
|--------------------|-----------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>"Além disso, quanto a solicitação para a disponibilização das informações atinentes ao fundo no portal da Sefin, foi solicitado ao setor competente (NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) para que sejam adotadas as providências necessárias para atender a essa recomendação, conforme evidenciado pelo processo SEI nº 0030.010481/2024-90.</p> <p>Quanto à existência de informações específicas sobre o conselho administrativo deste fundo, como lista de membros, legislação de instituição, pautas e atas de reuniões, além do calendário de encontros, esses dados estão devidamente registrados e podem ser consultados no processo SEI nº 0030.000032/2024-33. Esses documentos garantem o acompanhamento e a aprovação dos processos, assegurando que as decisões estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas."</p> | <p>O FUNDAT informou no RACI que, quanto à solicitação para a disponibilização das informações atinentes ao fundo no portal da Sefin, foi solicitado ao setor competente (NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) para que sejam adotadas as providências necessárias para atender à recomendação, conforme evidenciado pelo processo SEI nº 0030.010481/2024-90.</p> <p>Adicionalmente, quanto à existência de informações específicas sobre o conselho administrativo do fundo, como lista de membros, legislação de instituição, pautas e atas de reuniões e calendário de encontros, informou que esses dados estão devidamente registrados e podem ser consultados no processo SEI nº 0030.000032/2024-33.</p> <p>Por derradeiro, em pesquisa na área de participação social constante do sítio eletrônico do portal de transparência do Governo do Estado (<a href="https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos">https://transparencia.ro.gov.br/participacaosocial/conselhos-e-orgaos</a>), observou-se que na referida página não consta os conselhos ativos da unidade, incluindo legislação de criação, lista de membros, assim como atas de reuniões e calendário de encontros.</p> <p>Dessa forma, devido à ausência de informações sobre Conselhos Ativos no Portal da transparência do Governo do Estado de Rondônia, incluindo lista de membros, legislação de instituição, pautas e atas de reuniões, bem como o calendário de encontros, e considerando os critérios estabelecidos na PT 01.2 – Conselhos, conclui-se que o atendimento a essa exigência é parcial.</p> |
| <p>Conclusão: <b>Atende parcialmente</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



Documento assinado eletronicamente por **Leidiana dos Santos, Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/03/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Diretor(a)**, em 26/03/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058619285** e o código CRC **F5FDB15C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0030.013705/2024-15

SEI nº 0058619285